

CONTRATO DE CONCESSÃO

SNS AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.122.071/0001-83, com sede na Avenida das Américas, nº 1.155, sala 405, Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22631-000, neste ato representado por seus sócios: **DIREÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.816.450/0001-57, com sede na Avenida das Américas, 1.155, sala 405– Edifício Barra Space Center, Barra da Tijuca, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e **SÉRGIO HABIB**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.566.848-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 006.315.928-73, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 1.155, sala 405, Barra da Tijuca Rio de Janeiro, RJ, neste ato devidamente representados por seus procuradores abaixo assinados, doravante denominada **"CONCEDENTE"**, e

De outro lado,

NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.453.341/0001-39, com sede na Avenida das Américas, nº 1.155 – sala 405 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **"CONCESSIONÁRIO"**.

CONSIDERANDO que a **CONCEDENTE** é o distribuidor exclusivo dos veículos da marca JAC MOTORS no Brasil.

CONSIDERANDO que o **CONCESSIONÁRIO** deseja distribuir no Território abaixo definido, os veículos da marca JAC MOTORS.

CONSIDERANDO que todos os negócios resultantes desta concessão serão realizados pelo **CONCESSIONÁRIO** em seu nome, por sua própria conta e exclusiva responsabilidade, sem direito de representação da **CONCEDENTE**.

As Partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, doravante denominado meramente "Contrato", para Distribuição de Veículos e Peças da Marca JAC MOTORS, que se regerá pelas disposições da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1.979 e suas alterações, conforme disposto no artigo 422, do Código Civil Brasileiro, pelos princípios de probidade e boa-fé, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 - DEFINIÇÕES

1.1 No âmbito do presente Contrato, os termos abaixo terão o seguinte significado:

“Cliente/Consumidor”: Pessoa a quem o Veículo seja vendido, que não para fim de revenda.

“Concedente”: Significa a **SNS AUTOMÓVEIS LTDA**

“Convenção das Categorias Econômicas”: Significa a Convenção celebrada em 16 de dezembro de 1983 nos termos do artigo 17 da Lei Ferrari entre, de um lado, os produtores de veículos automotivos implantados no Brasil e, do outro lado, as diferentes Associações de Distribuidores de Veículos Automotivos do Brasil.

“Convenção de Marca”: Significa o conjunto das regras que regem a comercialização dos Veículos e Peças, regras estas convencionadas entre a **CONCEDENTE** e a totalidade dos concessionários da marca JAC MOTORS, reunidos por meio da Associação dos Concessionários JAC MOTORS ACJ;

“Empresa Interligada”: Qualquer empresa que, direta ou indiretamente, controle outra empresa, seja por ela controlada ou esteja com ela sob controle comum.

“Filial”: Qualquer estabelecimento comercial de titularidade das Partes que não seja o expressamente descrito nesse instrumento

“Marcas/Sinalética”: Qualquer marca da Importadora ou da JAC MOTORS.

“Veículos”: Significa os veículos novos da marca JAC MOTORS distribuídos pela **CONCEDENTE**.

“Peças”: Qualquer componente ou acessório novo ou reconcondicionado a ser instalado em qualquer veículo automotivo de sorte a substituir componente ou acessório do veículo em questão e a respectiva embalagem (se houver) de cada componente ou acessório individual, por ocasião da venda final.

“Produtos Contratuais”: Significa os Veículos novos, cuja categoria está definida no artigo 8º da Convenção de Marca, e Peças.

“Rede JAC MOTORS”: Empresas às quais tenham sido confiadas pela CONCEDENTE a distribuição dos Veículos JAC MOTORS e Peças JAC MOTORS e/ou a prestação de serviços de manutenção aos mesmos.

"Serviços de Manutenção": Reparo, recondicionamento, ajuste ou manutenção; o verbo "prestar" serviços de manutenção será interpretado de forma compatível.

"Território Exclusivo": Significa um raio de atuação, em quilômetros, do qual o **CONCESSIONÁRIO** exercerá sua atividade comercial. Este território está definido no Anexo II.

"Território Livre": Significa a totalidade do território da República Federativa do Brasil, com exceção das Zonas Operacionais de Atividade concedidas pela **CONCEDENTE**, no âmbito de um Contrato de Concessão.

"Zona Operacional de Atividade": Significa a zona dentro da qual o **CONCESSIONÁRIO** será autorizado a exercer suas atividades.

CLÁUSULA 2 - OBJETO

2.1 Durante a vigência do presente Contrato, e nas condições e modalidades definidas abaixo:

Parágrafo Primeiro: A **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO**:

- a) direito de revender, aos clientes finais, os Produtos Contratuais em determinada área de atuação;
- b) o direito ao uso gratuito da marca JAC MOTORS, nas condições estipuladas na cláusula 5.^a deste instrumento em determinada área de atuação; e,
- c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos Contratuais, incluindo os serviços de oficina, em determinada área de atuação.

Parágrafo Segundo: O **CONCESSIONÁRIO** em contrapartida:

- a) se obriga a não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato, ressalvando-se as disposições da Cláusula 4.7;
- b) se obriga, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula 6.^a, a emvidar seus melhores esforços para concretizar o maior número de vendas possível de Produtos Contratuais;

- c) se obriga a fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos Contratuais, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventual *recall* e;
- d) se obriga a não fazer tudo aquilo que possa prejudicar a reputação ou a imagem da **CONCEDENTE**, da JAC MOTORS, ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, obrigando-se, ainda, e principalmente, a garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela **CONCEDENTE**.

2.2 O Concessionário atua em seu próprio nome, não devendo, para todos os efeitos, ser considerado mandatário da **CONCEDENTE** ou da JAC MOTORS, exceto nos casos em que a natureza da transação assim o exija, não podendo se apresentar como agente ou representante comercial da **CONCEDENTE** e nem utilizar em seus negócios e correspondências palavras que indiquem qualquer relacionamento dessa natureza entre elas. O **CONCESSIONÁRIO** tampouco terá poderes para obrigar a **CONCEDENTE**, para contratar em nome dela, ou para criar qualquer obrigação a ser por ela cumprida.

2.3 As Partes, por este ato, comprometem-se a fundamentar seu relacionamento comercial nos seguintes objetivos recíprocos:

- a) esforços constantes no sentido de aumentar a satisfação dos clientes;
- b) respeito incondicional pelos Direitos do Consumidor e da Concorrência;
- c) desenvolvimento comercial permanente, especialmente no que respeita à situação financeira segura para desenvolvimento das atividades regulares;
- d) adoção dos valores essenciais da **CONCEDENTE** tendo por finalidade o fortalecimento contínuo do valor e renome da marca JAC MOTORS; e
- e) nos termos do artigo 422 do Código Civil Brasileiro, pautarem-se pelos princípios de probidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3 – INTERRUÇÃO, DESCONTINUIDADE E CANCELAMENTO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO

3.1. Reserva-se a **CONCEDENTE** o direito de, a qualquer tempo, interromper, descontinuar ou cancelar, por prazo indeterminado, a fabricação ou importação de qualquer de seus produtos ou modelos, bem como

modificar os projetos originais ou vigentes, seus desenhos, estilos e características em geral.

- 3.2. Nos casos supra, a **CONCEDENTE** envidará esforços para atender os pedidos do **CONCESSIONÁRIO**, então pendentes, observados os parágrafos segundo e terceiro do art. 9.º da Lei Ferrari.

CLÁUSULA 4 - TERRITÓRIO – EXCLUSIVIDADE – COMERCIALIZAÇÃO

- 4.1. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro do Território definido no Anexo II, do direito de implantação e de comercialização. Em contrapartida, o **CONCESSIONÁRIO** deverá exercer sua atividade exclusivamente no Território, comprometendo-se a não implantar ou explorar, fora do Território estipulado, direta ou indiretamente, um ou mais estabelecimentos de venda e/ou pós-venda, relacionados com os Produtos Contratuais, sob qualquer forma e meio, ainda que a título temporário ou sazonal.
- 4.2. Fica expressamente estabelecido entre as Partes, que o **CONCESSIONÁRIO** não goza do direito de abrir outro estabelecimento nesta referida zona de Território Livre, e que a **CONCEDENTE**, a seu exclusivo critério, poderá nomear um novo Concessionário na zona implicada, se as condições de mercado assim o justificarem.
- 4.3. Assim, de acordo com o item 4.2. acima, fica estabelecido que na hipótese de uma zona não constituir Zona Operacional de Atividade concedida a um Concessionário para a distribuição de veículos da marca JAC MOTORS (Território Livre), o **CONCESSIONÁRIO** somente poderá explorá-lo, ainda que a título precário, exclusivamente mediante expressa autorização da **CONCEDENTE** e enquanto essa não houver celebrado com um terceiro um contrato de concessão que abranja o referido Território Livre.
- 4.4. Fica estabelecido entre as Partes que o **CONCESSIONÁRIO** não poderá, em caso algum, exercer os direitos concedidos no âmbito do presente Contrato, fora do seu Território Exclusivo.
- 4.5. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá participar de qualquer atividade relacionada diretamente à outra marca que não a marca JAC MOTORS, inclusive da concepção, da fabricação, da venda, da distribuição, do serviço ou da exploração comercial de veículos, salvo os já previamente notórios quando da assinatura do presente instrumento.

- 4.6. No entanto, na hipótese do **CONCESSIONÁRIO** contemplar a possibilidade de uma participação direta ou indireta na venda ou nos serviços de veículos novos de outra marca que não da marca JAC MOTORS, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e por meio de comunicação expressa devidamente protocolizada, informar a **CONCEDENTE**, comprovando a existência de motivos objetivos e justificativos para tanto.
- 4.7 Salvo a participação direta do **CONCESSIONÁRIO** na venda de veículos novos de outra marca já expressamente comunicados à **CONCEDENTE** de acordo com o modelo do (Anexo III), se a **CONCEDENTE** vier a aceitar a participação direta do **CONCESSIONÁRIO** na venda de veículos novos de outra marca que não da marca JAC MOTORS, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete desde já a:
- a) exercer esta atividade por uma entidade jurídica distinta da entidade jurídica do **CONCESSIONÁRIO**, em locais distintos e não compartilhados daqueles onde, este último exerce sua atividade de **CONCESSIONÁRIO** da marca JAC MOTORS e seja exercida no âmbito de princípios de uma administração que permita a identificação e a distinção dos elementos de gestão próprios de cada marca;
 - b) que esta atividade seja exercida de tal forma que qualquer confusão entre as marcas fique excluída; e,
 - c) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pela **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos e dos direitos sobre a propriedade intelectual da **CONCEDENTE**.
- 4.8. Em caso de não observância de qualquer das disposições dos itens 4.1. à 4.7. da presente Cláusula 4.^a, assistirá à **CONCEDENTE**, o direito de rescindir o presente Contrato, ressalvando-se as disposições da Convenção de Marca.
- 4.9. A comercialização do **CONCESSIONÁRIO** envolve:
- a) a venda dos Produtos Contratuais e dos serviços a eles vinculados;
 - b) a revenda de veículos usados da marca JAC MOTORS ou de outras marcas em conformidade com as disposições desse instrumento e da Convenção de Marca;
 - c) as operações de marketing e publicidade para captação de clientela, promoção de vendas e pós-vendas;

- d) a venda dos serviços preconizados pela **CONCEDENTE**, principalmente o financiamento, o seguro, a manutenção e o conserto dos veículos, para facilitar a utilização dos veículos JAC MOTORS por seus usuários e manter a fidelidade desses últimos à marca.
- 4.10. Conforme as disposições do item 4.1 desta cláusula, assim como da Lei nº 6.729/79, é vedada, fora do Território e da Zona Operacional de Atividade ou dos Territórios Livres, qualquer operação de captação de clientela, sendo legal e contratualmente permitido a venda a consumidores de outro Território e Zona Operacional que, de forma livre e espontânea, pretendam adquirir produtos ou serviços em Território e Zona Operacional diversa da de seu domicílio.
- 4.11. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a proteger e zelar pelo bom nome e reputação da marca e Concessionários JAC MOTORS, evitando, inclusive, mas não exclusivamente, a venda direta a empresários do setor automobilístico diversos dos demais membros da rede comercial da **CONCEDENTE** conveniados para a revenda dos veículos em questão.
- 4.12. Em derrogação às disposições do item 4.1 desta cláusula, a **CONCEDENTE** se reserva ao direito de vender diretamente os produtos por ela comercializados, nas condições estipuladas na Convenção de Marca e legislação aplicável, exemplificativamente abaixo descritos:
- I – independentemente da atuação ou pedido de concessionário:
- a) à Administração Pública, direta ou indireta, e ao Corpo Diplomático;
- b) a seus funcionários;
- II – através da rede de distribuição:
- a) às pessoas indicadas no inciso I, alínea “a” e “b”, incumbindo o encaminhamento do pedido à concessionário que tenha esta atribuição; para a entrega do veículo;
- b) a frotista de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;
- c) a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido.

Parágrafo único: Nas vendas diretas, o **CONCESSIONÁRIO** fará jus ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar.

CLÁUSULA 5 – MARCAS

- 5.1. O **CONCESSIONÁRIO** fica autorizado a utilizar, a título gratuito e exclusivamente para os fins desse contrato, a marca JAC MOTORS durante o prazo de vigência aqui estipulado, inclusive as marcas dos serviços, as expressões e a sinalética publicitária ou qualquer outro elemento de identificação dos Veículos e das Peças, sendo certo que tal autorização caducará, de pleno direito, em caso de rescisão do presente Contrato.

Parágrafo primeiro: O **CONCESSIONÁRIO** acrescentará à sua denominação comercial "*Revendedor Autorizado da marca JAC MOTORS*", sendo-lhe vedado usar marcas e insígnias da **CONCEDENTE** nos registros de seu estabelecimento, inclusive em sua razão social.

Parágrafo segundo: Qualquer uso não aprovado deverá ser imediatamente descontinuado por determinação da **CONCEDENTE**.

- 5.2. A utilização da marca JAC MOTORS ou de qualquer outra marca ou nome sob exploração da **CONCEDENTE** em campanhas publicitárias realizadas em qualquer meio de comunicação, deverá, necessariamente, observar as orientações comunicadas pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por este indicado.

Parágrafo único: Fica desde já estabelecido entre as Partes que o **CONCESSIONÁRIO** não efetuará qualquer divulgação dos Produtos, por meio da Internet, inclusive, mas não limitado, em sites, páginas de relacionamento, próprios ou de terceiros, sem aprovação prévia da **CONCEDENTE**.

- 5.3. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** associar seu nome comercial às marcas ou à sinalética que sejam propriedade exclusiva de seus titulares. Da mesma forma, essas marcas e sinaléticas não devem ser modificadas nem incorporadas, total ou parcialmente, ao nome comercial do **CONCESSIONÁRIO**.
- 5.4. O **CONCESSIONÁRIO** tem a obrigação de identificar o seu, ou os seus estabelecimentos de acordo com as instruções fornecidas pelo Concedente, ou por terceiro por este indicado, entendendo-se que esta obrigação se estende também às outras formas de divulgação tais como, mas não exclusivamente, envelopes, prateleiras, placas, etc.

- 5.5. O **CONCESSIONÁRIO** manterá a **CONCEDENTE** informada de qualquer contrafação da marca JAC MOTORS de que tenha conhecimento, assim como de qualquer uso indevido por terceiros não autorizados.
- 5.6. Caso a JAC MOTORS, ou um terceiro nomeado pela **CONCEDENTE**, modifique a marca JAC MOTORS ou a sinalética dos produtos, a **CONCEDENTE** tem a faculdade de exigir que o **CONCESSIONÁRIO**, arcando com os custos, modifique, em seu(s) estabelecimento(s), no prazo máximo de 3 (três) meses contados da data do pedido de modificação, inclusive, os impressos e os outros meios que identifiquem a representação da **CONCEDENTE** e sua marca pelo **CONCESSIONÁRIO**.
- 5.7. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, por qualquer razão que seja, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a cessar, imediatamente a utilização da marca JAC MOTORS em até 120 (cento e vinte) dias, necessários à extinção das relações comerciais entre as Partes, prazo este estipulado no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei nº 6.729/79. Fica convencionado que o uso, pelo **CONCESSIONÁRIO**, do referido sinal distintivo após rescisão do presente Contrato, constituirá inadimplência e obrigará o referido **CONCESSIONÁRIO** ao pagamento de indenização por uso indevido da marca JAC MOTORS, sem prejuízo do cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas pela legislação sobre a matéria.

CLÁUSULA 6 – OBJETIVOS DE VENDA E DE ENTREGA

- 6.1. Em contrapartida da concessão outorgada, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga, principalmente, a desenvolver as vendas dos Produtos Contratuais, o atendimento à clientela, e a envidar seus melhores esforços para vender e entregar, no decorrer de cada ano civil, as quotas de Produtos Contratuais convencionadas entre as Partes, para cada ano civil, como disposto em instrumento próprio.
- 6.2. Na hipótese do **CONCESSIONÁRIO** não concordar com a quota de venda previstas, o **CONCESSIONÁRIO** submeterá a questão, no prazo de 15 (quinze) dias após a recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda enviada pela **Concedente**, à Comissão Técnica da Associação dos Concessionários JAC MOTORS - ACJ. Esta determinará, respeitado o contraditório, o objetivo de venda anual implicado, levando em consideração principalmente, as vendas anteriores realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, as previsões de venda para este **CONCESSIONÁRIO**, e em âmbito nacional, as previsões de política comercial da **CONCEDENTE** para o ano em questão.

- 6.3 Caso a **CONCEDENTE** não receba do **CONCESSIONÁRIO**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda, notificação informando seu desacordo, a proposta será considerada como tendo sido definitivamente aceita pelo **CONCESSIONÁRIO** sem reservas.

CLÁUSULA 7 – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO

- 7.1 O **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente, manter um permanente estoque de veículos novos e um parque de veículos de demonstração da marca JAC MOTORS, cuja composição e quantidade deverão atender às necessidades do mercado local.

Parágrafo Único: No estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** haverá tabela de preços de veículos exposta em lugar bem visível, da qual constará também a parcela correspondente ao frete e seguro de transporte, quando o caso.

CLÁUSULA 8 - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

- 8.1 Os Produtos Contratuais encomendados pelo **CONCESSIONÁRIO** serão vendidos e faturados pela **CONCEDENTE** e a transferência de domínio dos referidos Produtos Contratuais fica suspensa até o pagamento integral do preço pelo **CONCESSIONÁRIO**; não obstante esta suspensão, os riscos inerentes a ela serão transferidos ao **CONCESSIONÁRIO**, a partir do carregamento para entrega dos mencionados Produtos Contratuais, quando o caso.
- 8.2 O preço dos Produtos será o vigente na data do faturamento pela **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**. Embora a **CONCEDENTE** se proponha a envidar esforços para emitir aviso acerca de eventual alteração, os preços poderão ser modificados a qualquer tempo, desde que os Produtos ainda não tenham sido faturados.
- 8.3 O pagamento dos Produtos adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO** deverá ser à vista, em dinheiro ou em crédito bancário confirmado pela **CONCEDENTE** antes da entrega ao transportador, a menos que a nota fiscal ou fatura disponha de outra maneira, caso em que prevalecerão os termos da nota fiscal ou fatura. O recebimento de qualquer cheque, título ou outro papel comercial não constituirá pagamento, até que a **CONCEDENTE** tenha recebido, em dinheiro ou em crédito bancário confirmado, o valor total da nota fiscal ou fatura respectiva. O

CONCESSIONÁRIO poderá se valer de linhas de crédito ou financiamentos bancários para realizar os pagamentos, desde que estes ocorram em favor da **CONCEDENTE** antes da entrega dos Produtos ao **CONCESSIONÁRIO**.

- 8.4 Tendo em vista que a dependência de trâmites burocráticos da importação e fatores externos alheios à vontade da **CONCEDENTE** podem afetar a disponibilidade dos Produtos, o prazo de entrega não constituirá fator essencial e, por conseguinte, a **CONCEDENTE** não terá nenhuma responsabilidade para com o **CONCESSIONÁRIO** por qualquer mora de entrega.

CLÁUSULA 9 - PADRÕES MÍNIMOS E INSTALAÇÕES

- 9.1. O **CONCESSIONÁRIO** atenderá às exigências dos padrões mínimos estabelecidos pela **CONCEDENTE**, e principalmente, as que se referem à instalação, à identificação, aos equipamentos, às técnicas de venda e de promoção, ao atendimento à clientela, à publicidade, à comunicação, ao funcionário, à gestão, às peças de reposição e acessórios.
- 9.2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá dispor da organização comercial necessária para atender, em conformidade com os métodos comerciais da **CONCEDENTE**, a revenda dos Produtos Contratuais à clientela e principalmente:
- a) possuir, em conformidade com as normas fixadas pela **CONCEDENTE**, um arquivo de clientes, venda e pós-venda, empregar o pessoal administrativo e os meios técnicos na forma Lei, necessários para o acompanhamento e a atualização constantes deste arquivo.
 - b) empregar, permanentemente, vendedores em número satisfatório e com competência igualmente reconhecida como satisfatória pela **CONCEDENTE**, empregando ainda, funcionários suficientes para gerenciar os vendedores;
- 9.3. O **CONCESSIONÁRIO** participará de todas as campanhas promocionais da **CONCEDENTE**, sejam elas nacionais ou regionais, devendo comunicá-lo sobre os resultados obtidos
- 9.4. Em vista do proveito direto e indireto, o **CONCESSIONÁRIO** contribuirá, quando definido, para as despesas com publicidade e comunicação.
- 9.5. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a repassar, conforme o caso, a todo seu pessoal envolvido e/ou a seus clientes, toda e qualquer informação transmitida pela **CONCEDENTE**, através de meios de

comunicação orais, escritos, audiovisuais ou informáticos. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, para tanto, possuir o material necessário.

- 9.6. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, outrossim, participar e fazer com que seu pessoal participe das sessões de treinamento que a **CONCEDENTE** julgar necessário, em todos os ramos de atividade da Concessão, assim como das atividades de motivação implantadas pela **CONCEDENTE**, sob pena de prática de infração média.
- 9.7. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a elaborar, na periodicidade requerida pela **CONCEDENTE**, as posições contábeis, de exploração e comerciais, comprometendo-se também a fornecê-las sistematicamente, sendo certo que a **CONCEDENTE** ou os terceiros por ele mandatados se comprometem a observar a confidencialidade dessas informações.
- 9.8. Para assegurar permanentemente, a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos da marca JAC MOTORS em circulação, nas melhores condições de qualidade e rapidez, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:
- a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da **CONCEDENTE**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e em número suficiente;
 - b) aplicar os métodos técnicos e de organização preconizados pela **CONCEDENTE** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por este preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca JAC MOTORS;
 - c) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **CONCEDENTE** com as seguradoras e financeiras e informados ao **CONCESSIONÁRIO**;
 - d) promover a assinatura dos contratos de manutenção e dos contratos de garantia preconizados pela **CONCEDENTE** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com o **CONCESSIONÁRIO**, quanto com os outros participantes da rede;
 - e) prestar serviços de manutenção mediante solicitação do proprietário do Veículo ou por conta do mesmo, de acordo com os Padrões Mínimos e demais exigências, políticas e procedimentos que a **CONCEDENTE** venha a estabelecer;

- f) transmitir os relatórios de pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **CONCEDENTE**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **CONCEDENTE**.
- g) visando manter a qualidade necessária, assim como a garantia dos produtos, a somente comprar e revender para a manutenção, o reparo e o equipamento de pós-vendas dos veículos da marca JAC MOTORS, peças fabricadas e/ou comercializadas pela JAC MOTORS;
- h) no âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCEDENTE**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de *recall* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues pela **CONCEDENTE**. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso de *recall*, à disposição da **CONCEDENTE**, nas condições e prazos definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 10 - INFORMAÇÕES

10.1. Para os fins de relação e troca de informações com a **CONCEDENTE** e independente da técnica contábil que lhe convier, o **CONCESSIONÁRIO** deverá adotar os métodos de contabilidade definidos pela **CONCEDENTE**, se comprometendo a facilitar os trabalhos dos auditores da **CONCEDENTE** e a manter à disposição dos mesmos os documentos contábeis ou comerciais relativos a operações que gerem movimentos financeiros entre as duas Partes. Ademais, para a boa execução do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabiliza pela capacidade e compatibilidade de seu sistema de informática para a troca de informações com a **CONCEDENTE** através do sistema de informática deste último.

Parágrafo único: representantes e auditores da **CONCEDENTE** visitarão periodicamente o **CONCESSIONÁRIO** com o objetivo de verificar o curso de seus negócios e fornecer-lhe orientação para o aprimoramento de suas atividades.

CLÁUSULA 11 - REVENDA – CONDIÇÕES - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 11.1. Todos os pedidos da clientela deverão ser transcritos, pelo **CONCESSIONÁRIO**, em pedidos de compra comunicados à **CONCEDENTE**; uma cópia do pedido de compra será entregue ao cliente; o nome e o endereço do cliente, assim como as datas do pedido e da entrega do veículo novo, serão comunicadas imediatamente à **CONCEDENTE** através dos sistemas de informática existentes entre eles. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar os outros procedimentos administrativos de venda estipulados pela **CONCEDENTE**.
- 11.2. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca JAC MOTORS, transformações técnicas, estéticas ou de blindagem não aprovadas pela **CONCEDENTE**, sendo defeso modificá-los, alterá-los ou de qualquer forma contribuir para que isso seja feito, sob pena de infração grave e aplicação de perdas e danos.
- 11.3. O **CONCESSIONÁRIO** garantirá, até a expiração do Contrato, a preparação, a primeira revisão, os serviços de garantia previstos pela **CONCEDENTE**, e o serviço realizado após as campanhas de *recall*, a manutenção e o conserto, e isto, tanto para os Veículos vendidos por ele, quanto para os Veículos da marca JAC MOTORS dos eventuais clientes que estejam de passagem, de acordo com as normas, métodos e procedimentos estabelecidos pela **CONCEDENTE**. As modalidades de reembolso das despesas realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e assumidas pela **CONCEDENTE** serão definidas na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 12- REVENDA- PREÇO

- 12.1 O preço de revenda dos Produtos Contratuais pelo **CONCESSIONÁRIO** ao consumidor final é livre.
- 12.2. A **CONCEDENTE** se reserva o direito de aconselhar ao **CONCESSIONÁRIO**, listas de preço mínimo de venda ao consumidor final, bem como realizar campanhas publicitárias nesse sentido;

CLÁUSULA 13 – DIFICULDADES FINANCEIRAS

- 13.1. Em caso de dificuldades financeiras do **CONCESSIONÁRIO**, ou de inadimplência (mesmo que de uma parcela somente, qualquer que seja a causa ou seu valor) e/ou em caso de instauração de qualquer processo ou pedido de falência, insolvência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, que inclua, entre outros, a proposta de um plano para sua recuperação extrajudicial, a **CONCEDENTE** poderá tomar todas as providências necessárias para limitar seus riscos, inclusive, a seu critério,

a retomada da Concessão. Integram as eventuais providências, exemplificativamente, mas não limitado a:

- a) pagamento integral do preço dos veículos, concomitante à entrega dos mesmos, pelo **CONCESSIONÁRIO** aos Clientes ;
- b) o pagamento integral do preço dos outros Produtos Contratuais, antes de suas efetivas entregas;
- c) nas vendas a crédito, a retomada pela **CONCEDENTE**, com desconto dos valores já pagos pelo Concessionário, de parte ou da totalidade dos Produtos Contratuais entregues ao **CONCESSIONÁRIO**; e,
- d) a retomada e a conservação das chaves, de todos ou de parte dos veículos entregues ao **CONCESSIONÁRIO**.

13.2 Objetivando manter a qualidade da marca JAC MOTORS no Brasil e do serviço oferecido ao consumidor, caso o **CONCESSIONÁRIO** não esteja em condição econômica e financeira de prosseguir suas atividades comerciais de acordo com as exigências da marca e de acordo com a concessão, objeto do presente, a **CONCEDENTE** reserva-se a faculdade de autorizar a venda no Território por um outro Concessionário, sem que o **CONCESSIONÁRIO** signatário deste possa pretender qualquer indenização, por qualquer motivo que seja.

13.3. A **CONCEDENTE** poderá também agir consoante as disposições dos itens 13.1. e 13.2, em caso de notificação, por uma das Partes, de sua decisão de não celebrar um novo contrato quando da expiração do presente ou, observados os dispositivos da Convenção de Marca, rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA 14 - VIGÊNCIA

14.1 A vigência do presente Contrato é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

14.2. Ao final de sua vigência, o presente Contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo na hipótese em que uma das Partes tenha notificado à outra, seu desejo de não prorrogá-lo. A notificação de que trata esta cláusula deverá ser feita por meio de Cartório de Títulos e Documentos ou por carta registrada com aviso de recebimento, e deverá ser recebida pela parte notificada, em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de vencimento do presente Contrato. A não prorrogação do presente Contrato ensejará indenização, conforme o que se segue.

14.3. Caso a **CONCEDENTE** não prorrogue o Contrato, este será obrigado, perante o **CONCESSIONÁRIO** a:

- a) readquirir-lhe o estoque de veículos novos e de peças de reposição novas, em sua embalagem original, ao preço de venda ao **CONCESSIONÁRIO** na data da reaquisição. As Peças de reposição serão readquiridas com base na tarifa para Concessionários em vigor quando da compra, após dedução de todos os descontos, inclusive em pedidos de abastecimento, uma vez entregues nas lojas designadas pelo Concedente, recepcionados, identificados e reconhecidos, por este, como estando em conformidade ao estado da primeira venda; o preço desta forma determinado será lançado como crédito na conta do **CONCESSIONÁRIO**.
- b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca JAC MOTORS, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pela **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

14.4. A não prorrogação do Contrato por parte do **CONCESSIONÁRIO**, não enseja qualquer indenização.

CLÁUSULA 15 - INTUITU PERSONAE

15.1. A **CONCEDENTE** celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa signatária do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** e/ou que detêm a maioria dos direitos de voto em suas assembléias quando da assinatura desse instrumento.

15.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito da **CONCEDENTE**, esta poderá rescindir o presente Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;
- b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;

- c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pela **CONCEDENTE**;
- d) se houver qualquer modificação nos dados constantes desse instrumento sem prévia aprovação da **CONCEDENTE**.
- e) Se qualquer de seus Acionistas ou Diretores vierem a participar da direção de outra empresa concorrente, salvo exceção nesse contrato prevista.
- f) Locação, cessão, arrendamento ou compartilhamento de seu fundo de comércio a terceiros; ou,
- g) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** ou sua sociedade controladora e/ou outro Concedente de automóveis, vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de Concessionário.

15.3. A **CONCEDENTE** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 Além dos diferentes casos de rescisão unilateral previstos, principalmente, nos itens 4.8 e 13.1 desse Contrato e na da Convenção de Marca, o presente Contrato poderá ser encerrado por decisão unilateral de uma das partes, por meio de notificação prévia, em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Neste caso acima, serão consequências do encerramento:

16.1.1 Na hipótese de rescisão do Contrato por iniciativa da **CONCEDENTE**, este ficará obrigado, face ao **CONCESSIONÁRIO**:

- a) readquirir-lhe o estoque de veículos e de peças de reposição novos, estas em sua embalagem original, pelo preço de venda ao público, vigente na data da reaquisição.

b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca JAC MOTORS, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pela **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

16.2 A **CONCEDENTE** deverá, igualmente, indenizar o **CONCESSIONÁRIO** por perdas e danos, em conformidade com as disposições do inciso III do artigo 24 da Lei 6.729/79.

16.3 Na hipótese em que o **CONCESSIONÁRIO** der causa ao encerramento\rescisão deste Contrato, este deverá pagar uma indenização à **CONCEDENTE**, de um valor igual a 5% (cinco por cento) do valor total das mercadorias que o **CONCESSIONÁRIO** tiver adquirido da **CONCEDENTE**, no decorrer dos 4 (quatro) últimos meses do Contrato.

16.4 Na rescisão unilateral do presente contrato, a título de indenização, nenhum outro direito assistirá às Partes senão os prescritos na presente Cláusula, salvo a compensação com eventuais saldos.

16.5 Salvo se acordado de forma distinta, caso o presente Contrato seja rescindido, por qualquer motivo que seja, as Partes deverão respeitar um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a extinção de suas relações comerciais. A **CONCEDENTE** não será obrigada a enviar ao **CONCESSIONÁRIO** os Produtos que não estiverem disponíveis dentro do mencionado prazo de 120 (cento e vinte) dias. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá à **CONCEDENTE** a lista de pedidos dos Produtos Contratuais que ainda não tiverem sido atendidos, no referido prazo, fornecendo à **CONCEDENTE** a lista de pedidos de veículos novos recebidos de seus clientes, assim como os pedidos pendentes de entrega para o prazo superior aos 120 (cento e vinte) dias supra mencionado. Os veículos objeto deste pedido poderão ser entregues por outro **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA 17 – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

17.1. Salvo prévia autorização, por escrito, da **CONCEDENTE**, é vedado ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, seja por cisão, aquisição ou fusão, o Contrato ou qualquer de seus direitos e obrigações. Em caso de prévia autorização, todas as disposições do presente Contrato deverão ser observadas e obrigam os mencionados terceiros.

CLÁUSULA 18 - OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CONCESSIONÁRIA

- 18.1 A **CONCESSIONÁRIA** se responsabiliza integralmente pela política de administração dos riscos que os produtos possam sofrer ou causar às pessoas e ao meio ambiente em razão de manipulação, estocagem, transporte e descarte, devendo cumprir e fazer cumprir de forma responsável a legislação vigente bem como as orientações estabelecidas pela **CONCEDENTE**.
- 18.2 O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a envidar seus melhores esforços para possuir todas as licenças, autorizações, certificados e registros necessários a desenvolver as atividades previstas neste Contrato, respeitando todas as Leis e princípios aplicáveis a tais atividades, notadamente quanto a depósito, armazenagem, manipulação, distribuição, comercialização e transporte dos Produtos, inclusive em relação à destinação final das peças e componentes substituídos e/ou materiais descartáveis, assegurando, não só o pagamento pontual de impostos, diretos e indiretos, taxas ou outros tributos e encargos relativos a tais atividades, como também obedecendo as normas de proteção à saúde, higiene e segurança de seus empregados e meio ambiente.

CLÁUSULA 19 – RENÚNCIA

- 19.1. Nenhum atraso ou omissão de qualquer das Partes em exercer qualquer direito ao amparo do presente instrumento prejudicará o direito em questão nem será interpretado como renúncia ao mesmo, sendo que qualquer exercício singular ou parcial de tal direito não impedirá o ulterior exercício do direito em questão, nem o exercício de qualquer outro direito. Caso quaisquer das Partes concordem em tolerar qualquer inadimplemento, tal fato não operará como tolerância de qualquer outro inadimplemento, quer ou não similar e quer ou não concomitante ou ocorrido em momento futuro.

CLÁUSULA 20 – MODIFICAÇÕES E TOLERÂNCIA

- 20.1 Qualquer alteração, modificação, rescisão ou renúncia a qualquer disposição dos Documentos ou de quaisquer outros documentos ou instrumento firmados entre as Partes apenas entrará em vigor se for feita por escrito e devidamente assinadas pelos representantes legais dos Contratantes.
- 20.2. A tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação da outra parte estabelecida no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não implicando novação dos termos do

presente contrato ou renúncia, por qualquer das partes, do seu direito de exigir da outra parte o cumprimento de suas obrigações.

- 20.3. A nulidade de qualquer disposição ou cláusula do presente contrato não prejudicará as demais disposições e cláusulas nele contidas, as quais permanecerão válidas para todos os efeitos de direito.
- 20.4. Todas as notificações previstas neste contrato deverão ser feitas por escrito e entregues por carta registrada, mediante protocolo, sendo que referida notificação produzirá efeitos a partir de seu recebimento nos endereços indicados no preâmbulo deste contrato.
- 20.5 As partes ajustam que os efeitos deste contrato retroagirão a 01 de junho de 2023, considerando válidas e eficazes, desde essa data, todas as atividades, prestações de serviços, pagamentos e demais obrigações relacionadas ao objeto contratual ora formalizado.

CLÁUSULA 21 – SIGILO

- 21.1 As Partes reconhecem que todas as informações referentes aos Produtos ou referentes às atividades negociais da outra Parte (inclusive, sem limitação, quaisquer informações referentes às finanças ou clientes da outra Parte), a elas fornecidas em conformidade com o presente Contrato, serão fornecidas em circunstâncias que implicam obrigação de sigilo. Cada uma delas concorda em manter essas informações em caráter estritamente sigiloso e confidencial, exceto se expressamente autorizado pela outra ou por determinação judicial, bem como se compromete a que, durante o prazo de duração do presente Contrato ou a qualquer tempo após sua expiração ou rescisão, não divulgará essas informações nem permitirá que elas sejam divulgadas a terceiros, tampouco as utilizará ou permitirá que sejam utilizadas. A presente obrigação não se estenderá a quaisquer informações que sejam ou se tornem de domínio público, nem à comunicação de informações a empresas interligadas à Concedente que tenham o mesmo padrão de cuidado para o trato de informações sigilosas.
- 21.2 A **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** comprometem-se a tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que seus empregados, consultores e contratados que tenham acesso a tais informações tomem ciência desse compromisso de sigilo

CLÁUSULA 22 – DIREITO APLICÁVEL – COMPETÊNCIA JURISDICIONAL

22.1 O presente Contrato será regido pelas leis em vigor no Brasil. Qualquer litígio relativo ao Contrato, qualquer que seja sua natureza, será submetido à jurisdição do Estado de São Paulo, renunciando as Partes a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

As Partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

Sergio Habib

DIREÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A

CONCEDENTE: SNS AUTOMÓVEIS LTDA.

CONCESSIONÁRIO:
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Sergio Habib

TESTEMUNHAS:

FERNANDA CRISTINA SOUSA COSTA
CPF: 352.969.138-09

ROBERTA DE LIMA FREIRE
CPF: 278.225.068-03

Contrato de Concessão firmado em 13 de outubro de 2025 entre SNS AUTOMÓVEIS LTDA. e NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

ANEXO I ao Contrato de Concessão

Celebrado em 13 de outubro de 2025.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

1. Os cabeçalhos das cláusulas do presente Contrato destinam-se a conveniência apenas e não afetarão sua interpretação.
2. As palavras que denotem o singular somente incluirão o plural e vice-versa; e as palavras que denotem o masculino somente incluirão o feminino e vice-versa.
3. Todas as referências a cláusulas, subcláusulas e Anexos constituem referências às cláusulas, subcláusulas e Anexos do presente Contrato. Os Anexos constituem parte integrante do presente Contrato.

ANEXO II ao Contrato de Concessão

Celebrado em 13 de outubro de 2025 entre

SNS AUTOMÓVEIS LTDA.

e

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Território

Nome Fantasia do Concessionário: NGN

Território Exclusivo:

- i. Avenida das Américas, nº 1.155 – sala 405 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ; CNPJ nº 11.453.341/0001-39, com sede na
- ii. Rua da Batata, nº 108 – Box 17 Parte – Bairro Penha Circular – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 21011-020, CNPJ 11.453.341/0004-81
- iii. Avenida Mofarrej, nº 1200, Bairro Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP: 05311-907 - CNPJ 11.453.341/0005-62;
- iv. Avenida Eng. Caetano Alvares, nº 200 - Bairro Casa Verde - São Paulo - SP - CEP: 02520-310; CNPJ 11.453.341/0006-43;
- v. Avenida Eng. Caetano Alvares, nº 200 – Pavimento Parte - Bairro Casa Verde – São Paulo - SP - CEP: 02520-310; CNPJ 11.453.341/0007-24;
- vi. Rua Hassib Mofarrej, nº 508 – Anexo 536 Parte – Bairro Vila Leopoldina – São Paulo - SP - CEP: 05312-000; CNPJ 11.453.341/0008-05;
- vii. Trecho Tr Sia Trecho 1 Lotes 290/320 Nº 0 – Bairro: Zona Industrial (GUARA) – Brasília – DF – CEP: 71200-010; CNPJ 11.453.341/0009-96;
- viii. Avenida República do Líbano, nº 251 – Sala 2205 Torre A – Sala 2205/869 Torre A – Pina – Recife – PE – CEP: 51110- 160; CNPJ 11.453.341/0010-20;
- ix. Avenida Ceará, nº 444 – São João – Porto Alegre - RS – CEP: 90240-510, CNPJ 11.453.341/0011-00;

- x. Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 4043 – Prado Velho – Curitiba PR – CEP: 80220-295; CNPJ 11.453.341/0012-91
- xi. Rua Fulvio Aducci, nº 416 – Parte - Bairro Estreito – Florianópolis - SC – CEP: 88075-001; CNPJ 11.453.341/0013-72
- xii. Avenida 13 de Maio, nº 31 – Parte - Bairro Fátima – Fortaleza - CE – CEP: 60040-531; CNPJ 11.453.341/0014-53
- xiii. Rua Antônio Maria Coelho, nº 2498 – Parte - Bairro Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79002-221; CNPJ 11.453.341/0015-34
- xiv. Rua José Alexandre Buaiz, nº 300 - SL 2001 – Bairro Enseada do Sua – Vitória - ES – CEP: 29050-545; CNPJ 11.453.341/0016-15
- xv. Avenida João Pinheiro, nº 274 - SALA 201 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30130-186; CNPJ 11.453.341/0017-04
- xvi. Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, nº 2020 – Quadra Área – Lote 01 - Bairro Vila Yate - Goiânia - GO – CEP: 74621-005; CNPJ n. 11.453.341/0018-87
- xvii. Avenida Desembargador João Machado, nº 13 – Andar 1 – Sala 4 - Bairro Planalto – Manaus - AM – CEP: 69044-000; CNPJ 11.453.341/0020-00
- xviii. Avenida Francisco Lima, nº 355 – Pavmto Parte – Bairro: Potosi – Balsas - MA – CEP: 65800-000; CNPJ 11.453.341/0023-44
- xix. Avenida Mendonça Junior, nº 738 – Pavimento Parte - Bairro Gruta de Lourdes – Maceió - AL – CEP: 57052-480; CNPJ 11.453.341/0024-25
- xx. Avenida Professora Edna Maria De Albuquerque Affi, Nº 1003 – Parte - Bairro: Santa Cruz – Cuiabá - MT – CEP: 78077-099; CNPJ 11.453.341/0025-06
- xxi. Avenida Raimundo Alvares da Costa, nº 1368 – Parte – Bairro: Central – Macapá - AP – CEP: 68900-074; CNPJ 11.453.341/0026-97
- xxii. Quadra ACSV SE 22, AV. LO 05, Sala 7, Lote 11, Nº 14 – Bairro: Plano Diretor Sul – Palmas - TO – CEP: 77021-026; CNPJ 11.453.341/0027-78
- xxiii. Rua Floriano Peixoto, Nº 883 – Sala 1 – Bairro: Centro – Rio Branco - AC – CEP: 69900-090; CNPJ 11.453.341/0029-30
- xiv. Rua Thomas Edison, Nº 2203 – Sala 29 – Bairro: Horto – Teresina - PI – CEP: 64052-770; CNPJ 11.453.341/0031-54
- xv. Rua Antônio Quintino Gomes, 4546 - LOJA A, Bairro Jardim América – Vilhena – RO – CEP: 76980750; CNPJ 11.453.341/0032-35

ANEXO III ao Contrato de Concessão

Celebrado em 13 de outubro de 2025 entre

SNS AUTOMÓVEIS LTDA.
e
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Descrição da Titularidade do Concessionário

1. **Número de Registro da Sociedade:** NIRE nº 33211682940

1. **Sócios-quotistas:**

Sócios	Quotas	R\$	Participação
Secar Participações S.A.	4.999.999	4.999.999,00	99,99%
Sérgio Habib	1	1,0	0,01%

2. **Estabelecimentos Comerciais do Concessionário**

- i. Avenida das Américas, nº 1.155 – sala 405 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ; CNPJ nº 11.453.341/0001-39, com sede na
- ii. Rua da Batata, nº 108 – Box 17 Parte – Bairro Penha Circular – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 21011-020, CNPJ 11.453.341/0004-81
- iii. Avenida Mofarrej, nº 1200, Bairro Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP: 05311-907 - CNPJ 11.453.341/0005-62;
- iv. Avenida Eng. Caetano Alvares, nº 200 - Bairro Casa Verde - São Paulo - SP - CEP: 02520-310; CNPJ 11.453.341/0006-43;
- v. Avenida Eng. Caetano Alvares, nº 200 – Pavimento Parte - Bairro Casa Verde – São Paulo - SP - CEP: 02520-310; CNPJ 11.453.341/0007-24;
- vi. Rua Hassib Mofarrej, nº 508 – Anexo 536 Parte – Bairro Vila Leopoldina – São Paulo - SP - CEP: 05312-000; CNPJ 11.453.341/0008-05;
- vii. Trecho Tr Sia Trecho 1 Lotes 290/320 Nº 0 – Bairro: Zona Industrial (GUARA) – Brasília – DF – CEP: 71200-010; CNPJ 11.453.341/0009-96;

- viii. Avenida República do Líbano, nº 251 – Sala 2205 Torre A – Sala 2205/869 Torre A – Pina – Recife – PE – CEP: 51110- 160; CNPJ 11.453.341/0010-20;
- ix. Avenida Ceará, nº 444 – São João – Porto Alegre - RS – CEP: 90240-510, CNPJ 11.453.341/0011-00;
- x. Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 4043 – Prado Velho – Curitiba PR – CEP: 80220-295; CNPJ 11.453.341/0012-91
- xi. Rua Fulvio Aducci, nº 416 – Parte - Bairro Estreito – Florianópolis - SC – CEP: 88075- 001; CNPJ 11.453.341/0013-72
- xii. Avenida 13 de Maio, nº 31 – Parte - Bairro Fátima – Fortaleza - CE – CEP: 60040-531; CNPJ 11.453.341/0014-53
- xiii. Rua Antônio Maria Coelho, nº 2498 – Parte - Bairro Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79002-221; CNPJ 11.453.341/0015-34
- xiv. Rua José Alexandre Buaiz, nº 300 - SL 2001 – Bairro Enseada do Sua – Vitória - ES – CEP: 29050-545; CNPJ 11.453.341/0016-15
- xv. Avenida João Pinheiro, nº 274 - SALA 201 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30130-186; CNPJ 11.453.341/0017-04
- xvi. Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, nº 2020 – Quadra Área – Lote 01 - Bairro Vila Yate - Goiânia - GO – CEP: 74621-005; CNPJ n. 11.453.341/0018-87
- xvii. Avenida Desembargador João Machado, nº 13 – Andar 1 – Sala 4 - Bairro Planalto – Manaus - AM – CEP: 69044-000; CNPJ 11.453.341/0020-00
- xviii. Avenida Francisco Lima, nº 355 – Pavmto Parte – Bairro: Potosi – Balsas - MA – CEP: 65800-000; CNPJ 11.453.341/0023-44
- xix. Avenida Mendonça Junior, nº 738 – Pavimento Parte - Bairro Gruta de Lourdes – Maceió - AL – CEP: 57052-480; CNPJ 11.453.341/0024-25
- xx. Avenida Professora Edna Maria De Albuquerque Affi, Nº 1003 – Parte - Bairro: Santa Cruz – Cuiabá - MT – CEP: 78077-099; CNPJ 11.453.341/0025-06
- xxi. Avenida Raimundo Alvares da Costa, nº 1368 – Parte – Bairro: Central – Macapá - AP – CEP: 68900-074; CNPJ 11.453.341/0026-97
- xxii. Quadra ACSV SE 22, AV. LO 05, Sala 7, Lote 11, Nº 14 – Bairro: Plano Diretor Sul – Palmas - TO – CEP: 77021- 026; CNPJ 11.453.341/0027-78
- xxiii. Rua Floriano Peixoto, Nº 883 – Sala 1 – Bairro: Centro – Rio Branco - AC – CEP: 69900-090; CNPJ 11.453.341/0029-30

- xiv. Rua Thomas Edison, Nº 2203 – Sala 29 – Bairro: Horto – Teresina - PI – CEP: 64052-770; CNPJ 11.453.341/0031-54
- xv. Rua Antônio Quintino Gomes, 4546 - LOJA A, Bairro Jardim América – Vilhena – RO – CEP: 76980750; CNPJ 11.453.341/0032-35

CONCESSÃO SNS x NGN - 13 10 2025 pdf
Código do documento 9a09f555-d372-451b-b9e2-dbf52b71d9d7



Assinaturas

-  ROBERTA DE LIMA FREIRE:27822506803
Certificado Digital
rlfreire@gruposhc.com.br
Assinou como testemunha
-  SERGIO HABIB:00631592873
Certificado Digital
msilveira@gruposhc.com.br
Assinou como parte
-  FERNANDA CRISTINA DE SOUSA COSTA
Certificado Digital
fcsousa@gruposhc.com.br
Assinou como testemunha
-  NICOLAS HABIB:33671955880
Certificado Digital
msilveira@gruposhc.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

13 Oct 2025, 10:38:49

Documento 9a09f555-d372-451b-b9e2-dbf52b71d9d7 **criado** por FERNANDA CRISTINA DE SOUSA COSTA (34851f30-89d1-400b-8b68-7cfd8d5249c7). Email:fcsousa@gruposhc.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-13T10:38:49-03:00

13 Oct 2025, 10:45:27

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDA CRISTINA DE SOUSA COSTA (34851f30-89d1-400b-8b68-7cfd8d5249c7). Email: fcsousa@gruposhc.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-13T10:45:27-03:00

13 Oct 2025, 10:50:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDA CRISTINA DE SOUSA COSTA **Assinou como testemunha** Email: fcsousa@gruposhc.com.br. IP: 177.8.173.10 (177.8.173.10 porta: 7406). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FERNANDA CRISTINA DE SOUSA COSTA. - DATE_ATOM: 2025-10-13T10:50:50-03:00

13 Oct 2025, 11:08:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SERGIO HABIB:00631592873 **Assinou como parte** Email: msilveira@gruposhc.com.br. IP: 177.8.173.10 (177.8.173.10 porta: 49658). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=SERGIO HABIB:00631592873. -
DATE_ATOM: 2025-10-13T11:08:18-03:00

13 Oct 2025, 11:09:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTA DE LIMA FREIRE:27822506803 **Assinou como testemunha** Email: rlfreire@gruposhc.com.br. IP: 177.8.173.10 (177.8.173.10 porta: 51768). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=ROBERTA DE LIMA FREIRE:27822506803. - DATE_ATOM: 2025-10-13T11:09:01-03:00

13 Oct 2025, 11:09:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NICOLAS HABIB:33671955880 **Assinou como parte** Email: msilveira@gruposhc.com.br. IP: 177.8.173.10 (177.8.173.10 porta: 11902). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=NICOLAS HABIB:33671955880. - DATE_ATOM: 2025-10-13T11:09:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9e56a9ed57367915271da5f2d984fda52294884ec3c1b2c05b01eb16c22a0082

(SHA512):43459dfa569959c409fe14d32c1c01e5471159bbf2271739d7f9dc0e6a716e7b8049c6b11b85b2add725ca02dead34445f403aa3b855de3b9440f342edf7c2d6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO SHC

O Grupo SHC esteve em Recuperação Judicial perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, processo nº 1113802-23.2018.8.26.0100.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em setembro de 2019, e posteriormente, houve um aditamento aprovado em 06/08/2020.

O MM. Juiz de Direito, responsável pelo processo, reconheceu que o Grupo SHC cumpriu integralmente todas as obrigações previstas no Plano e em seu Aditivo. Tanto o Administrador Judicial quanto o Ministério Público manifestaram-se favoravelmente ao encerramento.

Dessa forma, em sentença proferida em 16/05/2025, o magistrado declarou encerrada a Recuperação Judicial do Grupo SHC, com fundamento nos arts. 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, reconhecendo o cumprimento integral do plano e de seu aditivo. Transito em julgado reconhecido pelo magistrado em decisão de fls. 95560/95562.

Em resumo, o Grupo SHC não está mais em Recuperação Judicial, tendo cumprido todas as obrigações determinadas e retornado à normalidade de suas atividades empresariais.

GRUPO SHC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Em 25 de abril de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo. Eu, Guilherme Cavalcanti Lamêgo, Juiz de Direito.

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1113802-23.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Epc Distribuidora de Veículos Ltda. e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível
 >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Cavalcanti Lamêgo**

Nos termos do art. 61, da LRF, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram as obrigações previstas no plano que se vencerem em até 2 anos contados da decisão de concessão da recuperação judicial (período de supervisão judicial).

Segundo o art. 63, cumpridas as obrigações vencidas no prazo de 2 anos, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial.

O plano de recuperação judicial foi homologado em 03/09/2019, pela decisão de fls. 26.596/26.609. Posteriormente, foi realizado aditivo ao plano, homologado em 06/08/2020 (fls. 39.626/39.635).

Foi proferida sentença de encerramento (63.345/63.356) em 25/02/2022. Em sede recursal, a Superior Instância reconheceu a nulidade das cláusulas do plano relativas ao pagamento de créditos trabalhistas e determinou a continuidade do procedimento para fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas (agravos de instrumento n. 2262234-39.2019.8.26.0000 e 2210594-60.2020.8.26.0000).

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O administrador judicial apresentou relatório, apontando o cumprimento das obrigações previstas no biênio legal (fls. 84.490/84.520, 86.797/86.809 87268 / 87287), inclusive as obrigações trabalhistas que deram causa à reforma de sentença de encerramento.

Nesse ponto, registro a informação de fl. 84498, segundo a qual 1.540 credores trabalhistas foram pagos, restando 537 que ainda não perceberam seus créditos, em razão de inconsistências cadastrais, ausência de dados bancários, pix devolvido e transações não permitidas para as contas informadas. Por essa razão, não há como imputar a mora às Recuperandas, mas aos credores que não disponibilizaram os dados de pagamento.

Além disso, a ausência de Quadro Geral de Credores consolidado não impede o encerramento do feito, nos termos do art. 63, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Registro que o Ministério Público não se opôs à extinção do processo (fls. 87.187 – 87.192).

Portanto, não há óbices à extinção do processo.

O encerramento do processo não se confunde com a extinção das obrigações, que podem ter prazo de cumprimento superior ao período de supervisão judicial. Os credores eventualmente inadimplidos poderão ajuizar demanda destinada à execução específica do seu crédito ou à decretação da falência da recuperanda, nos termos do art. 62 da Lei 11.101/2005.

Por todas essas razões, declaro que o Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo foram cumpridos durante o período em que as Recuperandas foram fiscalizadas pelo Poder Judiciário, e, portanto, com base nos arts. 61 e 63, ambos da Lei nº 11.101/2005, declaro o encerramento da Recuperação Judicial do GRUPO SHC, composto pelas empresas: ZAQ PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.156.550/0001-50; TUB PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 05.769.100/0001-09; **1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 2**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OPERADORA DE TURISMO T. T. TOURS LTDA., CNPJ nº 04.069.238/0001-24; SRR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 05.742.308/0001-26; SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.474.172/0001-95; SPN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ nº 12.514.987/0001-41; SPG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 12.529.093/0001-25; SNS AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 11.122.071/0001-83; SNG SUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.807.520/0001-79; SNG SP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.816.113/0001-28; SNG RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.934.448/0001-40; SNG NORDESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.807.608/0001-90; SNG C. OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.795.815/0001-72; SHS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.764.772/0001-89; SHS LOCAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ nº 12.795.203/0001-09; SECAR PARTICIPAÇÕES S.A.; CNPJ nº 08.987.114/0001-89; SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 00.819.488/0001-83; SAINT MICHEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 64.052.897/0001-80; SAINT MARTIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ nº 03.761.346/0001-09; SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 68.817.287/0001-80; RPN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 09.285.950/0001-84; RNG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 12.510.173/0001-39; PVN VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 05.251.492/0001-01; NHN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 12.505.564/0001-65; NGN IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 11.453.341/0001-39; JC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 71.811.384/0001-70; JC BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 15.238.000/0001-00; GB CARS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 04.289.308/0001-50; FRANCECAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 67.570.598/0001-25; ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 03.843.720/0001-07; EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

LTDA., CNPJ nº 06.888.977/0001-73; DIREÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 00.816.450/0001-57; CORRETORA DE SEGUROS SHR LTDA., CNPJ nº 04.046.958/0001-74; CARFRANCE LTDA., CNPJ nº 41.920.521/0001-44; CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.829.861/0001-40; BSC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 11.106.720/0001-52; BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 11.569.914/0001-94; BRG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 12.536.852/0001-87; AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 07.989.018/0001-07; e AUTOFRANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 70.176.516/0001-77.

Determino, nos termos do art. 63, da LREF:

1. A apresentação, pela Administradora Judicial, do relatório de prestação de contas, para pagamento, pelas Recuperandas, de eventual saldo de honorários, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 11.101/2005.
2. A apresentação, pela Administradora Judicial, do Relatório Circunstanciado previsto no art. 63, III da Lei 11.101/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, tratando da execução do Plano de Recuperação Judicial e de seu Aditivo, pelas Devedoras.
3. A apuração, pela z. Serventia, de eventual saldo das custas judiciais a serem recolhidas pelas Recuperandas (art. 63, II).
4. A comunicação ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para as providências cabíveis

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(art. 63, V).

5. nos termos do Plano de Recuperação Judicial e do Aditivo, aprovados e homologados, independentemente de habilitação nestes autos, ou incidentalmente, ou de execução em Juízo diverso, desde que observado o prazo prescricional do crédito, diante do caráter *erga omnes ex vi legis* da sujeição Recuperacional.
6. Que todas as habilitações e impugnações pendentes de julgamento e corretamente distribuídas serão julgadas por este Juízo, devendo eventuais credores que assim não se enquadrarem buscar suas pretensões pelas vias ordinárias.
7. Observado o art. 59 da Lei nº 11.101/2005, determino a suspensão da publicidade de eventuais apontamentos cadastrais e protestos existentes em nome da Recuperanda, exclusivamente relacionados aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, até o integral cumprimento das obrigações previstas no PRJ, com comunicação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e à Receita Federal.

Os credores devem se abster de apresentar dados bancários e/ou pessoais nos presentes autos, devendo tais informações serem enviadas DIRETAMENTE ao e-mail das Recuperandas, creditorsrjshc@gruposhc.com.br, sem necessidade de comprovação nos autos.

Não obstante o encerramento da recuperação, há algumas questões pendentes de análise por este juízo.

Da comprovação de pagamento à credora Suzane Teixeira

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ciência a credora Suzane Teixeira, através do seu patrono, acerca da quitação do seu crédito conforme informado pelas Recuperandas.

Determinação de indicação de bens à satisfação dos créditos oriundos da Vara Única de Paranaíba, autos nº000390-13.2011.8.11.0095

Considerando o encerramento desta recuperação, não há restrições à prática de atos constitutivos diretamente pelo juízo oficiante. Informe-se o juízo, via ofício, desta sentença de encerramento.

Pagamento dos credores trabalhistas habilitados no 74º RMA

INTIMEM-SE os credores Amanda dos Santos Rezende, Cristiane Menezes Nunes de Lima, Pablo Costa Portela e Renato Alexandre Mendonça, através dos seus patronos, para que tomem ciência dos pagamentos realizados pelas Recuperandas.

Requerimento de Maria Lúcia Teles

Indefiro a declaração de extraconcursabilidade da obrigação por se tratar de obrigação ilíquida à data do pedido de recuperação.

De acordo com o art. 49 da Lei 11.101, estão sujeitos à recuperação judicial as obrigações existentes na data do pedido, assim compreendidos como aqueles que possuem fato gerador anterior à data do pedido.

A liquidez da obrigação não é pressuposto para submissão aos efeitos da recuperação judicial. Portanto, o adimplemento deverá ser feito na forma do plano de recuperação. Eventual inadimplemento deverá ser objeto de processo autônomo de cumprimento de sentença ou de pedido de decretação de falência.

Ademais, a conversão da obrigação em perdas e danos não faz surgir nova obrigação. Cuida-se de obrigação já existente, convertida em pecúnia. Logo, cuida-se de obrigação submetida aos efeitos da recuperação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Quanto às multas fixadas após o pedido de recuperação judicial, cuida-se de créditos extraconcursais, pois seu fato gerador é posterior à data do pedido.

No mais, indefiro a fixação de multa, pois excede ao objeto deste processo o cumprimento forçado de obrigações que são objeto do processo de execução n. 5527142-22.2018.8.09.0051.

De acordo com o art. 49 da Lei 11.101, estão sujeitos à recuperação judicial as obrigações existentes na data do pedido, assim compreendidos como aqueles que possuem fato gerador anterior à data do pedido.

Requerimento de Totalenergies Marketing Services Brasil Lubrificantes Ltda.

Intime-se o interessado, através de seu patrono, para que tome ciência acerca dos esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial, bem como para que informe a razão de requerer a regularização de sua representação processual, uma vez que não há créditos de sua titularidade habilitados na Prévia do Quadro Geral de Credores.

Ofício da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Conforme recorrido pela Administradora Judicial, o crédito pleiteado no processo de origem possui natureza totalmente extraconcursal, dado o período laboral que iniciou-se, e, por consequência, encerrou-se, após o pedido de Recuperação Judicial (05/11/2018). Desta forma, nos termos do art. 49, caput da Lei nº 11.101/2005, os créditos relacionados ao pedido de reserva não se sujeitam ao presente procedimento, razão pela qual impossível reservá-los como suscitado.

Comunique-se, via ofício, o Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0020117-07.2023.5.04.0022, do

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

teor desta decisão, com as homenagens de praxe.

Requerimento de Deusdeth Moura Mendes

Intime-se o credor para tomar ciência dos esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial, no item IX de sua manifestação de fls. 87.266/87.287.

Esse Juízo já deliberou às fls. 84.804/84.810 no que tange à obrigação imposta ao credor, quanto à escolha de sua opção de pagamento, e não foi noticiada a interposição de recurso, razão pela qual a matéria está preclusa.

Ofício do 2º Tabelião de Protesto de São Paulo (fls. 87.200)

Considerando a novação promovida pelo plano de recuperação, os protestos relativos às obrigações submetidas aos seus efeitos devem ser cancelados definitivamente. Oficie-se, em resposta, informando o 2º Tabelião de Protesto de São Paulo quanto ao teor desta decisão.

Fls. 87.309/87.310 (Therezinha Lopes de Oliveira) e Fl. 87.336 (Patricia Barbosa Ferreira)

Intimem-se as Recuperandas para que comprovem o pagamento das credoras. Eventual descumprimento deverá ser objeto de processo autônomo de cumprimento de sentença ou pedido de falência.

Fls. 87.311/87.313 (Derivaldo de Jesus Gama):

Cuida-se de requerimento de habilitação de crédito. Considerando a extinção deste processo, o credor deve perseguir seu crédito pelas vias ordinárias.

Fls. 87.320/87.331 (Angelo Renosto):

O peticionante afirma falecimento de seu genitor, credor nesta recuperação. Ciência às Recuperandas. O crédito deverá ser objeto de regular procedimento judicial ou extrajudicial de inventário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fl. 87336 (Patricia Barbosa Ferreira)

Diante do encerramento da Recuperação Judicial, eventual inadimplimento deverá ser objeto de processo autônomo de cumprimento de sentença ou pedido de decretação de falência.

Fl. 87911 (Cleverson Augusto Chalus)

Cuida-se de requerimento de penhora no rosto dos autos. Com o encerramento do processo de recuperação e o fim da fiscalização judicial do cumprimento das obrigações, inviável a anotação nos autos da penhora. Contudo, ficam cientes as Recuperandas da penhora de crédito, para os fins do art. 855, I, do CPC.

Joelma de Jesus Christo, Mary Stella Novaes e Leandro do Nascimento (fls. 87917 – 87919 e 87929 - 87930)

Remeto a credora às instruções já dadas aos credores em geral quanto à forma de obtenção de seu crédito após o encerramento do processo de recuperação.

Logan C Construções (Fls. 87927 – 8792)

Defiro o cadastro, se em termos.

Gabriel Domingos da Silva (fls. 87944 – 87945)

Cuida-se de alegação de falecimento de credor habilitado e depósito de quantias em conta bancária do falecido credor. Indefiro a expedição de ofício ao Banco Itaú. A transferência de valores contidos em conta de pessoa falecida foge aos limites e objeto deste processo de recuperação. Os herdeiros deverão ajuizar processo de alvará judicial perante o juízo competente, nos termos do art. 2º da Lei n.º 6.858/80.

Do requerimento de criação de incidente específico para a venda de

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens das Recuperandas

As Recuperandas pretendem o encerramento deste processo de recuperação, mas o ajuizamento de incidente específico, em apartado, para oportuna alienação de bens do ativo não circulante.

A alienação judicial de ativos no âmbito de processo recuperacional traz evidentes vantagens para o adquirente, pois acarreta liberação de ônus e não implica sucessão em obrigações, nos termos do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Consequentemente, há vantagens também para o alienante, que conseguirá alienar mais facilmente o bem e a um preço mais atrativo.

A finalidade do regime mais benéfico não pode ser dissociada do processo de soerguimento. Cuida-se de benefício dado à empresa com o objetivo de contribuir com a sua recuperação.

A Lei 11.101/2005 determina a extinção do processo de recuperação após o cumprimento das obrigações vencidas no prazo de 02 anos da concessão da recuperação judicial. Diante disso, surgem duas questões: 1- a alienação de bens posterior ao encerramento da recuperação pode ser feita com os benefícios previstos no art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005?; 2- Em caso positivo, qual a forma correta de operacionalização da alienação, dada a extinção do processo principal?

De um lado, o art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 não pode ser interpretado como um permissivo para que a empresa realize a venda a qualquer tempo e ainda assim obtenha os benefícios previstos na LREF.

Como dito, o regime especial de alienação de ativos só se justifica em razão de sua contribuição para o soerguimento da empresa. A alienação feita sem vínculo com a reestruturação da empresa não pode atrair o regime especial da LREF, sob pena de caracterização de abuso do direito por desvio de finalidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Consequentemente, a mera previsão de alienação no plano, não efetivada em tempo razoável, não autoriza que a venda se dê com os benefícios da Lei 11.101/2005.

De outro lado, é possível que a reestruturação da empresa dure mais tempo que o período de supervisão judicial. Ou seja, o processo de soerguimento pode ser mais longo que o processo judicial de recuperação. Nesse contexto, notadamente quando considerada a existência de ativos de difícil alienação, é possível que a venda de bens posterior ao encerramento do processo de recuperação se dê ainda com nexos finalístico com a reestruturação da empresa. Neste caso, não há abusividade na incidência do regime especial previsto no art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Portanto, a incidência do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 para alienações posteriores ao encerramento do processo de recuperação deve ser apurada em concreto, consideradas as circunstâncias da empresa na data da alienação.

Tendo em vista que o processo de recuperação estará encerrado à época da alienação, é preciso o ajuizamento de processo autônomo, distribuído para o juízo recuperacional do processo originário, no âmbito do qual se apurará a adequação da incidência do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 e, se o caso, promover-se-á os atos judiciais de alienação.

No presente caso, não há perspectivas concretas de alienação dos bens, de modo que indevido o ajuizamento imediato do processo. Portanto, indefiro o ajuizamento do incidente tal qual requerido pelas Recuperandas. As interessadas devem promover o ajuizamento quando houver interesse e perspectiva concreta de alienação.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

1113802-23.2018.8.26.0100 - lauda 11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À
MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 25 de setembro de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo. Eu, MONICA CARVALHO ANDRADE, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1113802-23.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Epc Distribuidora de Veículos Ltda. e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Cavalcanti Lamêgo**

Vistos.

Fls. 95269/95277, fls. 95189/95293, fls. 95494/95500, fls. 95502/95543 (pedidos de penhora): Tendo em vista que há novos ofício determinando penhora sobre os valores depositados nos autos, determino o cancelamento do MLE determinado as fls 95005/95010 em favor da Recuperanda, expedido às fls. 95187/95190 em favor de SECAR PARTICIPAÇÕES S.A. Providencie o cartório as respectivas a transferência dos valores aos juízos oficiais. Após, manifeste-se as recuperandas acerca da eventual existência de valores remanescentes a serem levantados.

Fls. 95281 (Marcelo de Souza), fls. 95347 (Recuperandas): Manifesta desistência do recurso de apelação de fls. 95240/95254. Homologo a desistência do recurso anteriormente interposto. Certifique a serventia o trânsito em julgado da sentença.

Fls. 95297/95298 (Humberto Dias de Almeida), fls. 95299/95301 (Wagner Pereira), fls. 95557/95558 (Luiz Eduardo Moreli Lordello Marques): Requerimentos de pagamentos ou habilitação de créditos. Diante do encerramento da Recuperação Judicial e exoneração da Administradora Judicial, o credor deverá buscar informações diretamente com às recuperandas, observando os termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado. Saliento que eventual inadimplemento deverá ser objeto


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

de processo autônomo de cumprimento de sentença ou pedido de decretação de falência.

Fls. 95349 (Rafael Krasota): Requer certidão confirmando sua habilitação e informação sobre previsão de pagamento dos créditos. Diante do encerramento da Recuperação Judicial e exoneração da Administradora Judicial, o credor deverá buscar informações diretamente com às recuperandas, observando os termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado. Saliento que eventual inadimplemento deverá ser objeto de processo autônomo de cumprimento de sentença ou pedido de decretação de falência.

Fls. 95544/95547 (GX Empreendimentos Ltda): Informa que o registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis não foi possível em razão da existência de indisponibilidades e gravames ainda existentes na matrícula. Requer seja (i) oficiado o RGI para que registre a carta de arrematação no prazo de 48 horas, independentemente, de novos gravames ou indisponibilidade; (ii) oficiado o RGI para que cancele todas as indisponibilidades e gravames existentes na matrícula, bem como se abstenha de novas prenotações de indisponibilidades ou gravames; (iii) que seja consignado que o descumprimento da ordem judicial ensejará a configuração de crime de desobediência (art. 330 do Código Penal); (i) oficiada a Prefeitura do Rio de Janeiro para que tenha ciência da arrematação e desvincule os débitos atrelados ao imóvel.

Determino a baixa dos gravames sobre os imóveis arrematados, pois o bem alienado está livre de qualquer ônus e o arrematante não sucede as obrigações do devedor, independentemente da data de registro das indisponibilidades e gravames.

Oficie-se, ainda, a Prefeitura do Rio de Janeiro para que tenha ciência da arrematação e desvincule os débitos atrelados ao imóvel.

Servirá cópia da presente decisão como OFÍCIO a ser encaminhado diretamente pela GX Empreendimentos Ltda., para ciência, mediante protocolo físico ou digital, comprovando-os nos autos em 10 (dez) dias do ato.

Fls. 95555/95556 (Fernando Rodrigues do Carmo): Ao cartório para anotações.

Int.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



HUNTER

4WORK 4X4 AT C 2.0 TI DIESEL



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



8 ANOS DE GARANTIA
A MAIOR DO MERCADO

A MAIOR PICAPE DA CATEGORIA | 1.460KG: A MAIOR CAPACIDADE DE CARGA

PESO E DIMENSÕES

Comprimento x Largura x Altura (mm)	5330 x 1965 x 1920
Compartimento de carga Comprimento x Largura x Altura (mm)	1520 x 1590 x 470
Distância entre eixos (mm)	3110
Bitola (dianteira / traseira) (mm)	1610/1610
Peso do veículo em ordem de marcha (kg)	1990
Capacidade de carga (kg)	1460
PBT (kg)	3450
PBTC - Reboque com freio (kg)	1800
PBTC - Reboque sem freio (kg)	750
CMT (SOMA DO PBT + PBTC) (kg)	5250
Altura mínima ao solo (mm)	240
Ângulos de ataque/saída	28/27

MOTOR

Cilindrada (cc)	1999
Potência máxima (cv @ rpm)	191/3600
Torque Máximo (Nm @ rpm)	460/1500-2500

TRANSMISSÃO

Modelo	Câmbio AT de 8 marchas com função manual sequencial
Tipo	8 AT
Relação Final	4.1:1

DESEMPENHO

Tração 4x4 com reduzida e diferencial bloqueante elétrico	.
Velocidade Máxima (km/h)	185
Aceleração de 0 - 100 km/h	11,9
Capacidade de Rampa (%)	30

CHASSIS E DIREÇÃO

Suspensão dianteira independente com mola helicoidal e dupla bandeja	.
Suspensão traseira com eixo integral e feixe de molas	.
Direção assistida eletronicamente	.
Capacidade do Tanque (l)	80

FREIOS E RODAS

Freio Dianteiro e Traseiro	Disco
Freio de Estacionamento Eletrônico	.
Assistente de Partida em Rampa (Auto Hold)	.
Pneus	265/60R18
Rodas em Alumínio aro 18"	.
Roda do estepe em aço	.
Pneu do estepe	265/60R18

MEDIDAS

CONFORTO E TECNOLOGIA

Bancos em couro	.
Ajuste elétrico do banco do motorista	.
Central multimídia tipo iPad com tela de 13" HD Touchscreen com conectividade Bluetooth	.
Conectividade Apple CarPlay/Android Auto Smartphone	.
6 Autofalantes e 4 Tweeters	.
Porta USB dianteira e traseira e conector 12V dianteiro	.
Faróis e lanternas em LED	.
Luzes de condução diurna (DRL)	.
Faróis e lanternas de neblina	.
Ajuste elétrico da altura dos faróis	.
Acendimento automático dos faróis	.
Função "Follow me Home"	.
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção, aquecimento dos retrovisores e rebatimento	.
Interior com detalhes em couro preto	.
Volante multifuncional revestido em couro com regulagem de altura	.
Painel de instrumentos em LED 7" configurável através de comandos no volante	.
Ar-condicionado digital com saídas de ar traseiras	.

SEGURANÇA

6 Airbags (frontal, lateral e cortina)	.
Câmera de Ré	.
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	.
Sistema Keyless (Reconhece a presença das chaves, abre as portas e permite a partida utilizando o botão Start/Stop)	.
Anti-lock Braking System (ABS)	.
Freio com distribuidor eletrônico de força (EBD)	.
Controle de partida em rampa (HHC)	.
Sistema de controle de tração (TCS)	.
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)	.
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	.
Modos de Condução (Normal, Econômico, Esporte, Lama)	.
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, pré-tensionador e alarme de afivelamento	.
Apoio de braço central no banco traseiro	.
Travamento automático das portas a 15 km/h	.
Sistema de retenção para criança (ISOFIX)	.

CORES

- Branco Nevado
- Cinza Gelo
- Chumbo Mercúrio
- Preto Ônix

Sem pintura metálica



3.110mm

5.330mm



1.965mm

1.920mm

240mm

O TEST DRIVE
QUE VAI ATÉ VOCÊ



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023044704

Data concessão: 13/12/2023

Data validade: 13/12/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 11.453.341/0017-04

Inscr. Municipal: 1.506.844/001-2

Data de Registro: 02/10/2023

Razão Social: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 148

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 004023 017 093X

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Lourdes

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Sector: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Rua da Bahia Viva

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres, Veículos leves, Veículos pesados

Área de manobra interna? Sim

Endereço: AVENIDA JOAO PINHEIRO

Número: 274

CEP: 30130186

Complemento: SALA: 201

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria:	COMÉRCIO	
Tipologia	Comércio varejista de veículos peças e acessórios	
4511101-00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III)	Admitida
4511102-00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (Grupo III)	Admitida
4530703-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II)	Admitida



ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 4511101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 4511102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 4530703-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 6463800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4511101-00 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4530703-00 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria



Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água



natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 11.453.341/0017-04

Nome/Razão social: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

SERGIO HABIB, CPF 006.***.***-73 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

HUNTER

4WORK 4X4 AT C 2.0 TI DIESEL



Desacelere. Seu bem maior é a vida.

8 ANOS DE GARANTIA
A MAIOR DO MERCADO

A MAIOR PICAPE DA CATEGORIA | 1.460KG: A MAIOR CAPACIDADE DE CARGA

PESO E DIMENSÕES

Comprimento x Largura x Altura (mm)	5330 x 1965 x 1920
Compartimento de carga Comprimento x Largura x Altura (mm)	1520 x 1590 x 470
Distância entre eixos (mm)	3110
Bitola (dianteira / traseira) (mm)	1610/1610
Peso do veículo em ordem de marcha (kg)	1990
Capacidade de carga (kg)	1460
PBT (kg)	3450
PBTC - Reboque com freio (kg)	1800
PBTC - Reboque sem freio (kg)	750
CMT (SOMA DO PBT + PBTC) (kg)	5250
Altura mínima ao solo (mm)	240
Ângulos de ataque/saída	28/27

MOTOR

Cilindrada (cc)	1999
Potência máxima (cv @ rpm)	191/3600
Torque Máximo (Nm @ rpm)	460/1500-2500

TRANSMISSÃO

Modelo	Câmbio AT de 8 marchas com função manual sequencial
Tipo	8 AT
Relação Final	4.1:1

DESEMPENHO

Tração 4x4 com reduzida e diferencial bloqueante elétrico	.
Velocidade Máxima (km/h)	185
Aceleração de 0 - 100 km/h	11,9
Capacidade de Rampa (%)	30

CHASSIS E DIREÇÃO

Suspensão dianteira independente com mola helicoidal e dupla bandeja	.
Suspensão traseira com eixo integral e feixe de molas	.
Direção assistida eletronicamente	.
Capacidade do Tanque (l)	80

FREIOS E RODAS

Freio Dianteiro e Traseiro	Disco
Freio de Estacionamento Eletrônico	.
Assistente de Partida em Rampa (Auto Hold)	.
Pneus	265/60R18
Rodas em Alumínio aro 18"	.
Roda do estepe em aço	.
Pneu do estepe	265/60R18

MEDIDAS

CONFORTO E TECNOLOGIA

Bancos em couro	.
Ajuste elétrico do banco do motorista	.
Central multimídia tipo iPad com tela de 13" HD Touchscreen com conectividade Bluetooth	.
Conectividade Apple CarPlay/Android Auto Smartphone	.
6 Autofalantes e 4 Tweeters	.
Porta USB dianteira e traseira e conector 12V dianteiro	.
Faróis e lanternas em LED	.
Luzes de condução diurna (DRL)	.
Faróis e lanternas de neblina	.
Ajuste elétrico da altura dos faróis	.
Acendimento automático dos faróis	.
Função "Follow me Home"	.
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção, aquecimento dos retrovisores e rebatimento	.
Interior com detalhes em couro preto	.
Volante multifuncional revestido em couro com regulagem de altura	.
Painel de instrumentos em LED 7" configurável através de comandos no volante	.
Ar-condicionado digital com saídas de ar traseiras	.

SEGURANÇA

6 Airbags (frontal, lateral e cortina)	.
Câmera de Ré	.
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	.
Sistema Keyless (Reconhece a presença das chaves, abre as portas e permite a partida utilizando o botão Start/Stop)	.
Anti-lock Braking System (ABS)	.
Freio de distribuidor eletrônico de força (EBD)	.
Controle de partida em rampa (HHC)	.
Sistema de controle de tração (TCS)	.
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)	.
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	.
Modos de Condução (Normal, Econômico, Esporte, Lama)	.
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, pré-tensionador e alarme de afivelamento	.
Apoio de braço central no banco traseiro	.
Travamento automático das portas a 15 km/h	.
Sistema de retenção para criança (ISOFIX)	.

CORES

- Branco Nevado
- Cinza Gelo
- Chumbo Mercúrio
- Preto Ônix

Sem pintura metálica



3.110mm

5.330mm



1.920mm

240mm

1.965mm

O TEST DRIVE
QUE VAI ATÉ VOCÊ

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: 42_Ficha_Tecnica_Catalogo_Hunter_4WORK_4X4_AT_2_0TI_Diesel.pdf (11/11/2025)



AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO – CISREC,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.453.341/0017-04, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274 – Sala 201 – Lourdes - Belo Horizonte/MG – 30130-186, por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE SERVIÇO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – (5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO) – TIPO DE CARROCERIA – UTILITÁRIO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; MOTORIZAÇÃO: 160CV OU SUPERIOR; 2.0 CC OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; COMPRIMENTO(MM) MÍNIMO: 5.000 MM. ENTREEIXOS (MM) MÍNIMO: 3.000MM; RODAS E PNEUS: RODAS DE LIGA LEVE DE ARO NO MÍNIMO 16" (R16); SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; COR: BRANCA OU PRATA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM FRETE INCLUSO; 04KM; FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Und.	56	Jac/ Hunter	R\$ 232.000,00	R\$ 12.992.000,00
VALOR TOTAL ITEM 1 : R\$ 12.992.000,00 (doze milhões novecentos e noventa e dois mil reais)						

Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:

– Banco (Nome/nº): Itaú - 341

– Agência: 1011

– Conta: 51281-9

– Informações para assinatura do Contrato:

– Nome: Sergio Habib

– Cargo: Sócio Administrador

– RG: 3.566.848

– CPF: 006.315.928-73

Telefone/Fax: (19) 99949-9657

E-mail: vendasgov@gruposhc.com.br

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025

SERGIO

HABIB:0063159

2873

Assinado de forma digital
por SERGIO

HABIB:00631592873

Dados: 2025.10.31

10:17:01 -03'00'

NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 11.453.341/0017-04

SÉRGIO HABIB

CPF: 006.315.928-73

Representante legal

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023044704

Data concessão: 13/12/2023

Data validade: 13/12/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 11.453.341/0017-04

Inscr. Municipal: 1.506.844/001-2

Data de Registro: 02/10/2023

Razão Social: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 148

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 004023 017 093X

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Lourdes

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Sector: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Rua da Bahia Viva

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres, Veículos leves, Veículos pesados

Área de manobra interna? Sim

Endereço: AVENIDA JOAO PINHEIRO

Número: 274

CEP: 30130186

Complemento: SALA: 201

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de veículos peças e acessórios	
4511101-00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (Grupo III)	Admitida
4511102-00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (Grupo III)	Admitida
4530703-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Grupo II)	Admitida



ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Dispensado de Licenciamento Ambiental**

CNAE: 4511101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4511102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4530703-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6463800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4511101-00 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

- ☐ Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4530703-00 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

- ☐ Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria



Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água



natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 11.453.341/0017-04

Nome/Razão social: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

SERGIO HABIB, CPF 006.***.***-73 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.



Desacelere. Seu bem maior é a vida.

**8 ANOS DE GARANTIA**
A MAIOR DO MERCADO**A MAIOR PICAPE DA CATEGORIA | 1.460KG: A MAIOR CAPACIDADE DE CARGA****PESO E DIMENSÕES**

Comprimento x Largura x Altura (mm)	5330 x 1965 x 1920
Compartimento de carga Comprimento x Largura x Altura (mm)	1520 x 1590 x 470
Distância entre eixos (mm)	3110
Bitola (dianteira / traseira) (mm)	1610/1610
Peso do veículo em ordem de marcha (kg)	1990
Capacidade de carga (kg)	1460
PBT (kg)	3450
PBTC - Reboque com freio (kg)	1800
PBTC - Reboque sem freio (kg)	750
CMT (SOMA DO PBT + PBTC) (kg)	5250
Altura mínima ao solo (mm)	240
Ângulos de ataque/saída	28/27

MOTOR

Cilindrada (cc)	1999
Potência máxima (cv @ rpm)	191/3600
Torque Máximo (Nm @ rpm)	460/1500-2500

TRANSMISSÃO

Modelo	Câmbio AT de 8 marchas com função manual sequencial
Tipo	8 AT
Relação Final	4.1:1

DESEMPENHO

Tração 4x4 com reduzida e diferencial bloqueante elétrico	.
Velocidade Máxima (km/h)	185
Aceleração de 0 - 100 km/h	11,9
Capacidade de Rampa (%)	30

CHASSIS E DIREÇÃO

Suspensão dianteira independente com mola helicoidal e dupla bandeja	.
Suspensão traseira com eixo integral e feixe de molas	.
Direção assistida eletronicamente	.
Capacidade do Tanque (l)	80

FREIOS E RODAS

Freio Dianteiro e Traseiro	Disco
Freio de Estacionamento Eletrônico	.
Assistente de Partida em Rampa (Auto Hold)	.
Pneus	265/60R18
Rodas em Alumínio aro 18"	.
Roda do estepe em aço	.
Pneu do estepe	265/60R18

MEDIDAS**CONFORTO E TECNOLOGIA**

Bancos em couro	.
Ajuste elétrico do banco do motorista	.
Central multimídia tipo iPad com tela de 13" HD Touchscreen com conectividade Bluetooth	.
Conectividade Apple CarPlay/Android Auto Smartphone	.
6 Autofalantes e 4 Tweeters	.
Porta USB dianteira e traseira e conector 12V dianteiro	.
Faróis e lanternas em LED	.
Luzes de condução diurna (DRL)	.
Faróis e lanternas de neblina	.
Ajuste elétrico da altura dos faróis	.
Acendimento automático dos faróis	.
Função "Follow me Home"	.
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção, aquecimento dos retrovisores e rebatimento	.
Interior com detalhes em couro preto	.
Volante multifuncional revestido em couro com regulagem de altura	.
Painel de instrumentos em LED 7" configurável através de comandos no volante	.
Ar-condicionado digital com saídas de ar traseiras	.

SEGURANÇA

6 Airbags (frontal, lateral e cortina)	.
Câmera de Ré	.
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	.
Sistema Keyless (Reconhece a presença das chaves, abre as portas e permite a partida utilizando o botão Start/Stop)	.
Anti-lock Braking System (ABS)	.
Freio de distribuidor eletrônico de força (EBD)	.
Controle de partida em rampa (HHC)	.
Sistema de controle de tração (TCS)	.
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)	.
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	.
Modos de Condução (Normal, Econômico, Esporte, Lama)	.
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, pré-tensionador e alarme de afivelamento	.
Apoio de braço central no banco traseiro	.
Travamento automático das portas a 15 km/h	.
Sistema de retenção para criança (ISOFIX)	.

CORES

- Branco Nevado
- Cinza Gelo
- Chumbo Mercúrio
- Preto Ônix

Sem pintura metálica



3.110mm

5.330mm



1.920mm

240mm

1.965mm

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: 48_PICMA_Tecnica_Catalogo_Hunter_4WORK.pdf (11/11/2025)

**O TEST DRIVE
QUE VAI ATÉ VOCÊ**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.453.341/0001-39**, com sede na Av. das Américas, 1155 – sala 405 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, e suas filiais CNPJ nº **11.453.341/0004-81**, com endereço na Av. das Américas, 12.221 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ; CNPJ nº **11.453.341/0005-62** com endereço na Avenida Europa, 444 - Jardim Europa, São Paulo /SP; CNPJ nº **11.453.341/0006-43** com endereço na Avenida Presidente Wilson, 5477 – São Paulo/SP; CNPJ nº **11.453.341/0007-24** com endereço na Avenida Presidente Wilson, 5477 – São Paulo/SP; CNPJ nº **11.453.341/0008-05** com endereço na Rua Hassib Mofarrej, 508 – São Paulo/SP; CNPJ nº **11.453.341/0009-96** com endereço na Trecho 01 lote, 290/320 - Guará, Brasília - Distrito Federal; CNPJ nº **11.453.341/0010-20** com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1967 - Imbiribeira, Recife – Pernambuco; CNPJ nº **11.453.341/0011-00** com endereço na Av. Ceará, 444 - São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul; CNPJ nº **11.453.341/0012-91** com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 4043 - Parolin , Curitiba – Paraná; CNPJ nº **11.453.341/0013-72** com endereço na R. Fúlvio Aducci, 416 - Estreito, Florianópolis - Santa Catarina; CNPJ nº **11.453.341/0014-53** com endereço na Av. 13 de Maio, 31 – parte – Fortaleza/CE; CNPJ nº **11.453.341/0015-34** com endereço na Rua Antonio Maria Coelho, 2498 – Parte – Campo Grande/MS; CNPJ nº **11.453.341/0016-15** com endereço na Rua José Alexandre Buaiz, 300, sala 2001 – Enseada do Sua – Vitória/ES; CNPJ nº **11.453.341/0017-04** com endereço na Av. Joao Pinheiro, 274, Belo Horizonte/MG; CNPJ nº **11.453.341/0018-87** com endereço na Rodovia Br153, 2020, Quadra Area; Lote 01; Goiânia/GO; neste ato representadas pelo Sr. **SÉRGIO HABIB**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155, sala 405, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.315.928-73, constituem seus bastantes procuradores **JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ**, portador da CI no 1.658.483 – SSP/DF, CPF no 779.981.701-15, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, natural de Anápolis-GO, residente e domiciliário à CSB 10, Lote 02, Bloco A, Apto. 403, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP 72.015- 605, e **CLÁUDIO MATEUS CAMARGO**, portador da CI no 2.680.113 – SSP/DF, CPF no 769.854.581-49, brasileiro, bacharel em administração de empresas, solteiro, natural de Montes Claros-MG, residente e domiciliário à SQS 104, Bloco C, Apto. 603, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.343-030, com poderes amplos e gerais para o fim único de representar as Outorgantes:

1) ISOLADAMENTE: perante órgãos da Administração Pública Direta e/ou Indireta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, exclusivamente e relativamente à participação em quaisquer modalidades de licitações presenciais e/ou eletrônicas, podendo os referidos OUTORGADOS promover cadastro da mesma, retirar editais, apresentar e assinar proposta comercial, assinar declarações, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de esclarecimento e reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação, que comporá o preço e/ou percentual de desconto final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços ou quaisquer outras condições permitidas em lei ou em outras condições oferecidas, prestar cauções e/ou apresentar e levantar garantias contratuais, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato;

Tendo o presente instrumento a validade **12 (doze) meses** a contar da presente data.

Brasília - DF, 13 de dezembro de 2023

SERGIO
HABIB:00631
592873

Assinado de forma
digital por SERGIO
HABIB:00631592873
Dados: 2023.12.13
11:06:06 -03'00'

SÉRGIO HABIB
p/ Outorgante

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME CLAUDIO MATEUS CAMARGO		1ª HABILITAÇÃO 12/05/1994			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/03/1975, MONTES CLAROS, MG					
4a DATA EMISSÃO 20/09/2022	4b VALIDADE 11/08/2032	REC 	D D		
4c DOC IDENTIDADE / EMEL EMISSOR / UF 2680113 SSP DF					
4d CPF 769.584.581-49	5 Nº REGISTRO 00622720870	3 CAT HAN AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO HERMÃO CAMARGO					
BENEDITA MARIZETE SALOMON CAMARGO					
 7 ASSINATURA DO PORTADOR					

3119840124

9	10	11	12
ACC 			
A1 		11/06/2012	
A2 			
B 		11/06/2012	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
E 			
E1 			
CTE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____
 BRASILIA, DF _____

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50117318156

DF750311975

DISTRITO FEDERAL

2. N. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DDMMYYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DDMMYYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DDMMYYYY) / Válido hasta - AC - 4c. Documento Identidade / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 3. Categoría de vehículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Haçãõ / Filiação / Filiação - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1658493 SSP DF		
CNPJ	DATA NASCIMENTO	
779.981.701-15	28/04/1977	
FILIAÇÃO CLOVIS MESIANO MUNIZ		
CLEMENCIA NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00039221240	18/06/2024	22/06/1995
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
BRÁSILIA, DF	01/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
98526165205 DF759296960		
DISTRITO FEDERAL		
DENATRAN	CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

756/3291

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1168294-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/01004806-0

16/10/2025 12:09:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00007199631 - 15/09/2025

NIRE: 33.2.1168294-0

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s): 105227699

Hash: FA778D21-0673-4B9F-B35D-688EFF1A5855

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

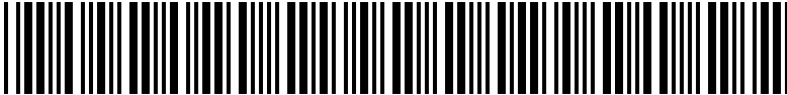
Nome:	SERGIO HABIB
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21970062686
E-mail:	orgaospublicos@gruposhc.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/10/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/10/2025

Data



2025/01004806-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.1168294-0 Protocolo: 2025/01004806-0 Data do protocolo: 16/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/10/2025 SOB O NÚMERO 00007263539 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C30C095C703C50E0D3E91802B71159F4725082025-FA56670B178C0D3A579061

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

31 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf (2/13) 757/3291

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF nº 11.453.341/0001-39
NIRE 33211682940
31ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados;

- (i) **SÉRGIO HABIB**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155, sala 405, Barra da Tijuca, CEP: 22.631-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.315.928-73;
- (ii) **SECAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.114/0001-89, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob NIRE 33.300.283.013, em sessão de 02 de agosto de 2007, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Das Américas, 1155 – sala 405 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.631-000, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social pelo seu Diretor Presidente, **SÉRGIO HABIB**, acima identificado ("SECAR"),

Únicos sócios da **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.453.341/0001-39, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1155 sala 405, Barra da Tijuca, CEP 22.631-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Jucerja sob o nº. 33211682940 em sessão de 03/12/2021, e, última alteração registrada na JUCERJA sob o Nº 00007199631 em sessão de 15 de setembro de 2025 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar e consolidar o Contrato Social, como segue:

I – ALTERAR OS ENDEREÇOS DAS FILIAIS ABAIXO:

- Promover a alteração de endereço da filial inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0020-00 na Avenida Desembargador João Machado, nº 13 – Andar 1 – sala 4 – Bairro Planalto – Manaus - AM – CEP: 69044-000 **Para** Rua Beatriz Portinari, s/n, Conj: Japiinlandia; Letra D - Bairro: Japiim – Manaus – AM - CEP: 69.078-520;

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

II - Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA Nome Empresarial

1.1 – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA Sede e Foro

2.1 – A Sociedade terá sua sede e foro central na Cidade e Estado no Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1155 – sala 405 , Barra da Tijuca, CEP 22.631-000, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios, em qualquer localidade, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2.2 - Elegem como foro para dirimir as questões relativas ao presente contrato, o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2.3 – Neste ato, são abertas as filiais nos seguintes endereços:

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
33901893886	11.453.341/0004-81	Rua da Batata, nº 108 – Box 17 Parte – Bairro Penha Circular – CEP: 21011-020;	RIO DE JANEIRO	RJ
35920202062	11.453.341/0005-62	Avenida Mofarrej, nº 1200, Bairro Vila Leopoldina - SP - CEP: 05311-907;	SÃO PAULO	SP
35920202071	11.453.341/0006-43	Avenida Eng. Caetano Alvares, nº 200 - Bairro Casa Verde – CEP: 02520-310;	SÃO PAULO	SP
35920202089	11.453.341/0007-24	Avenida Eng. Caetano Alvares, nº 200 – Pavimento Parte - Bairro Casa Verde – CEP: 02520-310;	SÃO PAULO	SP

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

35920202097	11.453.341/0008-05	Rua Hassib Mofarrej, nº 508 – Anexo 536 Parte – Bairro Vila Leopoldina – SP - CEP: 05312-000;	SÃO PAULO	SP
53920028041	11.453.341/0009-96	Trecho Tr Sia Trecho 1 Lotes 290/320 Nº 0 – Bairro: Zona Industrial (GUARA) – CEP: 71200-010.	BRASÍLIA	DF
26902040792	11.453.341/0010-20	Avenida República do Líbano, 251 – Sala 2205 Torre A – Sala 2205/869 Torre A – PINA – CEP: 51110-160;	RECIFE	PE
43920051541	11.453.341/0011-00	Avenida Ceará, 444 – São João – RS – CEP: 90240-510;	PORTO ALEGRE	RS
41901990411	11.453.341/0012-91	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 4043 –Prado Velho – Curitiba – PR – CEP: 80220-295	CURITIBA	PR
42902125596	11.453.341/0013-72	Rua Fulvio Aducci, nº 416 – Parte - Bairro Estreito – Florianópolis – SC – CEP: 88075- 001;	FLORIANÓPOLIS	SC
23920033708	11.453.341/0014-53	- Avenida 13 de Maio, nº 31 – Parte - Bairro Fátima – Fortaleza – CE – CEP: 60040-531;	FORTALEZA	CE
54920079088	11.453.341/0015-34	Rua Antônio Maria Coelho, nº 2498 – Parte - Bairro Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79002-221;	CAMPO GRANDE	MS
32900702776	11.453.341/0016-15	- Rua José Alexandre Buaiz, nº 300 - SL 2001 – Bairro Enseada do Sua – ES – CEP: 29050-545;	VITÓRIA	ES
31920121701	11.453.341/0017-04	- Avenida João Pinheiro, nº 274 - SALA 201 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG – CEP: 30130-186;	BELO HORIZONTE	MG
52901702598	11.453.341/0018-87	- Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, nº 2020 – Quadra Área – Lote 01 - Bairro Vila Yate – Goiânia - GO – CEP: 74621-005;	GOIÂNIA	GO

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

13920019235	11.453.341/0020-00	Rua Beatriz Portinari, s/n, Conj: Japiinlandia; Letra D - Bairro: Japiim – CEP: 69.078-520;	MANAUS	AM
21900614827	11453341/0023-44	Avenida Francisco Lima, nº 355 – Pavmto Parte – Bairro: Potosi –CEP: 65800-000;	BALSAS	MA
27905213478	11453341/0024-25	Avenida Mendonça Junior, nº 738 – Pavimento Parte - Bairro Gruta de Lourdes – CEP: 57052-480;	MACEIÓ	AL
51920054678	11453341/0025-06	Avenida Professora Edna Maria De Albuquerque Affi, Nº 1003 – Parte - Bairro: Santa Cruz - CEP: 78077-099;	CUIABÁ	MT
16920000588	11453341/0026-97	Avenida Raimundo Alvares da Costa, nº 1368 –Parte – Bairro: Central – CEP: 68900-074;	MACAPÁ	AP
17900411516	11453341/0027-78	Quadra ACSV SE 22, AV. LO 05, Sala 7, Lote 11, Nº 14 – Bairro: Plano Diretor Sul – CEP: 77021- 026;	PALMAS	TO
12920006451	11453341/0029-30	Rua Floriano Peixoto, Nº 883 – Sala 1 – Bairro: Centro – CEP: 69900-090;	RIO BRANCO	AC
22900458796	11453341/0031-54	Rua Thomas Edison, Nº 2203 – Sala 29 – Bairro: Horto – CEP: 64052-770;	TERESINA	PI
11900262281	11453341/0032-35	Rua Antônio Quintino Gomes, 4546 LOJA A,, Bairro Jardim América – 76980750	VILHENA	RO

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Objeto Social

3.1 – A Sociedade terá como objeto social:

- a) Comércio de veículos nacionais e importados, novos e usados;
- b) Comercialização de caminhões, ônibus, Camionetas e Utilitários;
- c) Comercialização de peças e acessórios (autopeças);
- d) Manutenção de veículos em geral;
- e) Locação de veículos em geral (não se refere ao que trata a Lei nº 6.099/74 – Leasing);
- f) Exposição de veículos;
- g) Participação em outras sociedades e;

Parágrafo Primeiro: Na sede da empresa serão realizados os serviços de natureza administrativa e intermediação de negócios.

Parágrafo Segundo: A filial da Sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.341/0004-81, estabelecida na Rua da Batata, nº 108, Box 17 Parte, Penha Circular, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21011-020, terá a atividade “Comercialização de caminhões, ônibus, Camionetas e Utilitários”.

CLÁUSULA QUARTA

Duração

4.1 – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 01 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA

Capital Social

5.1 – O capital social é de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de Reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme segue:

- a) O sócio **SÉRGIO HABIB**, subscreveu e integralizou, em moeda corrente do país, 01 (uma) quota no valor total de R\$ 1,00 (hum real).

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

b) A sócia **SECAR PARTICIPAÇÕES S/A**, subscreveu 4.999.999 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em um total de R\$ 4.999.999,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Sócios	Quotas	Valor R\$
Secar Participações S.A.	4.999.999	4.999.999,00
Sérgio Habib	1	1,00
Total	5.000.000	5.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita à integralização das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Após integralizado o capital social da Sociedade e deliberado o seu aumento, os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de sua participação. Os sócios que tenham interesse em participar do aumento de capital deverão fazê-lo mediante aviso, por escrito, à administração da Sociedade. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência previsto neste parágrafo, a administração deverá convocar a Reunião de Sócios, dentro de 5 (cinco) dias úteis, para deliberar sobre a modificação do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
Venda e Cessão de Quotas

6.1 – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um sócio para o outro. Entretanto, em caso de venda, cessão ou transferência de quotas para terceiros, os demais sócios terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Único – O sócio que desejar exercer seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse do sócio ofertante.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA Cessão de Direito de Preferência

7.1 – Os sócios somente poderão ceder o seu direito de preferência total ou parcialmente, a quem seja sócio, ou a terceiros, desde que com a aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA Administração

8.1 – A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **SÉRGIO HABIB**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155, sala 405, Barra da Tijuca- CEP 22.631-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.315.928-73 o qual será designado administrador, investido de amplos poderes para administrar e representar a Sociedade sem qualquer limite, inclusive para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros, podendo assinar isoladamente.

Parágrafo Primeiro – A título de pró-labore o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal fixa, no valor a ser determinado em reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA Deliberações Sociais

9.1 – Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelo voto de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA Dissolução e Liquidação

10.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios (artigo 1028 e artigo 1031 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Exclusão de Sócio

11.1 – Os sócios poderão excluir, por justa causa, um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será de pleno direito excluído da Sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada por credor em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA Transformação

12.1 – A Sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, mediante a deliberação dos sócios. Os sócios renunciam expressamente ao direito de retirada da Sociedade no caso de sua transformação em sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Exercício Social

13.1 – O exercício social iniciará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros e Prejuízos

14.1 – Ao término de cada exercício social serão levantadas demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e os administradores deverão prestar contas a sua administração, submetendo à Reunião de Sócios o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Parágrafo Primeiro – Os lucros e prejuízos, os quais apurados com base nos balanços patrimoniais levantados pela Sociedade anualmente, semestralmente ou em períodos menores, conforme o caso, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social, conforme deliberado em reunião dos sócios, deliberando os mesmos pela totalidade do capital social, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros e prejuízos apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, sendo que a qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser pagos juros sobre o capital investido na Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA Legislação Supletiva

15.1 – A Sociedade será regida pelos artigos 1052 a 1087 do Código Civil no que se refere a sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/07 e suas posteriores alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA Disposições Gerais

16.1 – Os sócios poderão celebrar acordos de sócios dispondo sobre a alienação de suas quotas, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, os quais deverão ser observados sempre que arquivados na sua sede e desde que não contrariem as disposições deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA Da Declaração de Inexistência de Impedimentos – Artigo 1011 – Parágrafo 1º Do Código Civil

17.1 – Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, que, não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil. Os Administradores declaram ainda, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.”

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DAÇÕES EM GARANTIA

18.1 “A Sociedade, conforme representações previstas no item 8.1 da Cláusula Oitava do presente Instrumento, está autorizada a outorgar quaisquer garantias em seu favor ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando, para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros.”

CLAUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

Sócios:

Sérgio Habib

Secar Participações S.A.
p.p. Sergio Habib

Administrador:

Sérgio Habib

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, NIRE 33.2.1168294-0, PROTOCOLO 2025/01004806-0, ARQUIVADO EM 20/10/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007263539, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 006.315.928-73	SERGIO HABIB

20 de outubro de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)

332.1168294-0

CNPJ

11.453.341/0001-39

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

03/12/2021

Data de inícios das
atividades

03/12/2021

Endereço:

AV Das Americas, 01155, SAL 405, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.631-000

Capital Social:

R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

Prazo de
Duração

Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

Indeterminado

NÃO

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Filial em outra UF

Situação
Registro Ativo

Data

20/10/2025

Número

00007263539

Ato/eventos

002/027

Status

Transferida de Outra UF

Objeto:

INTERMEDIÇÃO COMERCIAL; ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE;

Atividades Econômicas:

◆ 7490104

Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários

◇ 8211300

Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

Sócios:

SERGIO HABIB

CPF/CNPJ: 006.315.928-73

Condição: Sócio

Participação no capital:

1,00

SERGIO HABIB

CPF/CNPJ: 006.315.928-73

Condição: Administrador

Participação no capital:

0,00

SECAR PARTICIPACOES S/A

CPF/CNPJ: 08.987.114/0001-89

Condição: Sócio

Participação no capital:

4.999.999,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 119.0026228-1

CNPJ: 11.453.341/0032-35

R ANTÔNIO QUINTINO GOMES, 4546, LOJA A, JARDIM AMÉRICA, Vilhena, RO, 76.980-750

NIRE: 129.2000645-1

CNPJ: 11.453.341/0029-30

R FLORIANO PEIXOTO, 883, SALA 1, CENTRO, Rio Branco, AC, 69.900-090

NIRE: 139.2001923-5

CNPJ: 11.453.341/0020-00

R BEATRIZ PORTINARI, S/N, CONJ JAPIINLANDIA LETRA D, JAPIIM, Manaus, AM, 69.078-520

NIRE: 169.2000058-8

CNPJ: 11.453.341/0026-97

AV RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 1368, PARTE, CENTRAL, Macapá, AP, 68.900-074

NIRE: 179.0041151-6

CNPJ: 11.453.341/0027-78

Q ACSV SE 22, AV LO 05, SALA 7, LOTE 11, 14, PLANO DIRETOR SUL, Palmas, TO, 77.021-026

NIRE: 219.0061482-7

CNPJ: 11.453.341/0023-44

AV FRANCISCO LIMA, 355, PAVMTOPARTE, POTOSI, Balsas, MA, 65.800-000

NIRE: 229.0045879-6

CNPJ: 11.453.341/0031-54

R THOMAS EDISON, 2203, SALA 29, HORTO, Teresina, PI, 64.052-770

NIRE: 239.2003370-8

CNPJ: 11.453.341/0014-53

AV 13 DE MAIO, 31, PARTE, FATIMA, Fortaleza, CE, 60.040-531

NIRE: 269.0204079-2

CNPJ: 11.453.341/0010-20

AV REPUBLICA DO LIBANO, 251, SALA 2205 TORRE A SALA 2205/869 TORRE A, PINA, Recife, PE, 51.110-160

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE: 279.0521347-8	CNPJ: 11.453.341/0024-25	AV MENDONÇA JÚNIOR, 738, PAVMTOPARTE, GRUTA DE LOURDES, Maceió, AL, 57.052-480
NIRE: 319.2012170-1	CNPJ: 11.453.341/0017-04	AV JOAO PINHEIRO, 0274, SALA 201, LOURDES, Belo Horizonte, MG, 30.130-186
NIRE: 329.0070277-6	CNPJ: 11.453.341/0016-15	R JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 0300, SALA 2001, ENSEADA DO SUÁ, Vitória, ES, 29.050-545
NIRE: 339.0189388-6	CNPJ: 11.453.341/0004-81	R Da Batata, 00108, BOX 17 - PARTE, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ, 21.011-020
NIRE: 359.2020206-2	CNPJ: 11.453.341/0005-62	AV MOFARREJ., 1200, VILA LEOPOLDINA, São Paulo, SP, 05.311-907
NIRE: 359.2020207-1	CNPJ: 11.453.341/0006-43	AV ENG CAETANO ALVARES, 200, CASA VERDE, São Paulo, SP, 02.520-310
NIRE: 359.2020208-9	CNPJ: 11.453.341/0007-24	AV ENG CAETANO ALVARES, 200, PAVMTOPARTE, CASA VERDE, São Paulo, SP, 02.520-310
NIRE: 359.2020209-7	CNPJ: 11.453.341/0008-05	R HASSIB MOFARREJ, 0508, ANEXO 536 PARTE, VILA LEOPOLDINA, São Paulo, SP, 05.312-000
NIRE: 419.0199041-1	CNPJ: 11.453.341/0012-91	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4043, PRADO VELHO, Curitiba, PR, 80.220-295
NIRE: 429.0212559-6	CNPJ: 11.453.341/0013-72	R FULVIO ADUCCI, 0416, PARTE, ESTREITO, Florianópolis, SC, 88.075-001
NIRE: 439.2005154-1	CNPJ: 11.453.341/0011-00	AV CEARA, 444, SAO JOAO, Porto Alegre, RS, 90.240-510
NIRE: 519.2005467-8	CNPJ: 11.453.341/0025-06	AV PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, 1003, PARTE, SANTA CRUZ, Cuiabá, MT, 78.077-099
NIRE: 529.0170259-8	CNPJ: 11.453.341/0018-87	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 2020, QUADRAAREA LOTE 01, VI YATE, Goiânia, GO, 74.621-005
NIRE: 539.2002804-1	CNPJ: 11.453.341/0009-96	TR TR SIA TRECHO 1 LOTES 290/320, 0, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília, DF, 71.200-010
NIRE: 549.2007908-8	CNPJ: 11.453.341/0015-34	R ANTONIO MARIA COELHO, 02498, PARTE, CENTRO, Campo Grande, MS, 79.002-221

Observações:

Ordens Judiciais:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número: 1 Data: 09/03/2021 Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
SENTENÇA DATADA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO JUDICIAL: 1113802-23.2018.8.26.0100
PROCESSO JUCERJA: 00-2022/210250-0

TEOR

"Ante o exposto, DECLARO que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial vigente foi cumprido no tocante às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos após sua concessão, nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/2005, e, por consequência, ENCERRO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ZAQ PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 27.156.550/0001-50), TUB PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 05.769.100/0001-09), OPERADORA DE TURISMO T. T. TOUS LTDA (CNPJ nº 04.069.238/0001-24), SRR PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 05.742.308/0001-26), SRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 03.474.172/0001-95), SPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 12.514.987/0001-41), SPG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 12.529.093/000125), SNS AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ nº 11.122.071/0001-83), SNG SUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 24.807.520/0001-79), SNG SP COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 24.816.113/0001-28), SNG RIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 9CNPJ nº 24.934.448/0001-40), SNG NORDESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA 9CNPJ nº 24.807.608/0001-90), SNG C. OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 24.795.815/0001-72), SHS PARTICIPACOES S.A. 9CNPJ nº 12.764.772/0001-89), SHS LOCACAO DE BENS LTDA (CNPJ nº 12.795.203/0001-09), SECAR PARTICIPACOES S.A. (CNPJ nº 08.987.114/0001-89), SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 00.819.488/0001-83), SAINT MICHEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 64.052.897/0001-80), SAINT MARTIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 64.052.897/0001-80), SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 68.817.287/0001-80), RPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 09.258.950/0001-84), RNG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 12.510.173/0001-39), PVN VEICULOS LTDA (CNPJ nº 05.251.492/0001-01), NHN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 12.505.564/0001-65), NGN IMPORTADORA LTDA (CNPJ nº 11.453.341/0001-39), JC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA (CNPJ nº 71.811.384/0001-70), JC BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ nº 15.238.000/0001-00), GB CARS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 04.289.308/0001-50), FRANCECAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 67.570.598/0001-25), ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 03.843.720/0001-07), EPC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 06.888.977/0001-07), DIREÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 00.816.450/0001-57), CORRETORA DE SEGUROS SHR LTDA (CNPJ nº 04.046.958/0001-74), CARFRANCE LTDA (CNPJ nº 41.920.521/0001-44), CAMBRAIA E ROSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 01.829.861/0001-40), BSC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 11.106.720/0001-52), BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 11.569.914/0001-94), BRG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 12.536.852/0001-87), AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 07.989.018/0001-07) e AUTOFRANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 70.176.516/0001-77), em conjunto denominadas GRUPO SHC, em litisconsórcio ativo na forma do art. 63 da Lei 11.101/2005"

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
NGN IMPORTADORA LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

03/12/2021 - 33211682940 - 090 -	03/03/2022 - 00004790724 - 310 -	11/03/2022 - 00004802950 - 002 -	22/03/2022 - 00004816092 - 902 -
07/12/2022 - 00005202598 - 002 -	04/01/2023 - 00005238816 - 002 -	04/01/2023 - 33901893886 - 002 -	04/01/2023 - 35920202062 - 002 -
04/01/2023 - 35920202071 - 002 -	04/01/2023 - 35920202089 - 002 -	04/01/2023 - 35920202097 - 002 -	04/01/2023 - 53920028041 - 002 -
04/01/2023 - 26902040792 - 002 -	04/01/2023 - 43920051541 - 002 -	04/01/2023 - 41901990411 - 002 -	16/02/2023 - 00005321818 - 002 -
24/07/2023 - 00005592793 - 002 -	24/07/2023 - 42902125596 - 002 -	11/09/2023 - 00005679016 - 002 -	11/09/2023 - 23920033708 - 002 -
02/10/2023 - 00005722275 - 002 -	02/10/2023 - 54920079088 - 002 -	02/10/2023 - 32900702776 - 002 -	02/10/2023 - 31920121701 - 002 -
11/10/2023 - 00005738851 - 002 -	23/10/2023 - 00005754813 - 002 -	23/10/2023 - 52901702598 - 002 -	23/10/2023 - 17900405231 - 002 -
28/11/2023 - 00005910176 - 002 -	07/03/2024 - 00006119070 - 002 -	07/03/2024 - 13920019235 - 002 -	01/04/2024 - 00006157674 - 002 -
01/04/2024 - 29902078440 - 002 -	16/04/2024 - 00006185562 - 002 -	16/04/2024 - 15902051868 - 002 -	05/06/2024 - 00006275295 - 002 -
05/06/2024 - 21900614827 - 002 -	05/06/2024 - 27905213478 - 002 -	05/06/2024 - 51920054678 - 002 -	25/06/2024 - 00006309433 - 002 -
25/06/2024 - 16920000588 - 002 -	30/07/2024 - 00006369040 - 002 -	29/08/2024 - 00006423944 - 002 -	23/10/2024 - 00006516202 - 002 -
18/11/2024 - 00006556300 - 002 -	18/11/2024 - 17900411516 - 002 -	06/12/2024 - 00006586613 - 002 -	06/12/2024 - 24900467827 - 002 -
06/12/2024 - 12920006451 - 002 -	18/12/2024 - 00006603893 - 002 -	18/12/2024 - 14920008447 - 002 -	18/12/2024 - 22900458796 - 002 -
07/04/2025 - 00006908164 - 002 -	07/04/2025 - 11900262281 - 002 -	30/04/2025 - 00006947636 - 002 -	06/06/2025 - 00007016543 - 002 -
26/06/2025 - 00007048758 - 310 -	06/09/2025 - 00007051190 - 002 -	20/09/2025 - 00007253398 - 002 -	

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00



2025/01015034-5

Local, data
Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

773/3291

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028301-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00655648-0

26/06/2025 14:47:17

JUCERJA

Último arquivamento:

00005711013 - 27/09/2023

NIRE: 33.3.0028301-3

SECAR PARTICIPAÇÕES S/A

Boleto(s): 105119155

Hash: D53F57DE-F74F-480B-85FD-ED1C47F22ECF

Órgão	Calculado	Pago
Junta	1000,00	1000,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SECAR PARTICIPAÇÕES S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	SERGIO HABIB
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21970062686
E-mail:	orgaospublicos@gruposhc.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/06/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

26/06/2025

Data



2025/00655648-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SECAR PARTICIPAÇÕES S/A

Nome Novo: SECAR PARTICIPACOES SA

NIRE: 333.0028301-3 Protocolo: 2025/00655648-0 Data do protocolo: 01/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2025 SOB O NÚMERO 00007060289 e demais constantes do termo de autenticação.

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: 8_3_TODAS_NGN_SECAR_ATA_25_04_2025.pdf (2/14) 774/3291

Autenticação: 90D2EFFFFA9666C1C9BA616EE70F358C2C504AF8383E428C62125C94AB50F9A74

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/14

SECAR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.987.114/0001-89

NIRE 33.300.283.013

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2025, às 18 horas, na sede social localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida das Américas, nº 1.155 – Sala 405 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22631-000. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** dispensada, devido à presença de todos os acionistas. **Mesa:** Presidência - **Sr. Sergio Habib**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.566.848 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.315.928-73, residente e domiciliado na Avenida das Américas, 1.155 – Sala 405 – Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; Secretário - **Sr. Nicolas Habib**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.953.972-3 e CPF(MF) nº 336.719.558-80, residente e domiciliado para Avenida das Américas, 1.155 sala 405, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Ordem do Dia:** (i) Alteração da Razão Social, em função da decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São, no processo nº 1113802-23.2018.8.26.0100, datada de 25/04/2025 folhas de nº 88000 a 88011, (ii) Consolidar o estatuto social em função da decisão judicial, sendo essas as propostas aprovadas por unanimidade.

I – RAZÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO

Conforme decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São, no processo nº 1113802-23.2018.8.26.0100, datada de 25/04/2025 folhas de nº 88000 a 88011 decretando o Encerramento da Recuperação Judicial, fica suprimido da razão social da empresa as palavras “em Recuperação Judicial”, passado a razão social da empresa ser **SECAR PARTICIPAÇÕES S/A**.

II – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em função da alteração estabelecida no item I acima, resolvem consolidar o Estatuto social que passa a ter a redação constante do anexo a presente.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025

Mesa:

Sergio Habib
Presidente

Nicolas Habib
Secretário

Acionistas:

Sergio Habib

Nicolas Habib

Diretores Eleitos:

Sergio Habib
Diretor Presidente

Nicolas Habib
Diretor

Anexo I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DA
SECAR PARTICIPAÇÕES S/A

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º - A SECAR PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 ("LSA") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 1.155 – Sala 405 – Barra da Tijuca.

Parágrafo Único – Por deliberação da Assembléia Geral e execução da Diretoria poderá ser a sede transferida e, ainda, poderão ser abertas, transferidas ou extintas filiais, escritório ou agências em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- (a) A administração de negócios e bens próprios, móveis e imóveis; e
- (b) a participação em outras sociedades.

Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 136.607.131,57 (Cento e trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), totalmente integralizados e divididos em 5.104 (cinco mil, cento e quatro) ações, sendo 2.552 (duas mil, quinhentos e cinquenta e duas) ordinárias, 2.551 (duas mil, quinhentos e cinquenta e uma) preferenciais e 01 (uma) ação preferencial de classe especial, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Parágrafo Segundo: As ações preferenciais não têm direito de voto, assegurada, no entanto, a percepção e o recebimento prioritário de dividendos mínimos, conforme estipulado no Artigo 23º abaixo.

Artigo 6º - A ação preferencial de classe especial, também chamada de "Golden Share", é emitida em conformidade com as diretrizes do artigo 18, "Caput" e parágrafo único, da LSA, não faz jus ao recebimento de dividendos e confere ao seu titular os direitos e prerrogativas estabelecidos no Artigo 11 abaixo.

Artigo 7º - Todas as ações da Companhia terão a forma nominativa.

Artigo 8º - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 9º - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Artigo 10 - O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição deverá notificar a Companhia, por escrito, e esta notificará os demais acionistas, para que estes, em conformidade com regras que venham a ser estabelecidas por Acordo de Acionistas da Companhia, eventualmente em vigor e devidamente arquivado na sua sede, possam exercer seus respectivos direitos de preferência.

Artigo 11 – A ação preferencial de classe especial ("Golden Share") confere ao seu acionista detentor o direito de veto acerca das seguintes matérias, deliberadas em Assembleia Geral:

- (a) Reforma ou alteração de qualquer artigo deste Estatuto Social, que se refira ao objeto social da Companhia, ao capital social, suas ações e direitos, à Assembleia Geral e à Administração.
- (b) Autorização para emissão de debêntures e partes beneficiárias;
- (c) Deliberação sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; e

- (d) Autorização aos administradores para confessar falência e requerer recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: A ação preferencial de classe especial conferirá ao seu acionista detentor, além dos direitos estabelecidos no *caput* deste Artigo, o direito de eleger e destituir, em separado, o Diretor sem designação específica da Companhia.

Capítulo III – Das Assembléias Gerais

Artigo 12 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e , extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, conforme convocação feita pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral será instalada de acordo com as disposições da LSA.

Artigo 13 – As deliberações da Assembléia Geral, respeitadas as classificações de quorum distintas previstas na LSA e no presente Estatuto, incluindo os direitos e prerrogativas do detentor da ação preferencial de classe especial, serão sempre tomadas pelos votos dos acionistas que representem a maioria simples das ações com direito a voto.

Parágrafo 1º - A aprovação das matérias sujeitas ao direito de veto do acionista detentor da Golden Share, elencadas no artigo 11 acima, observará o seguinte procedimento:

- (a) A matéria deverá ser sempre expressamente indicada na ordem do dia, constante da convocação para a Assembléia Geral;
- (b) Após cada manifestação dos acionistas na Assembléia Geral acerca da aprovação ou não das referidas matérias, o Presidente da Assembléia consultará o acionista detentor das Golden Share, contanto que presente à Assembléia ou devidamente representado, para que exerça seu direito de veto ou se manifeste favoravelmente à matéria, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a contar do repasse da palavra, concedido pelo Presidente; e
- (c) Decorrido o prazo referido no item “(b)” acima, será reconduzida a palavra ao presidente para: (i) informar aos acionistas a obrigação de reconsiderar a deliberação, caso o acionista detentor da Golden Share tenha exercido o seu direito de veto; ou (ii) ratificar a deliberação, caso tal acionista tenha se

manifestado favoravelmente ou não tenha proferido qualquer manifestação no prazo indicado acima.

Parágrafo Segundo: Competirá à Assembléia Geral deliberar sobre todos os assuntos estabelecidos no artigo 122 da LSA.

CAPÍTULO IV – Da Administração da Companhia

Artigo 14 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por dois membros, sendo um Diretor-Presidente e o outro Diretor sem designação específica.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse do livro lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

Parágrafo 3º - O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos membros da Diretoria, os acionistas deverão se reunir em Assembléia Geral para eleger um novo membro para assumir o cargo pelo tempo restante do mandato de seu antecessor.

Parágrafo 5º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores presentes à reunião, ou por seus representantes legais.

Artigo 15 – A Assembléia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração dos membros da Diretoria, a qual será debitada da conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 16 – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia. De acordo com as diretrizes da Assembléia Geral e poderes concedidos pelo Estatuto Social, a Diretoria é responsável pela gestão e representação da Companhia e, dessa forma, tem os poderes para realizar todos os atos necessários para tanto.

Artigo 17 – A Diretoria se reunirá por convocação feita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por escrito, via e-mail, fax ou carta registrada com aviso de recebimento. Tal convocação será dispensada se todos os Diretores em exercício estiverem presentes à reunião.

Artigo 18 – É de responsabilidade do Diretor-Presidente, além daquelas a ele atribuíveis como membro da Diretoria:

- (a) Convocar, presidir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais;
- (b) Convocar, presidir e executar as deliberações da Diretoria;
- (c) Planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias;
- (d) Representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e avenças de eventuais Acordos de Acionistas, se houve; e
- (e) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.

Parágrafo 1º.-A representação ativa ou passiva da Companhia, em atos ou operações relativos ao curso ordinário dos negócios, tais como a execução de títulos de qualquer natureza, notas promissórias, cheques, ordens de pagamento, contratos e, para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros e, outros documentos que criem qualquer responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere obrigações de terceiros com a Companhia, a representação perante as sociedades das quais a Companhia seja sócia ou acionista, são de responsabilidade e deverão ser realizados: (a) pelo Diretor-Presidente, isoladamente; (b) por dois Diretores, em conjunto; (c) por um Diretor em conjunto com um procurador ou; (d) por dois procuradores, em conjunto.

Parágrafo 2º - A representação perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo a Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), incluindo suas Autarquias, e o recebimento de intimações e autos de infração, o requerimento, a legalização, a assinatura de Termo de Acordo, a defesa, a réplica, a alegação, o levantamento de débitos, a apresentação e retirada de documentos, a assinatura de pedidos de parcelamentos, a apresentação e assinatura de guias em geral, a requisição de certidões e a prestação de declarações, são de responsabilidade e deverão ser

realizados: (a) pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor sem designação, isoladamente; (b) por um procurador, isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo 3º - As procurações em nome da Companhia deverão ser outorgadas pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por ambos os Diretores, em conjunto, e especificar todos os poderes concedidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, o prazo de validade de tais procurações será limitado a 01 (um) ano”.

CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal

Artigo 19 – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Artigo 20 – Caso solicitado sua instalação, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral após sua instalação.

Artigo 21 – A remuneração dos Conselhos Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger.

Capítulo VI – Do Balanço, Lucros e sua Aplicação

Artigo 22 – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

Artigo 23 – Dos lucros líquidos apurados na forma da LSA, serão destinados:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20%(vinte por cento) do capital social; e,

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro a título de dividendo obrigatório aos acionistas.

Parágrafo 1º - O saldo dos lucros líquidos terá a aplicação que a Assembléia Geral determinar, podendo ser transferido para Reserva de Aumento de Capital ou outra reserva de lucros.

Parágrafo 2º - O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar a Assembléia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia e referida Assembléia deliberar a sua não distribuição. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes, deverão ser pagos como dividendos e assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 24 – Por orientação da Assembléia Geral, a Diretoria poderá levantar balanços intermediários e a Assembléia Geral declarar dividendos à conta de lucros, lucros acumulados ou reserva de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais.

Capítulo VII – Da Liquidação da Companhia

Artigo 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Artigo 26 – A qualquer tempo, a Companhia poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão da Assembléia Geral.

Artigo 27 – Qualquer disputa relativa a qualquer questão decorrente de interpretação deste Estatuto Social será dirimida por mediação, de conformidade com o Regulamento de Mediação da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo.

Parágrafo 1º - Qualquer eventual disputa, cuja resolução por mediação não tenha logrado êxito, será definitivamente resolvida por arbitragem, de conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com o mencionado Regulamento.

Parágrafo 2º - A arbitragem será administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo e realizar-se-á na Cidade de São Paulo, de acordo com o Regulamento dessa Instituição.

Parágrafo 3º - A decisão arbitral determinará que os custos da arbitragem ou de qualquer procedimento judicial a ela relativo ou dela decorrente, incluindo honorários dos advogados, peritos e árbitros e as custas, deverão ser suportados pela parte vencida. Se as partes decaírem parcialmente de suas pretensões, o Juízo Arbitral

deverá especificar a forma e a proporção de distribuição de tais ônus entre as mesmas.

Parágrafo 4º - Para efeitos de execução de obrigações decorrentes da sentença arbitral, obtida na forma prevista nesta Seção, e para a obtenção de medidas urgentes antes da instauração do Tribunal Arbitral, fica eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja ou possa a vir a ser.

Artigo 28 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da LSA.

Capítulo IX – Das Dações em Garantia

Artigo 29. “A Sociedade, conforme representações previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo 1º do artigo 18 do presente Instrumento, está autorizada a outorgar quaisquer garantias em seu favor ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando, para outorgar aval, penhor, hipotecas, alienação fiduciária, fianças e garantias em geral em nome da Sociedade, indicando seus bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos para garantias em seu favor ou de terceiros.”

Advogado Responsável:

MARIANA RICON SARTORI
OAB/SP nº 277.504

ANEXO I

Boletim de Subscrição de Ações

SECAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 08.987.114/0001-89
NIRE 33.300.283.013

Acionista	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Ordinárias Integralizadas	Ações Preferenciais Subscritas	Ações Preferenciais Integralizadas	Ações Preferenciais de Classe Especial Subscritas	Ações Preferenciais de Classe Especial Integralizadas	Forma de Integralização	Valor Total Integralizado
Sergio Habib	2551	---	2551	---	01	---	Moeda corrente	R\$ 136.580.366,85
Nicolas Habib	01	---	---	---	---	---	Moeda corrente	R\$ 26.764,72
Total	2552	---	2551	---	01	---	--	R\$ 136.607.131,57

SERGIO HABIB

NICOLAS HABIB

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SECAR PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 33.3.0028301-3, PROTOCOLO 2025/00655648-0, ARQUIVADO EM 02/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007060289, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 006.315.928-73	SERGIO HABIB
☒ 336.719.558-80	NICOLAS HABIB
☒ 289.086.648-31	MARIANA RICON SARTORI

02 de julho de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2618807730

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SERGIO HABIB

1ª HABILITAÇÃO
14/07/1976

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1958, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
05/06/2023

4b VALIDADE
02/06/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3566848 SSP SP

4d CPF
006.315.928-73

5 Nº REGISTRO
01689133418

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ROBERT MAURICE HABIB

RAYMUNDE HABIB



7 ASSINATURA DO PORTADOR



2618807730

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		02/06/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12783651495

SP017916974

SÃO PAULO

De: Aline O. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/11/2025 às 14:34:35

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CADORE NEGOCIOS LTDA

Avaliação: (CADORE NEGOCIOS LTDA)

Dados Gerais

Código:	IE: 135.996.869.110
CNPJ: 54.865.243/0001-11	CEP: 01311-927
Razão Social: CADORE NEGOCIOS LTDA	Endereço: Avenida Paulista, 1471 CONJ 511 SALA 02 CXPST 5509
Nome Fantasia: CADORE NEGOCIOS	Bairro: Bela Vista
ME/EPP/COOP: Sim	Cidade / UF: São Paulo / SP
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): adm@cadorenegocios.com.br
E-mail (Licitações): comercial@cadorenegocios.com.br	Telefone (Financeiro): (11) 99580-3166
Telefone (Licitações): (11) 99583-6727	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_CADESP___ICMS_estadual_inscriCAO_estadual_Penha___i_e.pdf
11_CCM_PENHA_ATUALIZADO.pdf
12_CERTIDAO_CONJUNTA_DE_DEBITOS_DE_TRIBUTOS_MOBILIARIOS_MUNICIPAL___vencimento_06_03_2026.pdf
13_CERTIDAO_CONJUNTA_DE_DEBITOS_DE_TRIBUTOS_IMOBILIARIOS_MUNICIPAL___vencimento_02_02_2026_PENHA.pdf
14_CERTIDaO_NEGATIVA_COM_EFEITO_POSITIVA_federal___VENCIMENTO_10_12_2025.pdf
15_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_INSCRITOS_DA_DIVIDA_ATIVA_Estadual___vencimento_08_09_2025.pdf
16_CERTIDaO_NEGATIVA_DE_DeBITOS_TRABALHISTASs_VENCIMENTO_01_11_2025.pdf
17_CERTIDaOo_DE_FALENCIA_CONCORDATA_RECUPERAcAo_federal_VENCIMENTO_21_10_2025.pdf
18_CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_DO_FGTS___CRF___vencimento_28_09_2025.pdf
19_CND_ESTADUAL___06_MESES___VENCIMENTO_28_11_2025.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_CNPJj_federal_.pdf
21_CONTROLADORIA_GERAL_DA_UNIAO___CGU___vencimento_08_10_2025.pdf
22_TRIBUNAL_DE_CONTAS_DA_UNIaO___TCU_VENC_21_10_.pdf
23_socio_e_procurador.rar
24_PROCURACAO___CADORE_AGUINALDO_ASSINADO_.pdf
25_10___ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.rar
26_EXPERTMY25_FICHATECNICA2025.pdf
27_Catalogo_NOVA_Peugeot_Expert.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf

3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
5_constituído_se_for_o_caso_.pdf
6_01___BALANCO24e25.rar
7_01___CONTRATO_SOCIAL.rar
8_AVCB_BOMBEIROS_validade_05_02_2027.pdf
9_01___JUCESPPENHA.rar



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 941db6d7-e449-490c-b09b-dbeee23e87b4

Estabelecimento	
IE: 135.996.869.110 CNPJ: 54.865.243/0001-11 Nome Empresarial: CADORE NEGOCIOS LTDA Nome Fantasia: CADORE NEGOCIOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PDE BENEDITO DE CAMARGO Nº: 356 CEP: 03.604-000 Município: SAO PAULO Complemento: SALA 66 Bairro: PENHA DE FRANCA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de máquinas e equipamentos industriais Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Comércio por atacado de caminhões novos e usados Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de embalagens Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos	



Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Serviços de reboque de veículos Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Agências de publicidade Promoção de vendas Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Casas de festas e eventos
Informações NF-e
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/04/2024
Informações CT-e
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 25/04/2024 Modal: Rodoviario



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 54.865.243/0001-11

C.C.M. 1.335.624-0

Contribuinte : CADORE NEGOCIOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R PDE BENEDITO DE CAMARGO 356 SALA 66
Bairro : PENHA DE FRANCA
CEP : 03604-000
Telefone : (35) 3025-1978
Início de Funcionamento : 02/05/2024
Data de Inscrição : 02/05/2024
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 061.022.0471-9
Última Atualização Cadastral : 17/07/2025
Credenciamento DEC : 02/05/2024 (Consulta Pública de Credenciamento (<https://dec.prefeitura.sp.gov.br/portal/v2/default.aspx#/consulta-credenciamento>))

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	17/07/2025
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundário	17/07/2025
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	17/07/2025
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	17/07/2025
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	02/05/2024
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Principal	02/05/2024
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	02/05/2024
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	02/05/2024
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	02/05/2024
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Secundário	02/05/2024
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Secundário	02/05/2024
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Secundário	17/07/2025
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	17/07/2025
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	17/07/2025
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Secundário	02/05/2024
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Secundário	17/07/2025
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Secundário	17/07/2025
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	17/07/2025
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	17/07/2025
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Secundário	17/07/2025
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	17/07/2025
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	17/07/2025
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	17/07/2025

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	17/07/2025
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/07/2025
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/07/2025
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	17/07/2025
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	17/07/2025
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Secundário	17/07/2025
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	17/07/2025
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Secundário	17/07/2025
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Secundário	17/07/2025
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	02/05/2024
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	02/05/2024
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	02/05/2024
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	02/05/2024
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	02/05/2024
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	02/05/2024
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Secundário	02/05/2024
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Secundário	17/07/2025
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Secundário	17/07/2025
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	17/07/2025
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	17/07/2025
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	02/05/2024
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Secundário	02/05/2024
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	02/05/2024
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundário	02/05/2024
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	02/05/2024
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Secundário	17/07/2025
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundário	17/07/2025
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	17/07/2025
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	17/07/2025
7319-0/02	Promoção de vendas	Secundário	17/07/2025
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	17/07/2025
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	17/07/2025
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundário	17/07/2025
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Secundário	17/07/2025
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	17/07/2025
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	17/07/2025
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	17/07/2025
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Secundário	17/07/2025

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
1899	17/07/2025	ISS	5 %	
2119	17/07/2025	ISS	5 %	
2447	17/07/2025	ISS	5 %	
2496	17/07/2025	ISS	5 %	

3115	17/07/2025	ISS	5 %	
3158	17/07/2025	ISS	5 %	
3204	17/07/2025	ISS	5 %	
3654	17/07/2025	ISS	5 %	
6009	17/07/2025	ISS	5 %	
6302	17/07/2025	ISS	2 %	
6831	17/07/2025	ISS	5 %	
7161	17/07/2025	ISS	2,5 %	
7285	17/07/2025	ISS	5 %	
7315	17/07/2025	ISS	5 %	
7439	17/07/2025	ISS	5 %	
7510	17/07/2025	ISS	5 %	
31100	17/07/2025	TFE	-	

Expedida em 08/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

Versão: 202509030927.17009





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1729140 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 54.865.243/

Contribuinte: CADORE NEGOCIOS LTDA

Liberação: 07/09/2025

Validade: 06/03/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.335.624-0- Início atv :02/05/2024 (R PDE BENEDITO DE CAMARGO, 356 - CEP: 03604-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:02:51 horas do dia 08/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 312B00AB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001556237-2025
Número do Contribuinte: 061.022.0471-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R PDE BENEDITO DE CAMARGO , 356 , CJ 66 E VG , TRADE PENHA
OFFICE - CEP: 03604-000
Cep: 03604-000
Liberação: 06/08/2025
Validade: 02/02/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:19:15 horas do dia 06/08/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 80974839

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CADORE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 54.865.243/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:22 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **E84B.A59D.0418.9CEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.865.243

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 72243306

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2025 10:57:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADORE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.865.243/0001-11

Certidão nº: 24770644/2025

Expedição: 05/05/2025, às 16:52:53

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADORE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.865.243/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/08/2025

0089192030

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3846199**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CADORE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 54.865.243/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0089192030**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.865.243/0001-11
Razão Social: CADORE NEGOCIOS LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1471 / BELA VISTA / / 01311-927

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001336249703986

Informação obtida em 08/09/2025 11:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.865.243/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25051029269-95

Data e hora da emissão 29/05/2025 08:53:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.865.243/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CADORE NEGOCIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADORE NEGOCIOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *) 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *) 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Dispensada *) 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Dispensada *) 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Dispensada *) 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1471	COMPLEMENTO CONJ 511 SALA 02 CXPST 5509
---------------------------	----------------	--

CEP 01.311-927	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOVAERACONTABILPA.COM	TELEFONE (35) 3025-1978
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.865.243/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CADORE NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CADORE NEGOCIOS	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Dispensada *)
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Dispensada *)
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Dispensada *)
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Dispensada *)
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Dispensada *)
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PDE BENEDITO DE CAMARGO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA 66
---	---------------------------	------------------------------------

CEP 03.604-000	BAIRRO/DISTRITO PENHA DE FRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOVAERACONTABILPA.COM	TELEFONE (35) 3025-1978
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 16:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.865.243/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CADORE NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PDE BENEDITO DE CAMARGO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA 66
---	---------------------------	------------------------------------

CEP 03.604-000	BAIRRO/DISTRITO PENHA DE FRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	--	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOVAERACONTABILPA.COM	TELEFONE (35) 3025-1978
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 16:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.865.243/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2024
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CADORE NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos (Dispensada *)
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PDE BENEDITO DE CAMARGO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA 66
--	----------------------------------	---

CEP 03.604-000	BAIRRO/DISTRITO PENHA DE FRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOVAERACONTABILPA.COM	TELEFONE (35) 3025-1978
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2024
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CADORE NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.865.243/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:09:32 do dia 08/09/2025 , com validade até o dia 08/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Y4PdT6K3Cb2XpGLQIGMX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2025 10:50:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CADORE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **54.865.243/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURAÇÃO

A Empresa CADORE NEGOCIOS LTDA, com sede à AV PAULISTA, 1471 - CONJ 511 SALA 02 CXPST 5509 - BELA VISTA - na cidade de SÃO PAULO - SP – CEP: 01.311-927, inscrita no CNPJ-MF nº 54.865.243/0001-11, Inscrição Estadual nº 135.996.869.110, neste ato representado pelos sócios, **Sr. DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF- sob n.: 281.294.528-12 RG: 30.832-967 SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Ferreira de Paula, n.º 20, Apto 2084, bairro Fatima I, Pouso Alegre – MG, CEP 37.554- 204, E **Sr. MAURICIO BORGES GRILO**, CPF: 282.813.678-73 RG: 33.031-306.1 SSP SP, Brasileiro, casado, Empresário, com endereço residencial a Rua João Ferreira de Paula, nº 20, apto 2093, bairro Fátima I, Município de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.554-204 pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu bastante Procurador, **AGUINALDO MORAES RAMOS, portador do RG SP 12.694.394-1 SSP/SP, e do CPF 006.512.378-66, Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente na Av Dr.Orencio Vidgal, 598, Apto 134 BL 08 - Bairro Vila Carlos de Campos, Penha de França, no Estado de São Paulo, CEP: 03640-010**, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante isoladamente em qualquer modalidade de Processos Licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, receber, dar quitação e em especial, representá-la na **licitação referenciada; podendo ainda substabelecer** está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 21 de Maio de 2024.

DENIS LOFRANO
TEIXEIRA DA
SILVA:28129452812

Assinado de forma digital por
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA
SILVA:28129452812
Dados: 2024.05.21 12:52:25
-03'00'

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 281.294.528-12 RG: 30.832-967 SSP SP
Sócio Proprietário

MAURICIO BORGES
GRILO:2828136787
3

Digitally signed by MAURICIO BORGES
GRILO:28281367873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=21545437000180,
ou=presencial, cn=MAURICIO BORGES
GRILO:28281367873
Date: 2024.05.21 12:40:48 -0300

MAURICIO BORGES GRILO
CPF: 282.813.678-73 RG: 33.0313061 SSP SP
Sócio Proprietário



PEUGEOT EXPERT



CARGO



Novos badges e nova grade frontal



Novo volante com comandos, painel de instrumentos digital e tela touch de 5"



Assistente de partida em rampa

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

- ABS
- Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção
- ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
- Faróis de neblina
- Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho
- GSI - Indicador de troca de marcha
- Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa
- Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança (motorista)
- Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue)
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Indicador de manutenção do veículo
- Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halógenas
- Piscas laterais na cor branca
- Protetor de cárter
- Terceira luz de freio

CONFORTO E VIDA A BORDO

- Antena no teto
- Apoio de braço para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Ar quente
- Ar-condicionado (cabine)
- Banco do motorista com ajuste de altura e profundidade
- Bancos revestidos em tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
- Compartimento para objetos nas portas e painel
- Computador de bordo

- Cruise Control - Piloto automático
- Direção com regulagem de altura e profundidade
- Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque
- Guarda-volumes no banco central
- Limitador de velocidade
- Luz interna na cabine com temporizador
- Para-sóis biarticulados
- Porta-luvas com tampa
- Porta-objetos no painel central
- Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes
- Retrovisores externos com regulagem elétrica
- Tomada 12V no painel
- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Vidros elétricos com one touch
- Vidros verdes

COMPARTIMENTO DE CARGA

- 8 ganchos para amarração de carga na caçamba
- Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)
- Luzes internas no compartimento de carga
- Porta lateral deslizante lado do passageiro
- Portas traseiras com abertura até 180°
- Proteções e acabamentos laterais
- Tomada 12 V no compartimento de carga

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor: FB 2.2 Turbo Diesel

Potência máxima cv/rpm: 150 cv / 88 kW a 3.500 rpm (Diesel)

Torque máximo N.m/rpm: 370 Nm

Alimentação: Injeção eletrônica

Combustível: Diesel (S10)

Capacidade do tanque (l): 70 Litros

Dispositivos anti-polição: Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro

Caixa de transmissão: Manual de 6 marchas (6 frente e 1 ré)

Suspensão dianteira: Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora

Suspensão traseira: Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora

Pneus: 215/65 R16C 109/107T com roda de aço 16"

Freios dianteiros: Discos ventilados com ABS

Freios traseiros: Discos sólidos com ABS

Consumo cidade (km/l): 12,4

Consumo estrada (km/l): 13,7

Velocidade máxima (km/h): 179

0 a 100 km/h (s): 13,1

Carga útil: 1.450 kg

Peso vazio em ordem de marcha: 1.826 kg

CORES



Branco Banquise
(sólida)



Cinza Artense
(metálica)*



Preto Perla Nera
(metálica)*

DIMENSÕES



Proc. Administrativo 069/2025

Anexo: 26_EXPERTMYE140HA1ECONICA2025.pdf (1/2)

812/2004

Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.

*cores opcionais

Imagens meramente ilustrativas



Saiba mais
sobre o Peugeot
Expert Cargo

0800 011 8088



PEUGEOT EXPERT



VITRÉ



Novos badges e nova grade frontal



Novo volante com comandos, painel de instrumentos digital e tela touch de 5"



Assistente de partida em rampa

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

- ABS
- Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção
- ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
- Faróis de neblina
- Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho
- GSI - Indicador de troca de marcha
- Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa
- Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança (motorista)
- Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue)
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Indicador de manutenção do veículo
- Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL) halógenas
- Piscas laterais na cor branca
- Protetor de cárter
- Terceira luz de freio

- Cruise Control - Piloto automático
- Direção com regulagem de altura e profundidade
- Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque
- Guarda-volumes no banco central
- Limitador de velocidade
- Luz interna na cabine com temporizador
- Para-sóis biarticulados
- Porta-luvas com tampa
- Porta-objetos no painel central
- Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes
- Retrovisores externos com regulagem elétrica
- Tomada 12V no painel
- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Vidros elétricos com one touch
- Vidros verdes

COMPARTIMENTO DE CARGA

- Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)
- Porta lateral deslizante lado do passageiro
- Portas traseiras com abertura até 180°
- Proteções e acabamentos laterais
- Vidros laterais
- Vidros nas portas traseiras

CONFORTO E VIDA A BORDO

- Antena no teto
- Apoio de braço para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Ar quente
- Ar-condicionado (cabine)
- Banco do motorista com ajuste de altura e profundidade
- Bancos revestidos em tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
- Compartimento para objetos nas portas e painel
- Computador de bordo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Motor: FB 2.2 Turbo Diesel

Potência máxima cv/rpm: 150 cv / 88 kW a 3.500 rpm (Diesel)

Torque máximo N.m/rpm: 370 Nm

Alimentação: Injeção eletrônica

Combustível: Diesel (S10)

Capacidade do tanque (l): 70 Litros

Dispositivos anti-polição: Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro

Caixa de transmissão: Manual de 6 marchas (6 frente e 1 ré)

Suspensão dianteira: Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora

Suspensão traseira: Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora

Pneus: 215/65 R16C 109/107T com roda de aço 16"

Freios dianteiros: Discos ventilados com ABS

Freios traseiros: Discos sólidos com ABS

Consumo cidade (km/l): 12,4

Consumo estrada (km/l): 13,7

Velocidade máxima (km/h): 179

0 a 100 km/h (s): 13,1

Carga útil: 1.450 kg

Peso vazio em ordem de marcha: 1.815 kg

CORES



Branco Banquise
(sólida)



Cinza Artense
(metálica)*



Preto Perla Nera
(metálica)*

DIMENSÕES



Proc. Administrativo 069/2025

Anexo: 26_EXPERTMYE - FICHA TÉCNICA 2025.pdf (2/2)

814/2204

Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.

*cores opcionais

Imagens meramente ilustrativas



Saiba mais
sobre o Peugeot
Expert Vitre

0800 011 8088

NOVO PEUGEOT EXPERT





A ERA DE OURO DO LAST MILE



LOGÍSTICA

+400%

Crescimento das lojas online desde a pandemia



DELIVERY

+2x

A representatividade no faturamento de negócios que oferecem entregas



E-COMMERCE

+150%

Crescimento do segmento nos últimos 5 anos

+60%

Conversão de vendas para entregas **"Just-in-time"**

3 GRANDES TENDÊNCIAS



E-COMMERCE

Aumento da demanda de vendas online

Grandes players com frotas próprias ou exclusivas



TURISMO

Aquecimento do setor com ausência de restrições, moeda local desvalorizada e retorno de grandes eventos

Aumento da demanda por transporte de passageiros



EMPREENDEDORISMO

Fenômeno potencializado pela pandemia e momento socio-econômico

Brasil é o 5º país do mundo em número de empreendedores

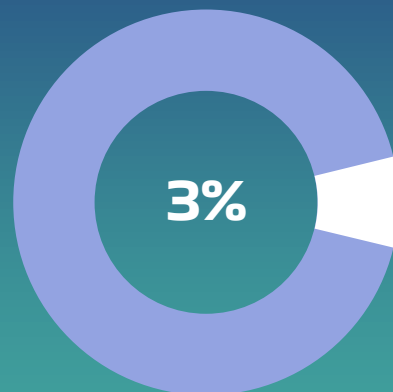


VERSÃO CARGO

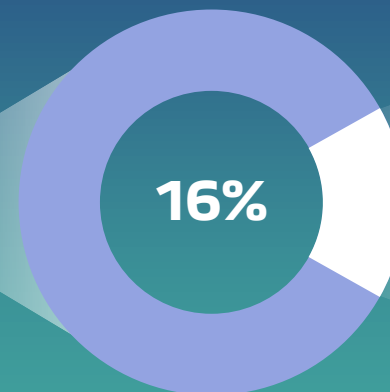
O PARCEIRO IDEAL DO EMPREENDEDOR



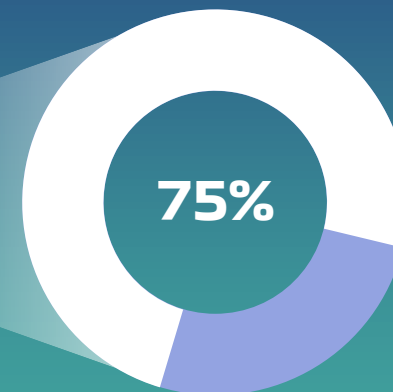
VANS X
INDÚSTRIA



D-VANS X SEG.
VANS



CHASSI CARGO
X D-VANS





DESIGN
FUNCIONAL
RENOVADO
E O ESPAÇO
INTELIGENTE
DE SEMPRE





DESIGN

FUNCIONAL

NOVO SENSOR CHUVA
SENSOR CREPUSCULAR



NOVO
PARACHOQUE

NOVO
FRONTAL

NOVOS
FARÓIS



DESIGN

FUNCIONAL



RODAS DE AÇO COM
LOGOTIPO DAS MARCAS

DESIGN

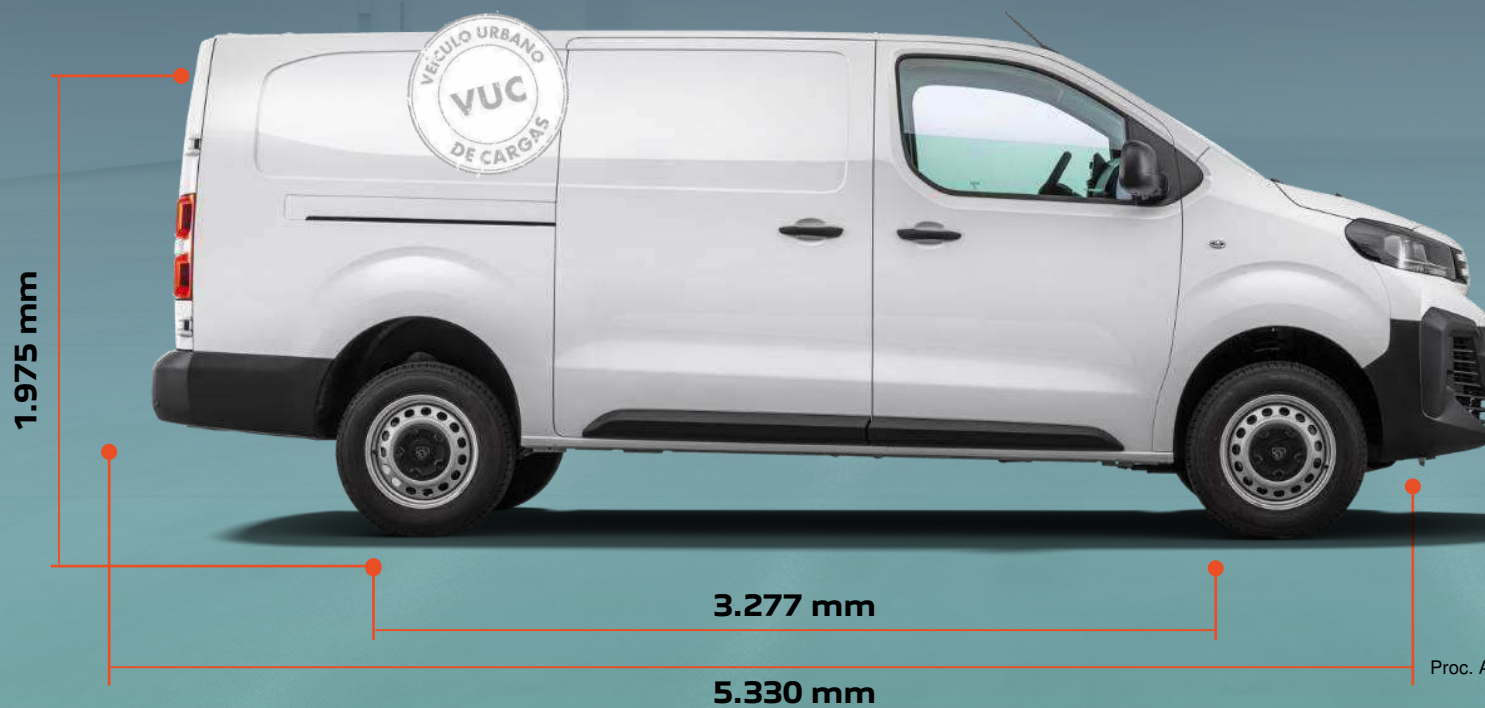
FUNCIONAL

ACESSO TOTAL A TODO TIPO DE GARAGEM



ALTURA DE 1,98m

ABAIXO DA MEDIDA MÍNIMA DE 2,10 CM
REGULAMENTADA PARA SHOPPINGS,
SUPERMERCADOS E OUTRAS
EDIFICAÇÕES



DESIGN

FUNCIONAL



ALTURA DE 1,98m

COMPRIMENTO COMPARTIMENTO CARGA

ESPAÇO DE CARGA
COM BAIXA INTRUSÃO DA
CAIXA DE RODAS



2,8

EXPERT

2,6

CONC. A

2,7

CONC.B

2,8 m
COMPRIMENTO
COMPARTIMENTO CARGA

PORTAS
TRASEIRAS COM
ABERTURA DE 180°





DESIGN

FUNCIONAL



REVESTIMENTO
COM NOVA TEXTURA

/// NOVO PEUGEOT EXPERT ///



APRESENTAMOS O NOVO PEUGEOT EXPERT EM 3 PILARES:

MODERNO
E TECNOLÓGICO



EFICIÊNCIA
ÚNICA



VERSÁTIL
E FOCADO NA
PRODUTIVIDADE





CONHEÇA AS **NOVIDADES**
NOVO PEUGEOT
EXPERT







NOVA GRADE FRONTAL



NOVO BADGE



NOVO CENTRO DE RODAS





NOVOS BADGES TRASEIROS

PEUGEOT SCRIPT



NOVO INTERIOR

/// NOVO REVESTIMENTO DOS BANCOS

/// NOVOS PORTA-OBJETOS

/// NOVO RÁDIO COM TELA TOUCH SCREEN 5"

/// CLUSTER 100% DIGITAL

/// VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO INTEGRADOS





NOVO INTERIOR

AJUSTE DE ASSENTO
ERGONÔMICO PARA
ALTURA

NOVO TECIDO DOS
BANCOS

APOIO DE BRACO
PARA MOTORISTA

AJUSTE DE ALTURA E
PROFUNDIDADE DO
VOLANTE



PRATICIDADE

41,5 LITROS DE PORTA-OBJETOS

6,9 LITROS EMBAIXO DO
BANCO





NOVO PEUGEOT EXPERT



CORES & EQUIPAMENTOS



NOVO PEUGEOT EXPERT CARGO CORES



**BRANCO
BANQUISE**



**PRETO PERLA
NERA**

OPCIONAL



**CINZA
ALUMINIUM**

OPCIONAL



NOVO PEUGEOT EXPERT VITRÉ

CORES



**BRANCO
BANQUISE**



**PRETO PERLA
NERA**

OPCIONAL



**CINZA
ALUMINIUM**

OPCIONAL



EXPERT CARGO



EQUIPAMENTOS



- AR CONDICIONADO
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE
- APOIO DE BRAÇO MOTORISTA
- PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE
- VIDROS ELÉTRICOS COM ONE TOUCH
- RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
- RÁDIO TOUCH SCREEN, USB E BLUETOOTH + 2 ALTO-FALANTES
- PORTA LATERAL DESLIZANTE
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURAS DE 180°
- PORTA OBJETIVOS SOB BANCOS DIANTEIROS (6,9 LITROS)
- ILUMINAÇÃO COMPARTIMENTO CARGA

EXPERT VITRÉ



EQUIPAMENTOS



- AR CONDICIONADO
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE
- VOLTANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE
- APOIO DE BRAÇO MOTORISTA
- PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE

- VELOCIDADE
- VIDROS ELÉTRICOS COM ONE TOUCH
- RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
- RÁDIO TOUCH SCREEN, USB E BLUETOOTH + 2 ALTO-FALANTES
- PORTA LATERAL DESLIZANTE
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURAS DE 180°

- PORTA OBJETIVOS SOB BANCOS DIANTEIROS (6,9 LITROS)
- ILUMINAÇÃO COMPARTIMENTO CARGA
- VIDROS LATERAIS



NOVO PEUGEOT EXPERT

PERFORMANCE





MOTOR

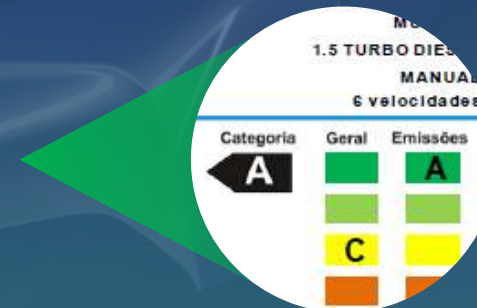
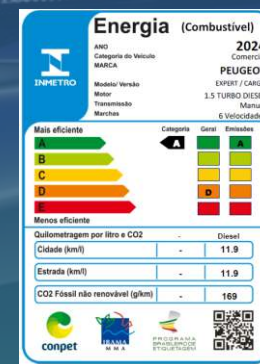
1.5 TURBODIESEL INTERCOOLER BLUE HDI

LEVE E
COMPACTO

START / STOP
MENOS RUÍDO
/ CONSUMO

CÂMARA DE
COMBUSTÃO
OTIMIZADA
PARA BAIXAS
EMISSIONES DE CO²

1499 CM³
4 CILINDROS
EM LINHA
4 VÁLVULAS
POR CILINDRO



NOVIDADE

- + TECNOLOGIA
- + PERFORMANCE
- CONSUMO
- EMISSIONES

DIREÇÃO
ELÉTRICA

REDUÇÃO DE
COMPONENTES E
MAIS EFICIENCIA
ENERGÉTICA



CONSUMO URBANO

11,9 KM/L

PROJEÇÃO 100 MIL KM
~R\$ 12.000

+ECONOMIA

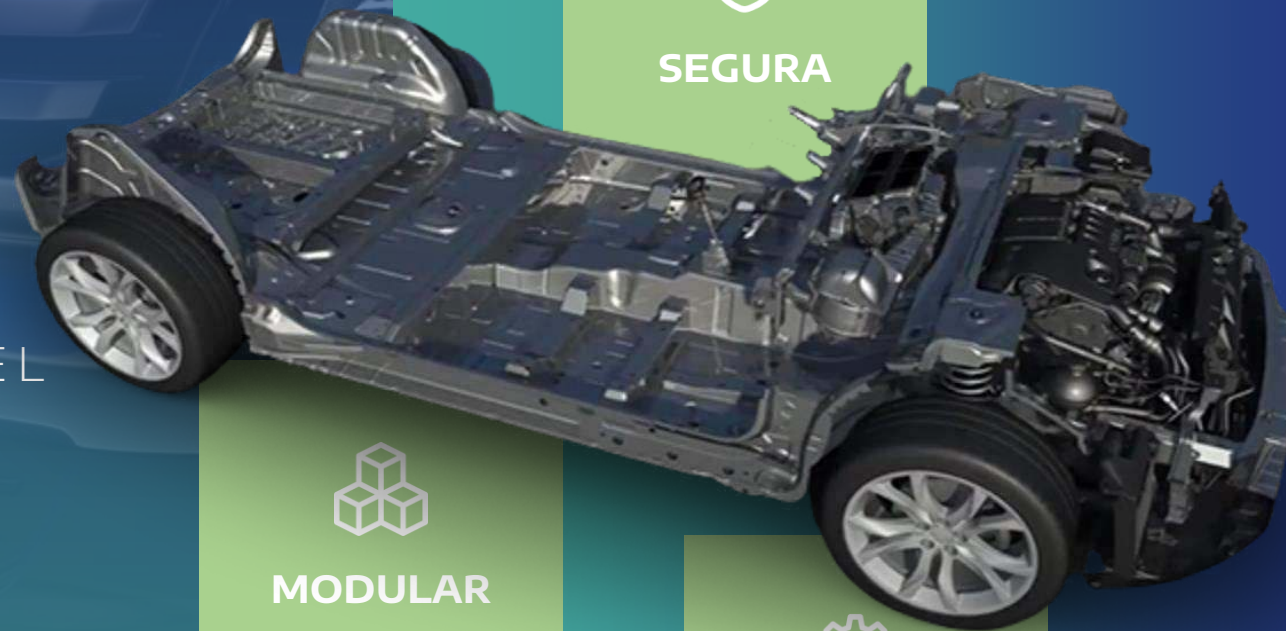




PLATAFORMA EMP2

A PLATAFORMA MAIS FLEXÍVEL
DA STELLANTIS

PRODUZIDA COM **AÇOS
DE ALTA RESISTÊNCIA /
ALUMÍNIO**



SEGURA



MODULAR



EFICIENTE



NOVO PEUGEOT EXPERT

»» **PRODUTIVIDADE** ««





MÁXIMA PRODUTIVIDADE

CONFORTO E ERGONOMIA



POSIÇÃO DE
**CONDUÇÃO
ELEVADA**



ISOLAMENTO
ACÚSTICO



FILTRAGEM DE
SUSPENSÃO





CUSTO OPERACIONAL

MENOR CUSTO DE OPERAÇÃO DA CATEGORIA



MELHOR CUSTO DE
MANUTENÇÃO



MELHOR CONSUMO DE
COMBUSTÍVEL



GARANTIA DE
3 ANOS ou **100 MIL KM**



O MELHOR CUSTO OPERACIONAL

POR KM RODADO DA CATEGORIA



ITENS CONSIDERADOS



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL



DEPRECIAÇÃO



SEGURO



DESGASTE DE PNEUS



MANUTENÇÃO



CUSTO DE OPORTUNIDADE



REVISÕES



IPVA / IMPOSTOS

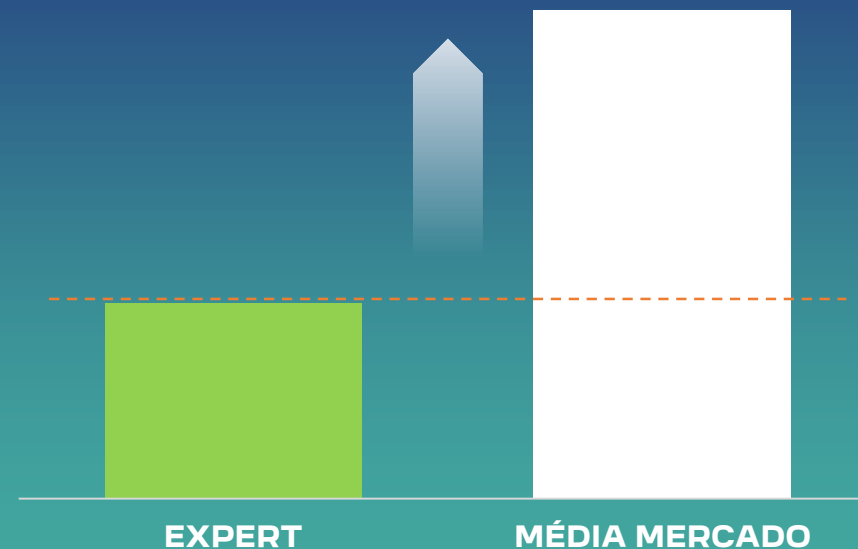


31%
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

COMPARATIVO TCO PARA 100.000KM

(24 MESES)

43%





NOVO PEUGEOT EXPERT

»» **TRANSFORMADOS** ««



TRANSFORMAÇÕES



TRADIÇÃO EM SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS



MINIBUS



AMBULÂNCIA



VEÍCULO
REFRIGERADO



UNIDADE MÓVEL



PET SHOP



OFICINA MÓVEL



CADEIRANTE



FAMILY CAR

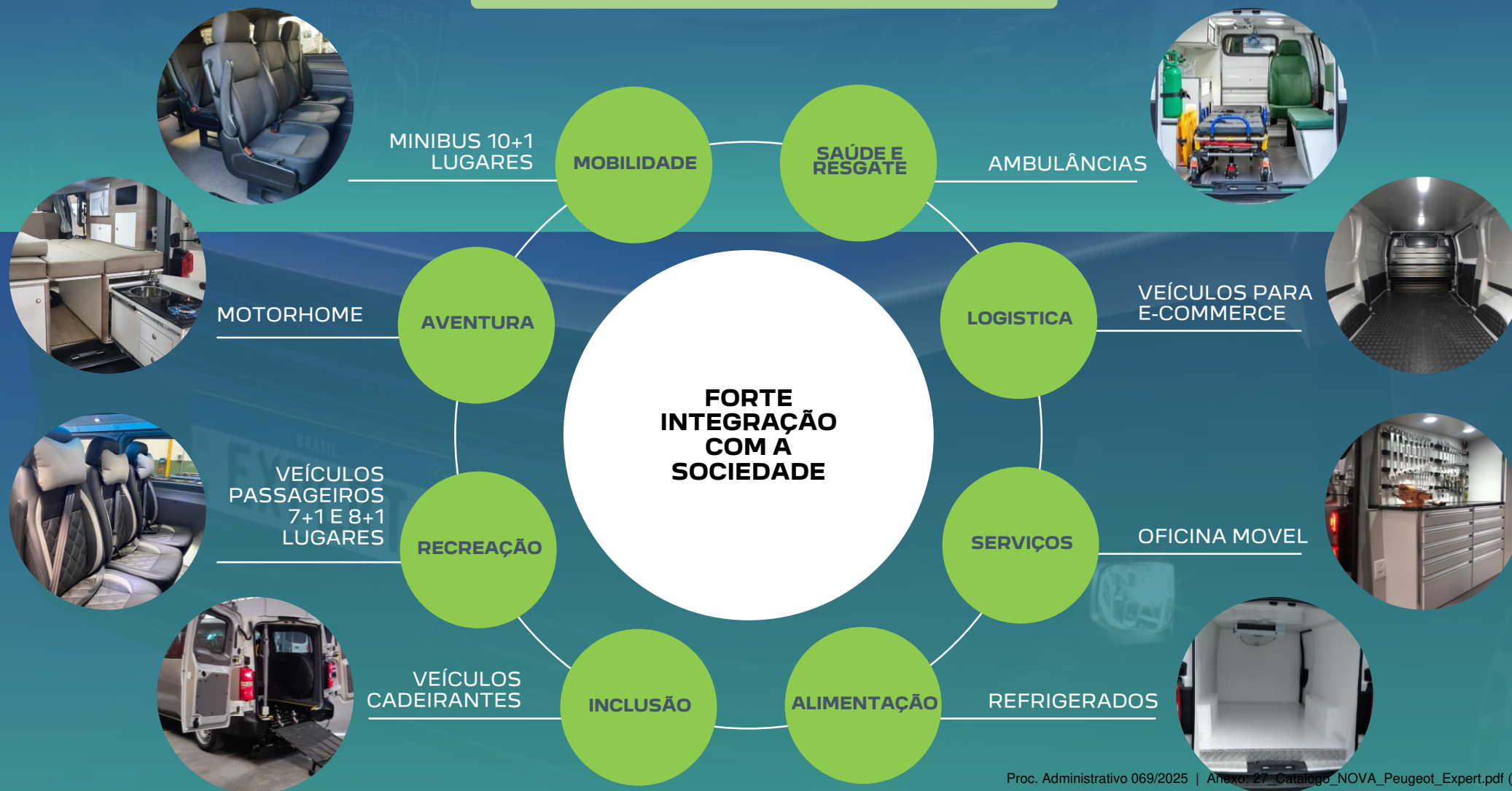


TRANSFORMAÇÕES

SOLUÇÕES PERSONALIZADAS COM



MANUTENÇÃO DA GARANTIA





NOVO PEUGEOT EXPERT **SEGURANÇA**



SEGURANÇA



+ CONFIABILIDADE

+ ROBUSTEZ

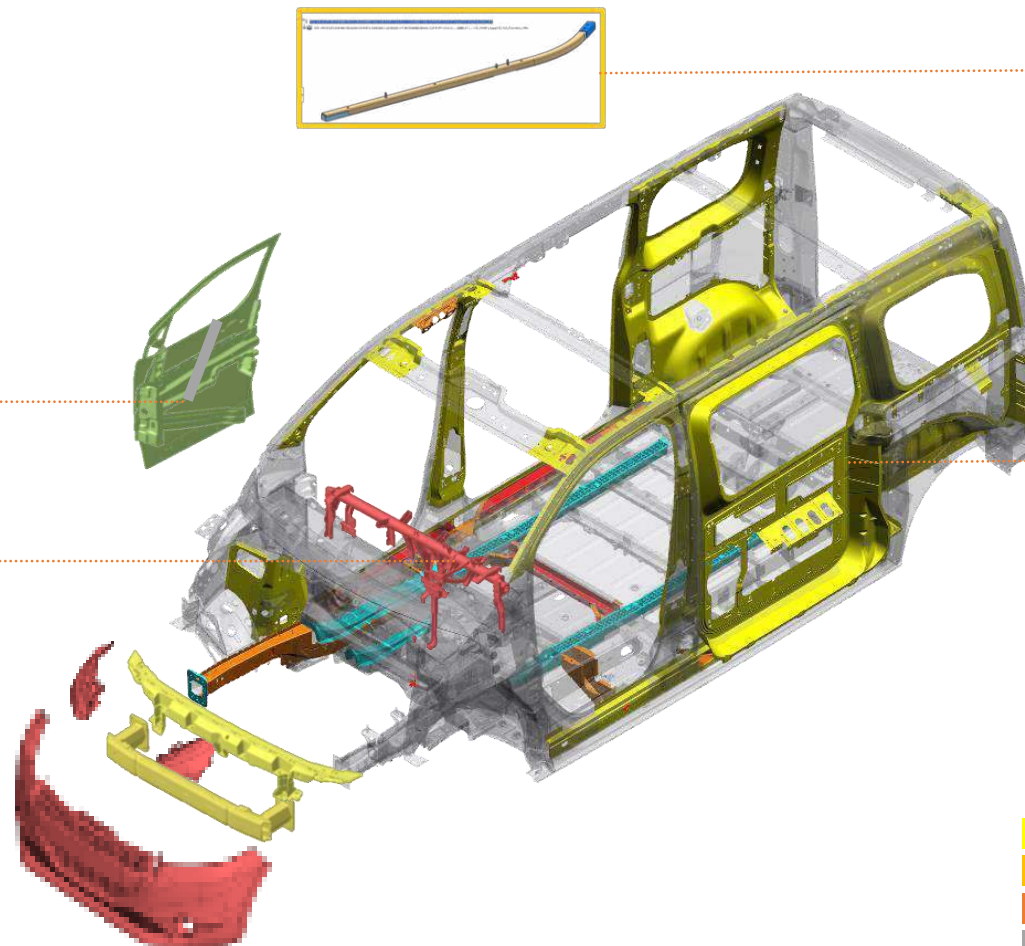
+ SEGURANÇA

NOVA
ESTRUTURA
PORTA

NOVA
ESTRUTURA
INFERIOR
PORTA

NOVO TRILHO
DA PORTA
LATERAL

NOVOS
REFORÇOS
ESTRUTURAIS



Modificado
Novo
Adicionado
Modificado



SEGURANÇA

AIRBAGS FRONTAIS PARA TODOS OS
OCUPANTES

ESC - CONTROLE DE ESTABILIDADE

ABS

SISTEMA DE FRENAGEM
ANTIBLOQUEIO

EBFD

REPARTIDOR ELETRÔNICO
DA FRENAGEM

AFU

ASSISTÊNCIA A FRENAGEM
DE EMERGÊNCIA

ASR

ANTIPATINAGEM
DAS RODAS

CDS

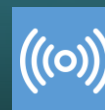
CONTROLE DINÂMICO
DE ESTABILIDADE

HILL ASSIST

AUXÍLIO DE PARTIDA
EM RAMPA



SEGURANÇA



NOVOS SENSORES TRASEIROS
DE ESTACIONAMENTO



NOVO PEUGEOT EXPERT

»» CONECTIVIDADE ««



CONECTIVIDADE

MyPeugeot PRO | GESTÃO DE FROTAS



O MyPeugeot PRO é uma ferramenta digital de gestão de frotas de ponta, projetada especialmente para Veículos Comerciais Leves.

Este sistema foi desenvolvido para atender às necessidades do consumidor final, oferecendo uma administração de frotas mais eficiente e proporcionando ferramentas especializadas para otimizar todo o processo.



CONECTIVIDADE

PARA UMA MELHOR GESTÃO DE FROTAS



INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL

- KM RODADO
- ALERTAS DE LOCALIZAÇÃO E IGNIÇÃO
- CRIAÇÃO DE CERCAS ELETRÔNICAS
- RELATÓRIO DE VELOCIDADE
- CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS



SRV RECUPERAÇÃO VEICULAR

- FURTO, ROUBO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA
- EQUIPE PRONTA RESPOSTA (ABRANGÊNCIA NACIONAL)
- SERVIÇOS 24 HORAS



LOCALIZAÇÃO

- LOCALIZAÇÃO
- RASTREAMENTO
- MAPEAMENTO DE ROTAS
- CRIAÇÃO DE PONTOS DE REFERÊNCIA



GESTÃO 360°

- DADOS TELEMETRIA (ACELERAÇÃO, FREADA E CURVA)
- ANÁLISE DE PROBABILIDADE DE ACIDENTE
- RANKING MOTORISTAS (VELOCIDADE, KM RODADO, PERÍODO DE RODAGEM, ETC)



GRÁTIS POR 12 MESES



CONNECTIVIDADE



HOMOLOGADO E
INSTALADO PELA
FÁBRICA



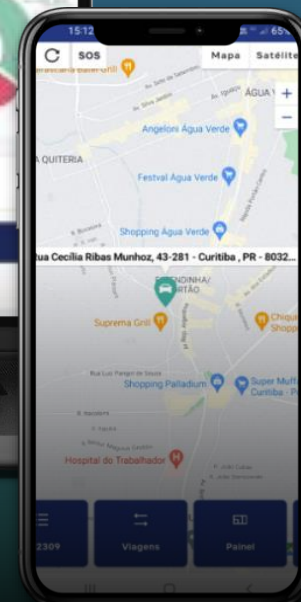
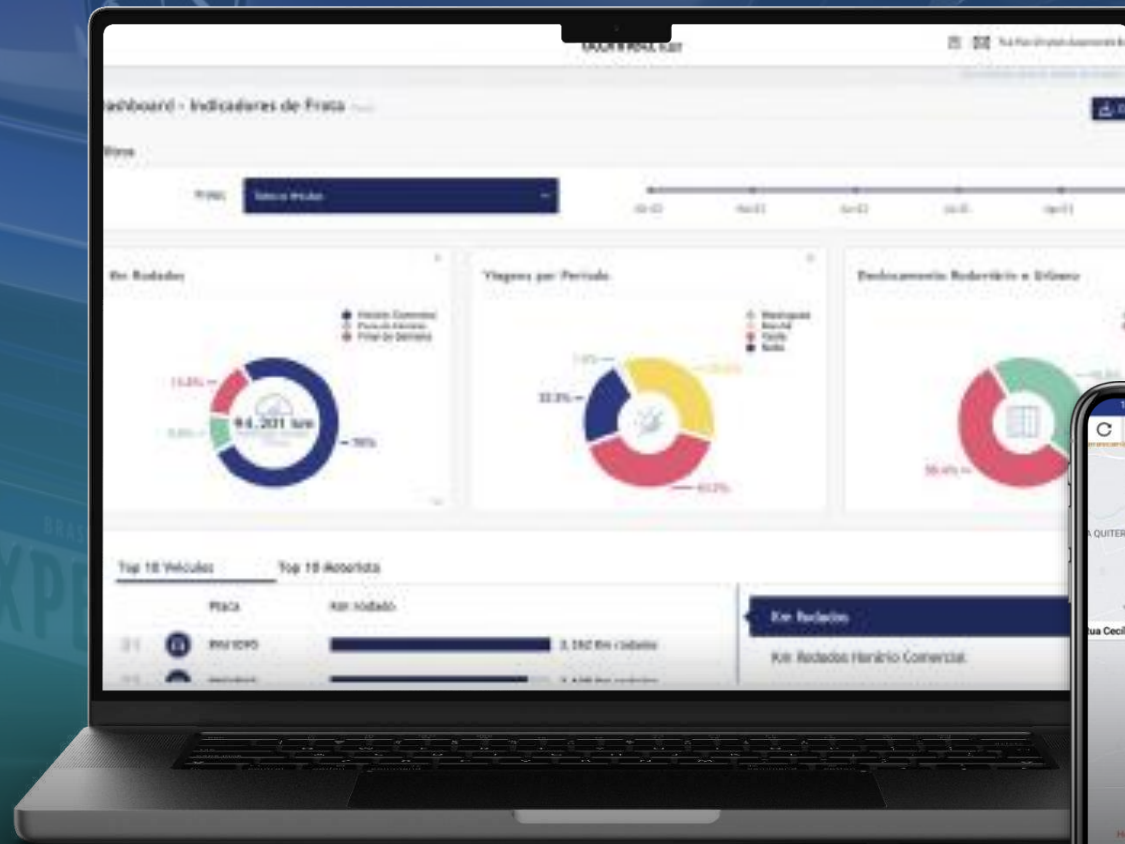
AGENDAMENTO
ONLINE DE
SERVIÇOS



GESTÃO POR APP
OU PLATAFORMA WEB



GRÁTIS POR 12 MESES





/// MY PEUGEOT PRO



MY **Uconnect**[®] FLEET

FUNCIONALIDADES

- Quilometragem do veículo;
- Alertas de condução;
- Localização do veículo;
- Serviço de recuperação veicular;
- Central My Uconnect Fleet preparados para atender aos clientes;
- Relatórios de avaliação do tipo de condução;
- Rastreamento da rota realizada;
- Dados de telemetria com aceleração, freada e curva;
- Ranking de motoristas baseados em velocidade, quilômetro rodado e período de rodagem;
- Perfil de condução dos motoristas;

BENEFÍCIOS

- **12 meses de gratuidade dos serviços** (a partir da data de início da garantia do veículo);
- Redução e Mitigação de custos correntes - Recuperação de Veículos;
- Democratização da solução Telemétrica e de Rastreabilidade;
- Fornecimento de dados precisos de forma a eliminar/reduzir os custos atuais com manutenção do veículo e gestão de disponibilidade – TCO;
- Identificar/ criar novas experiências e oportunidades de negócio.

DIFERENCIAIS DO NOVO FEATURE

12 meses de gratuidade em todos os serviços*



GESTÃO DE FROTAS

Capacidade de avaliar, visualizar, criar alertas e acessar informações cruciais sobre a localização, horários de operação, direção, status de movimento (parados ou em movimento) dos veículos

- KM RODADO;
- ALERTAS DE LOCALIZAÇÃO E IGNIÇÃO;
- CRIAÇÃO DE CERCAS ELETRÔNICAS;
- RELATÓRIO DE VELOCIDADE;
- CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS.



RECUPERAÇÃO VEICULAR

Através das informações sobre a localização atual, origem e destino de um veículo, juntamente com o histórico comportamental de seu uso, é possível agir na recuperação do veículo.

- RECUPERAÇÃO VEICULAR (FURTO E ROUBO);
- EQUIPE PRONTA RESPOSTA (ABRANGÊNCIA NACIONAL);
- CUSTOMIZAÇÃO (APROPRIAÇÃO INDÉBITA).



LOCALIZAÇÃO E RASTREAMENTO

Obter em tempo real a localização do veículo no mapa permite rastrear a rota percorrida.

- LOCALIZAÇÃO;
- RASTREAMENTO;
- MAPEAMENTO DE ROTAS;
- CRIAÇÃO DE PONTOS DE REFERÊNCIA.



COMPORTAMENTO DO MOTORISTA

Com a integração de hardware, software e métricas específicas, é viável avaliar o comportamento do motorista, incluindo sua exposição ao risco e perfil de dirigibilidade, distinguindo entre estilos agressivos e tranquilos.

- DADOS TELEMETRIA (ACELERAÇÃO, FREADA E CURVA);
- ANÁLISE DE PROBABILIDADE DE ACIDENTE;
- RANKING MOTORISTAS (VELOCIDADE, KM RODADO, PERÍODO DE RODAGEM, ETC).

APENAS 4 PASSOS!

PASSO 1

OPV Pré-cadastro



Dealer

- Entrega técnica;
- OPV -> Link: Portal Gestão de Frotas;
- My Uconnect Fleet -> Logar com a senha do OPV.

PASSO 2

Portal de Gestão de Frotas



Dealer

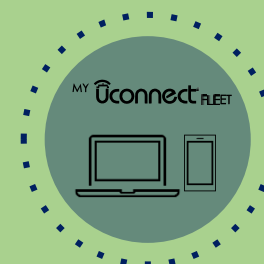
- Pesquisar chassi;
- Transferir propriedade;
- Dados novo proprietário.



- E-mail;
- Botão Ativar.

PASSO 3

Portal My Uconnect Fleet



Cliente

- Cadastrar: CPF | CNPJ;
- Criar login e senha;
- Aceitar Termos e Condições.

PASSO 4

Download do App My Uconnect Fleet



Cliente

- Baixar o App My Uconnect Fleet.



NOVO PEUGEOT EXPERT **ACESSÓRIOS**



ACESSÓRIOS

PORTFÓLIO PENSADO E ADAPTADO PARA AS
NECESSIDADES DO **CLIENTE PROFISSIONAL**



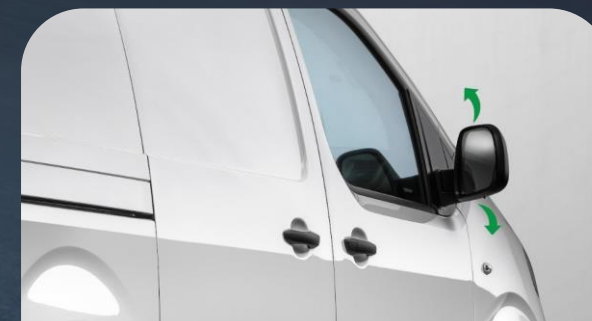
TAPETE DA CABINE



CÂMERA DE RÉ COM TELA



TAPETE DE CARGA



**REBATIMENTO
DE RETROVISOR**

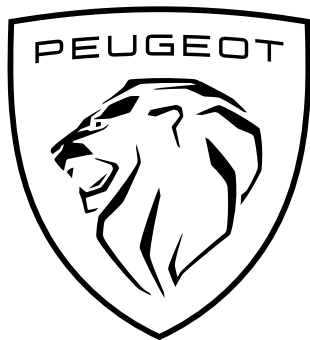


NOVO PEUGEOT EXPERT

PÓS-VENDAS



CUSTO DE MANUTENÇÃO REVISÕES



PEUGEOT CONFIANCE

3 REVISÕES POR

R\$ 0,10/KM



ECONOMIA

PREÇO FIXO, SEM REAJUSTES
AO LONGO DO CONTRATO



PREVISIBILIDADE

PARCELAS MENSAIS, JUNTAS
DO FINANCIAMENTO DA VAN,
SEM SURPRESAS



FLEXIBILIDADE

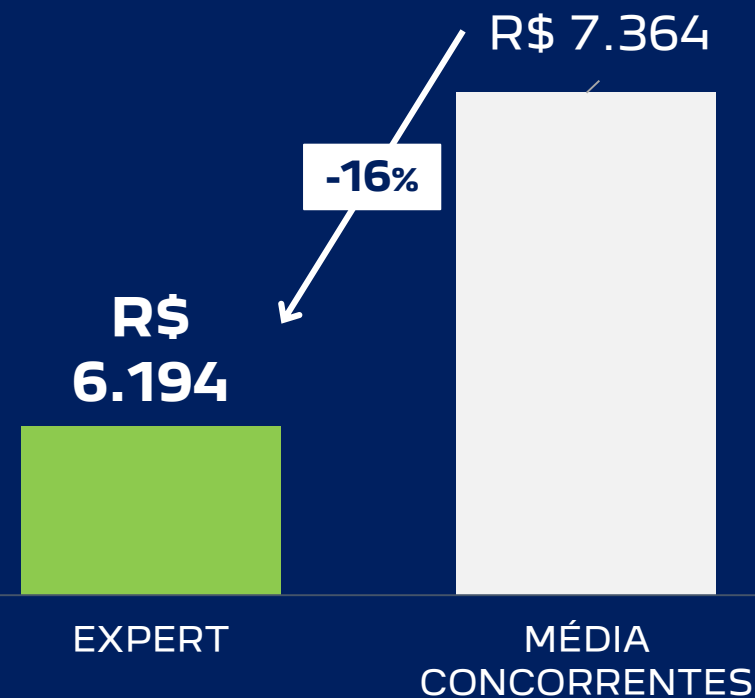
PLANOS MONTADOS POR
VOCÊ, COM ATENDIMENTO
EM TODAS AS
CONCESSIONÁRIAS



PROTEÇÃO

MANUTENÇÃO DA GARANTIA
DE FÁBRICA E DO VALOR DE
REVENDA

CUSTO | 3 REVISÕES



PEUGEOT CONFIANCE CESTA DE PEÇAS



ITENS DA CESTA

COLISÃO
(19 PEÇAS)

DESGASTE / MANUTENÇÃO
(26 PEÇAS)

REVISÃO
(7 PEÇAS)

SISTEMA DE FREIO
(4 PEÇAS)

SUSPENSÃO
(4 PEÇAS)



MELHOR CUSTO DE

CESTA DE PEÇAS (60 PEÇAS)

R\$ 111.743



PEUGEOT CONFIANCE



MANUTENÇÃO
COM O **MENOR**
CUSTO DA
CATEGORIA



CESTA DE
PEÇAS **MAIS**
COMPETITIVA
DO SEGMENTO



PLANOS DE
REVISÃO
PERSONALIZADOS

FLEXIBILIDADE
DE PAGAMENTO





NOVO PEUGEOT EXPERT

»» **COMERCIAL** ««



/// PEUGEOT EXPERT ///

STELLANTIS FINANCIAMENTOS



**OPÇÕES DE FINANCIAMENTO FLEXÍVEIS PARA
ATENDER OS NOSSOS CLIENTES DA MELHOR FORMA**

TAXA 1,19% | 50% ENTRADA | 36 PARCELAS
3 REVISÕES INCLUSAS POR + R\$ 219 NA PARCELA

OU

TAXA 1,29% | 30% ENTRADA | 48 PARCELAS
3 REVISÕES INCLUSAS POR + R\$ 180 NA PARCELA

OU

PARCELAS DE R\$ 99,00 NOS 6 PRIMEIROS MESES
50% ENTRADA + 54 MESES DE PARCELAS R\$ 3.522



Para condição das 6 primeiras parcelas de R\$ 99,00: Valor promocional a partir de R\$ 211.990,00 à vista para PEUGEOT Expert Cargo ou financiado pelo Stellantis Financiamentos com entrada de R\$ 105.995,00 (50%) à vista + 60 parcelas mensais, sendo as 6 primeiras parcelas mensais de R\$ 99,00 e 54 últimas parcelas mensais de R\$ 3.521,52. Com vencimento da 1ª parcela para 30 dias. Taxa de juros de 1,64% a.m. e 21,56% a.a. Valor total a prazo de R\$ 296.751,16. O Custo Efetivo Total (CET) máximo para esta operação de 1,91% a.m. e 25,51% a.a., com IOF de 1,50% a.a para Pessoa Jurídica e IOF de 3,00% a.a para Pessoa Física.

Valor promocional a partir de R\$ 217.990,00 à vista para PEUGEOT Expert Vitre ou financiado pelo Stellantis Financiamentos com entrada de R\$ 108.995,00 (50%) à vista + 60 parcelas mensais, sendo as 6 primeiras parcelas mensais de R\$ 99,00 e 54 últimas parcelas mensais de R\$ 3.617,54. Com vencimento da 1ª parcela para 30 dias. Taxa de juros de 1,64% a.m. e 21,56% a.a. Valor total a prazo de R\$ 304.935,96.

O Custo Efetivo Total (CET) máximo para esta operação de 1,91% a.m. e 25,45% a.a., com IOF de 1,50% a.a para Pessoa Jurídica e IOF de 3,00% a.a para Pessoa Física.

IOF, Cadastro e despesa para constituição da garantia estão inclusos nos cálculos das prestações e CET. Sujeito à aprovação de crédito. Alguns itens podem ser opcionais. 3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais. Prazo de entrega de 90 dias. Consulte os preços das revisões. Promoção para veículos faturados de 15/08/2024 a 15/11/2024 ou enquanto durarem os estoques. Não cumulativa para outras promoções. Atenção: O crédito deve ser usado de forma consciente, portanto antes de contratá-lo verifique se está adequado as suas necessidades financeiras.



PEUGEOT
PROFESSIONAL
EXPERT



EFICIÊNCIA QUE ACOMPANHA
O RITMO DO SEU NEGÓCIO

- + Conforto
- + Segurança
- + Gestão de frota



A tecnologia a serviço do seu negócio

Proc. Administrativo 069/2025 | Anexo: 27_Catalogo_NOVA_Peugeot_Expert.pdf (56/56)

Imagens meramente ilustrativas. Consulte versões e condições no site www.peugeot.com.br

EXPERT

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CADORE NEGOCIOS LTDA

Sócio-Administrador DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bauru/SP, nascido(a) em: 23/04/1979, nº do documento de identidade: CNH 02339633951 Órgão Emissor: SENATRAN/SP, REPRESENTANTE COMERCIAL, nº do CPF: 28129452812, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JULIA MEYER FERNANDES TAVARES, 160 - Bairro: SETVILLAGE LAS PALMAS, Pouso Alegre - MG CEP 37556110;

Sócio-Administrador MAURICIO BORGES GRILO, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Campinas/SP, nascido(a) em: 02/03/1980, nº do documento de identidade: CNH 02770420967 Órgão Emissor: SENATRAN/MG, ENGENHEIRO, nº do CPF: 28281367873, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 - Bairro: FATIMA I, Pouso Alegre - MG CEP 37554204.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CADORE NEGOCIOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1471 CONJ 511 SALA 02 CXPST 5509 - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311927.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS

NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS E COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS E COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/04/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), divididos em 51.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, nº do CPF: 28129452812.
- b) O valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MAURICIO BORGES GRILO, nº do CPF: 28281367873.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	25.500	R\$ 25.500,00	50,00%
MAURICIO BORGES GRILO	25.500	R\$ 25.500,00	50,00%
TOTAL	51.000	R\$ 51.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bauru/SP, nascido(a) em: 23/04/1979, nº do documento de identidade: CNH 02339633951 Órgão Emissor: SENATRAN/SP, REPRESENTANTE COMERCIAL, nº do CPF: 28129452812, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JULIA MEYER FERNANDES TAVARES, 160 - Bairro: SETVILLAGE LAS PALMAS, Pouso Alegre - MG CEP 37556110 e por MAURICIO BORGES GRILO, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Campinas/SP, nascido(a) em: 02/03/1980, nº do documento de identidade: CNH 02770420967 Órgão Emissor: SENATRAN/MG, ENGENHEIRO, nº do CPF: 28281367873, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 - Bairro: FATIMA I, Pouso Alegre - MG CEP 37554204, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA (Sócio-Administrador)

MAURICIO BORGES GRILO (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 02339633951, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 28129452812, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CADORE NEGOCIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PAULISTA, 1471 CONJ 511 SALA 02 CXPST 5509 - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311927, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA (Sócio-Administrador)
02339633951

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/04/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	28129452812	24/04/24 11:16	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
MAURICIO BORGES GRILO	28281367873	24/04/24 11:18	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430414362

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CADORE NEGOCIOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2430414362** em **24/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35263752908** e CNPJ **54865243000111**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2425956327

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

28/05/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/04/1979, BAURUR, SP

4a DATA EMISSÃO

22/07/2022

4b VALIDADE

22/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

30832967 SSP SP

4d CPF

281.294.528-12

5ª Nº REGISTRO

02339633951

9 CAT HAB

8

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

CELINEA LOFRANO DA SILVA





7 ASSINATURA DO PORTADOR

2425956327

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		22/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BAURU, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66563291174

SP011732736

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fuga e Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecho de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento / Identidade / Orgão emissor / Issuing Authority – Issuing Authority – Documento de Identificação – Autoridade Emissora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Condução – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

```
I<BRA023396339<510<<<<<<<<<<  
7904233M3207224BRA<<<<<<<<<<4  
DENIS<<LOFRA<TEIXEIRA<DA<SILVA
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2628483624

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAURICIO BORGES GRILO

1ª HABILITAÇÃO
12/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/03/1980, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO
13/09/2023

4b VALIDADE
12/09/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
33031061 SSP SP

4d CPF
282.813.678-73

5 Nº REGISTRO
02770420967

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LEANDRO CELSO GRILO

ZENIRA DOS SANTOS BORGES GRILO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2628483624

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			12/09/2033
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62084491021
MG647290383

MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO

A Empresa CADORE NEGOCIOS LTDA, com sede à AV PAULISTA, 1471 - CONJ 511 SALA 02 CXPST 5509 - BELA VISTA - na cidade de SÃO PAULO - SP – CEP: 01.311-927, inscrita no CNPJ-MF nº 54.865.243/0001-11, Inscrição Estadual nº 135.996.869.110, neste ato representado pelos sócios, **Sr. DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF- sob n.: 281.294.528-12 RG: 30.832-967 SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Ferreira de Paula, n.º 20, Apto 2084, bairro Fatima I, Pouso Alegre – MG, CEP 37.554-204, E Sr. **MAURICIO BORGES GRILO**, CPF: 282.813.678-73 RG: 33.031-306.1 SSP SP, Brasileiro, casado, Empresário, com endereço residencial a Rua João Ferreira de Paula, nº 20, apto 2093, bairro Fátima I, Município de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.554-204 pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu bastante Procurador, **Sr. MARCO ANTONIO ROQUE**, portador do RG SP 19.355.981 SSP/SP, e do CPF 131.154.788-60, Brasileiro, casado, Representante Comercial, residente à Rua João Vicaliano, 545, Bairro Jardim Presidente Dutra II, Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, CEP: 14060-690, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante isoladamente em qualquer modalidade de Processos Licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, receber, dar quitação e em especial, representá-la na **licitação referenciada**; **podendo ainda substabelecer** está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Paulo, 21 de Maio de 2024.

DENIS LOFRANO
TEIXEIRA DA
SILVA:28129452812

Assinado de forma digital por
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA
SILVA:28129452812
Dados: 2024.05.21 12:52:25
-03'00'

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 281.294.528-12 RG: 30.832-967 SSP SP
Sócio Proprietário

MAURICIO BORGES
GRILO:28281367873
3

Digitally signed by MAURICIO BORGES
GRILO:28281367873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=21545437000180,
ou=presencial, cn=MAURICIO BORGES
GRILO:28281367873
Date: 2024.05.21 12:40:48 -03'00'

MAURICIO BORGES GRILO
CPF: 282.813.678-73 RG: 33.0313061 SSP SP
Sócio Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2270925755

NOME
MARCO ANTONIO ROQUE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
19355981 SSP SP

CPF
131.154.788-60

DATA NASCIMENTO
14/02/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO OSMAR ROQUE
ELDA GONCALVES BRAGA ROQUE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01659901751

VALIDADE
26/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/04/1991

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96815418754
SP006896900

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 685646

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 185041/3550308/2014

Endereço: RUA PADRE BENEDITO DE CAMARGO

Nº: 356

Complemento:

Bairro: PENHA

Município: SÃO PAULO

Ocupação: ESCRITÓRIOS (D-1)

Proprietário: C.E. TRADE PENHA OFFICE

Responsável pelo Uso: C.E. TRADE PENHA OFFICE

Responsável Técnico: RENATO NUNES SEARA

CREA/CAU: 5062017684

ART/RRT: 28027230231948300

Área Total (m²): 6362,72

Área Aprovada (m²): 6362,72

Validade: 05/02/2027

Vistoriador: 1. SGT PM BRUNO DA ROCHA RIBEIRO

Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 9 de Fevereiro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

De: Aline O. - GLIC-Apoio
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 17/11/2025 às 14:38:22

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa rio doce comercio de veiculos ltda

Avaliação: (rio doce comercio de veiculos ltda)

Dados Gerais

Código:	IE:
CNPJ: 13.426.763/0001-40	CEP: 35160-290
Razão Social: rio doce comercio de veiculos ltda	Endereço: Avenida Pedro Linhares Gomes, 4650 loja 01
Nome Fantasia: Leva Renault	Bairro: Horto
ME/EPP/COOP: Não	Cidade / UF: Ipatinga / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): carolina@levarenault.com.br
E-mail (Licitações): carolina@levarenault.com.br	Telefone (Financeiro): (31) 3801-4924
Telefone (Licitações): (31) 3801-4924	CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

- 10_Balanco_e_DRE_SPED_2023.pdf
- 11_Balanco_SEPD_Contabil_2024.pdf
- 12_CATALOGO_MASTER_PRO_2025.pdf
- 13_CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_LEVA_18_08.pdf
- 14_CND_ESTADUAL_LEVA_14_12.pdf
- 15_CND_FEDERAL_LEVA_22_11.pdf
- 16_CND_MUNICIPAL_LEVA_14_12.pdf
- 17_CND_TRABALHISTA_LEVA_22_11.pdf
- 18_CNPJ_LEVA_16_01.pdf
- 19_CONTRATO_CONSOLIDADO_RIO_DOCE.pdf
- 1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
- 20_CONTRATO_RENAULT_BRASIL.pdf
- 21_docsocios.pdf
- 22_DRE_SEPD_Contabil_2024.pdf
- 23_ENSAIO_BANCO_DUPLO.pdf
- 24_ENSAIO_BANCO_TRIPLO.pdf
- 25_FGTS_LEVA_24_10.pdf
- 26_Indices_Economicos_Leva_Renault_2022.pdf
- 27_Indices_Financeiro_Leva_Renault_2023.pdf

28_Indices_Financeiro_Leva_Renault_2024.pdf
29_INSC_MUNICIPAL_LEVA_14_12.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_INSCRICAO_ESTADUAL_LEVA_2025.pdf
31_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
32_Inscricao_Municipal_LEVA_29_09.pdf
33_Inscricao_Estadual_LEVA_2025.pdf
34_socia_Maria_Carolina.pdf
35_socio_Joao_Carlos.pdf
36_TESTE_ANCORAGEM_DUPLO.pdf
37_TESTE_ANCORAGEM_TRIPLO.pdf
38_LEVA_PROPOSTA_CISREC_30_10.pdf
39_alvara_RIO_DOCE_COMERCIO_DE_VEICULOS_LTDA_2025.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_CAT_0413_2023___RENAULT_MASTER_UNITR_PA4.pdf
41_CERTIFICADO_CCT_UNITRANS_PORTARIA_190_09_.pdf
5_constituído_se_for_o_caso_.pdf
6_Alvara_Rio_Doce_Comercio_de_Veiculos.pdf
7_Apresentacao_DPA.pdf
8_Apresentacao_Split.pdf
9_ATESTADO_GN.pdf

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209113281	CNPJ 13.426.763/0001-40	
NOME EMPRESARIAL RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.B4.66.57.86.C3.4A.00.E7.E3.15.9F.EA.A6.BF.42.3F.30.08.FC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	54415853668	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA: 54415853668	152506994142450070 4	14/08/2023 a 13/08/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13426763000140	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA: 13426763000140	766038004778018690 8	29/11/2023 a 28/11/2024	Não
Contabilista	69711054515	JOAO OLIVEIRA BARROS JUNIOR: 69711054515	766038000420724730 4	03/07/2023 a 02/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.B4.66.57.86.C3.4A.00.E7.E3.15.9F.
EA.A6.BF.42.3F.30.08.FC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 14:26:40

49.C4.07.A0.6F.52.9B.07
20.54.81.D5.50.2F.C6.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

13.426.763/0001-40

Número de Ordem do Livro:

14

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 21.631.496,95	R\$ 19.667.030,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.376.507,30	R\$ 13.611.472,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 629.549,73	R\$ 51.967,42
CAIXA		R\$ 5.563,40	R\$ 4.410,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 560.289,26	R\$ 44.305,21
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 63.697,07	R\$ 3.251,50
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 8.813.354,75	R\$ 4.702.964,43
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 5.308.692,36	R\$ 2.370.237,90
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 84.425,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 546.774,87	R\$ 374.969,30
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.851.611,96	R\$ 529.271,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 106.275,56	R\$ 1.344.061,05
ESTOQUES		R\$ 6.842.045,51	R\$ 8.743.064,71
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 3.678.885,26	R\$ 5.887.333,74
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 2.454.511,59	R\$ 2.050.431,79
ESTOQUES PECAS, ACESSORIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 708.648,66	R\$ 805.299,18
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 91.557,31	R\$ 113.475,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 91.557,31	R\$ 113.475,44
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.254.989,65	R\$ 6.055.558,28
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.314.662,76	R\$ 2.804.492,60
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.314.662,76	R\$ 2.804.492,60
EMPRESTIMOS A DIRETORES E SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.915.326,89	R\$ 2.626.065,68
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 3.769.591,14	R\$ 3.799.340,24
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC TANGIVEIS		R\$ (854.264,25)	R\$ (1.173.274,56)
INTANGIVEL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 21.631.496,95	R\$ 19.667.030,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.574.399,00	R\$ 10.061.622,71
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 10.943.071,68	R\$ 9.759.638,24
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 4.334.655,26	R\$ 6.184.296,21
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 4.316.586,34	R\$ 2.423.870,84
SEGUROS A PAGAR		R\$ 1.503,69	R\$ 1.059,58
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 1.825.012,71	R\$ 632.303,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 468.360,92	R\$ 539.662,87
(-) (-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ (3.047,24)	R\$ (21.554,46)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 164.232,70	R\$ 122.072,72
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 102.161,00	R\$ 71.927,73
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 62.071,70	R\$ 50.144,99
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 223.228,89	R\$ 35.354,61
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 223.228,89	R\$ 35.354,61
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 243.865,73	R\$ 144.557,14
PROVISOES		R\$ 198.938,02	R\$ 132.818,33
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 15.285,88	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 29.641,83	R\$ 11.738,81
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.523.352,67	R\$ 313.697,01
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.523.352,67	R\$ 313.697,01
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - LP		R\$ 988.006,15	R\$ 313.697,01
ADIANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 3.535.346,52	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.533.745,28	R\$ 9.291.710,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.775.548,01
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.775.548,01
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.385.303,67
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.385.303,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 2.533.745,28	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 3.000.657,10	R\$ 466.911,82
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (466.911,82)	R\$ (466.911,82)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 1.130.858,88
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 1.130.858,88
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B4.66.57.86.C3.4A.00.E7.E3.15.9F.EA.A6.BF.42.3F.30.08.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ:13.426.763/0001-40

Número de Ordem do Livro:14

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 1.336.514,14	R\$ 1.130.858,88
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 71.467.457,97	R\$ 75.472.839,44
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 71.467.457,97	R\$ 75.472.839,44
VEICULOS NOVOS		R\$ 29.955.406,79	R\$ 43.093.113,70
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 35.539.719,87	R\$ 25.692.393,61
VENDAS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 2.669.559,73	R\$ 3.501.630,40
VENDA SERVICOS		R\$ 1.083.019,35	R\$ 1.284.443,57
COMISSOES RECEBIDAS		R\$ 2.219.752,23	R\$ 1.901.258,16
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.039.188,91)	R\$ (497.559,88)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (754.325,95)	R\$ (167.971,06)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (630.649,17)	R\$ (94.624,26)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (22.024,62)	R\$ (13.061,76)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (101.652,16)	R\$ (60.285,04)
(-) IMPOSTOS S/ PECAS E ACESSORIOS		R\$ (83.126,61)	R\$ (109.568,92)
(-) ICMS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (13.067,11)	R\$ (21.628,58)
(-) PIS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (12.519,74)	R\$ (15.694,45)
(-) COFINS PECAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (57.539,76)	R\$ (72.245,89)
(-) IMPOSTOS S/ SERVICOS		R\$ (134.751,56)	R\$ (162.928,31)
(-) ISS SERVICOS		R\$ (33.034,36)	R\$ (40.162,83)
(-) PIS SERVICOS		R\$ (18.142,98)	R\$ (21.890,64)
(-) COFINS SERVICOS		R\$ (83.574,22)	R\$ (100.874,84)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSOES RECEBIDAS		R\$ (66.984,79)	R\$ (57.091,59)
(-) ISS COMISSOES		R\$ (66.592,61)	R\$ (57.091,59)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (60.361.256,22)	R\$ (63.471.461,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (60.361.256,22)	R\$ (63.471.461,67)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (26.209.547,02)	R\$ (37.416.290,29)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (32.192.002,16)	R\$ (23.685.977,63)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (1.859.653,09)	R\$ (2.336.440,80)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (100.053,95)	R\$ (32.752,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.056.090,02)	R\$ (11.826.584,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.973.848,62)	R\$ (5.748.300,83)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (3.571.388,20)	R\$ (5.193.503,87)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (218.421,12)	R\$ (189.294,55)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (183.829,21)	R\$ (365.502,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (2.302.921,02)	R\$ (2.644.116,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.486.349,17)	R\$ (1.689.334,00)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (577.183,27)	R\$ (668.001,79)
(-) BENEFICIOS		R\$ (69.295,38)	R\$ (106.602,35)
(-) PRO LABORE		R\$ (170.093,20)	R\$ (180.178,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (3.779.320,38)	R\$ (3.434.166,45)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (47.824,46)	R\$ (47.493,14)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (254.497,83)	R\$ (409.938,93)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (231.594,84)	R\$ (307.448,87)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (31.846,25)	R\$ (41.922,96)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	13.426.763/0001-40
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE	31209113281
CNPJ	13.426.763/0001-40
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	IPATINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266844

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266844
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.B4.66.57.86.C3.4A.00.E7.E3.15.9F.EA.A6.BF.42.3F.30.08.FC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 13.426.763/0001-40
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 19.667.030,28	R\$ 23.366.089,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.611.472,00	R\$ 15.769.686,34
DISPONIBILIDADES		R\$ 51.967,42	R\$ 2.682.313,98
CAIXA		R\$ 4.410,71	R\$ 486,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 44.305,21	R\$ 1.836.729,70
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.251,50	R\$ 845.098,24
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 4.702.964,43	R\$ 4.877.593,45
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 2.370.237,90	R\$ 2.936.073,30
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 84.425,00	R\$ 0,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 374.969,30	R\$ 680.457,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 529.271,18	R\$ 730.647,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.344.061,05	R\$ 530.415,09
ESTOQUES		R\$ 8.743.064,71	R\$ 8.113.693,45
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 5.887.333,74	R\$ 5.090.975,69
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 2.050.431,79	R\$ 2.109.567,70
ESTOQUES PECAS, ACESSORIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 805.299,18	R\$ 913.150,06
ESTOQUE PECAS EM GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 113.475,44	R\$ 96.085,46
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 113.475,44	R\$ 96.085,46
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.055.558,28	R\$ 7.596.403,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.804.492,60	R\$ 3.919.357,68
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.804.492,60	R\$ 3.164.053,50
EMPRESTIMOS A DIRETORES E SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 755.304,18
INVESTIMENTOS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.626.065,68	R\$ 3.052.045,69
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 3.799.340,24	R\$ 4.634.042,91
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC TANGIVEIS		R\$ (1.173.274,56)	R\$ (1.581.997,22)
INTANGIVEL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.2F.7F.C2.B6.91.15.F0.B7.50.C0.DB.08.14.E9.B5.EC.72.20.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 13.426.763/0001-40
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 19.667.030,28	R\$ 23.366.089,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.061.622,71	R\$ 11.197.873,42
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 9.759.638,24	R\$ 10.784.741,76
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 6.184.296,21	R\$ 6.391.045,78
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.423.870,84	R\$ 1.785.333,15
SEGUROS A PAGAR		R\$ 1.059,58	R\$ 3.638,22
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 632.303,20	R\$ 751.544,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 539.662,87	R\$ 1.860.544,72
(-)(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ (21.554,46)	R\$ (7.364,28)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 122.072,72	R\$ 145.207,22
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 71.927,73	R\$ 94.324,40
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 50.144,99	R\$ 50.882,82
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 35.354,61	R\$ 52.580,09
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 35.354,61	R\$ 52.580,09
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 144.557,14	R\$ 215.344,35
PROVISOES		R\$ 132.818,33	R\$ 156.882,36
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 29.032,69
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 11.738,81	R\$ 29.429,30
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 313.697,01	R\$ 1.689.367,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 313.697,01	R\$ 1.689.367,52
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - LP		R\$ 313.697,01	R\$ 1.149.367,52
ADIANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 540.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.291.710,56	R\$ 10.478.848,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 3.775.548,01	R\$ 3.775.548,01
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 3.775.548,01	R\$ 3.775.548,01
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.385.303,67	R\$ 1.385.303,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.2F.7F.C2.B6.91.15.F0.B7.50.C0.DB.08.14.E9.B5.EC.72.20.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 13.426.763/0001-40

Número de Ordem do Livro: 15

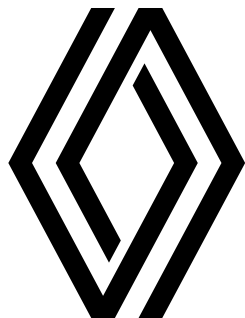
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.385.303,67	R\$ 1.385.303,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 0,00	R\$ 1.130.858,88
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 466.911,82	R\$ 1.597.770,70
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (466.911,82)	R\$ (466.911,82)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.130.858,88	R\$ 1.187.138,21
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCICIO		R\$ 1.130.858,88	R\$ 1.187.138,21
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.2F.7F.C2.B6.91.15.F0.B7.50.C0.DB.08.14.E9.B5.EC.72.20.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kardian, Kwid, Duster, Oroch, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio-renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário.
Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 999109202S – janeiro/2025



renault.com

RENAULT MASTER PRO



os essenciais



3 versões
de carroceria

cabine
funcional
e moderna

volume de
carga de 8 a 13 m³

10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa



**robusta e com
design moderno**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu design exterior. Ela conta com para-choque dianteiro, grade e assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi pensado para aliar design, conforto e praticidade. O painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7''* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.



- 1. tela TFT de 3,5"
- 2. multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone

versátil e adaptável a qualquer negócio

A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.



assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



assistente de partida em rampa (HSA)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



sensor de estacionamento traseiro*

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



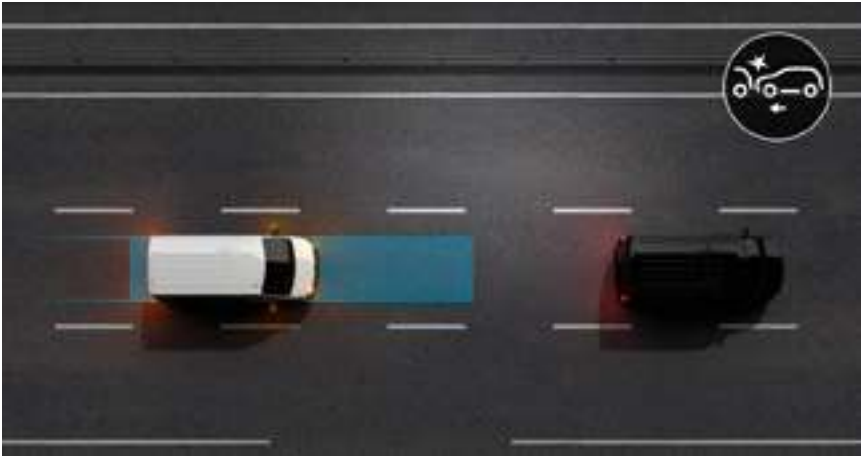
controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



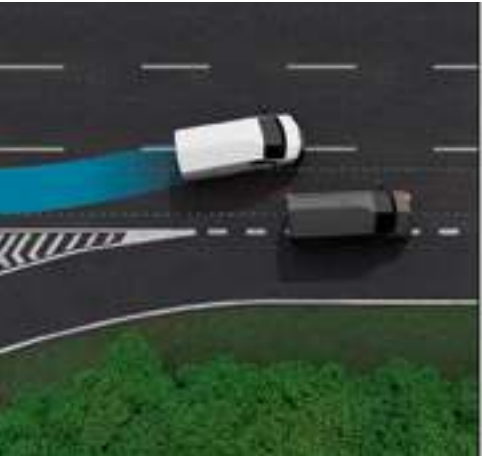
sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.



sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.

*Disponível como opção dependendo da versão.



câmera de ré*

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.



ambiente

PRO



de série		pack conforto PRO	pack luxo PRO
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Alças de fixação no compartimento de carga • Ar quente • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor • Controle adaptativo de carga (LAC) • 2 tomadas 12V • Tomada USB-C	• Faróis com regulagem de altura • Alerta de cinto de segurança não afivelado • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Volante com regulagem de altura • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Portas traseiras com abertura 180º	• Predisposição para rádio • Protetor do cârter do motor e da caixa de câmbio • Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI – indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS – controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos	• Ar-condicionado • Câmera e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer 7"

Android Auto® é uma marca da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca da Apple Inc. Google é uma marca de Google LLC.



escala de cores



branco glacier (ps)



vermelho vivo (pm)

ps: pintura sólida
pm: pintura metálica
fotos não contratuais



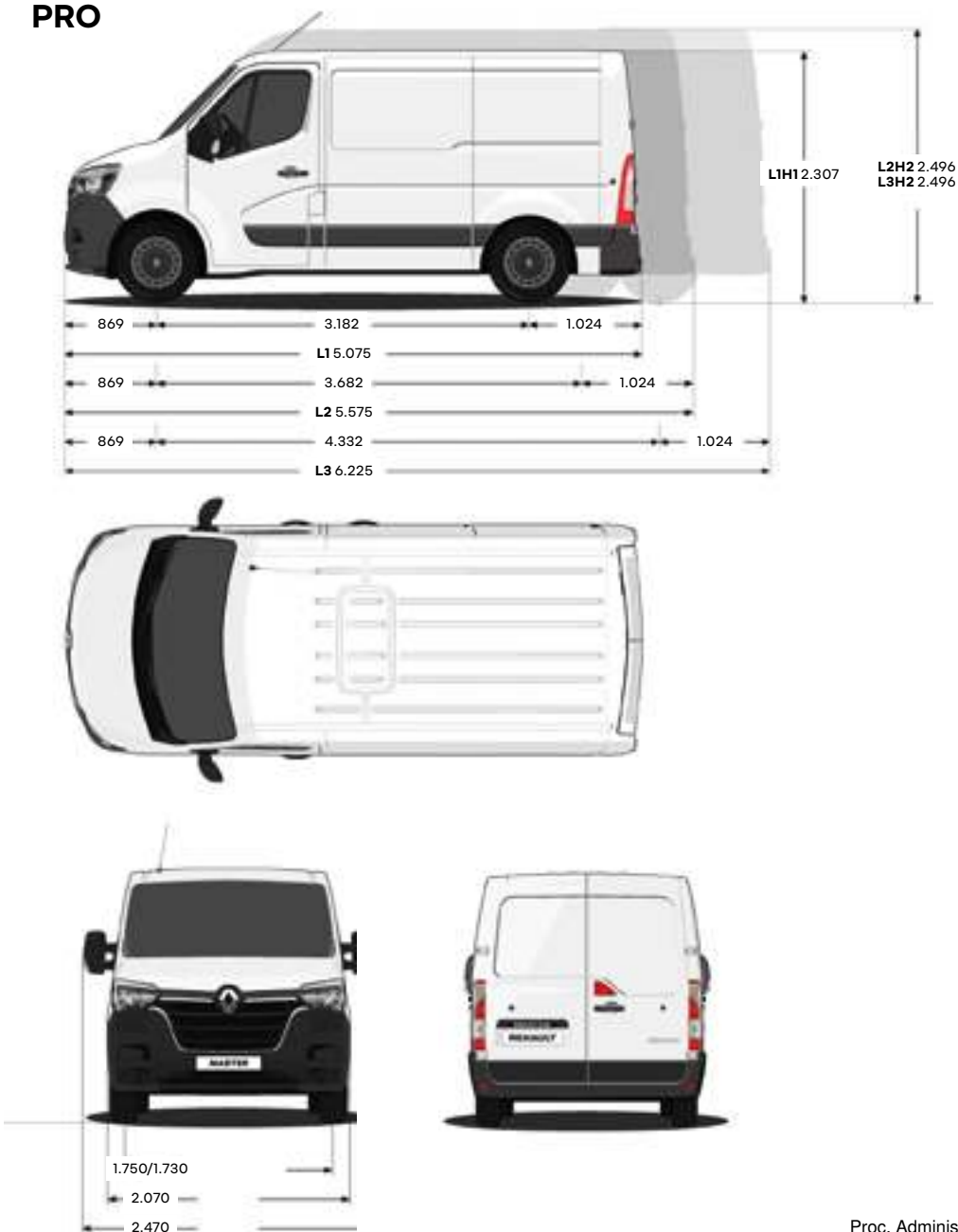
prata étoile (pm)



preto nacré (pm)

dimensões

PRO



Pesos (kg)			
Volume útil (m³)		PBT	3,6 t (std)
L1H1	8	PVOM ⁽¹⁾	2.019
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.561
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.593
		Carga máxima do eixo traseiro	1.987
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	sem reboque
Volume útil (m³)		PBT	3,7 t (std)
L2H2	10,8	PVOM ⁽¹⁾	2.077
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.623
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.763
		Carga máxima do eixo traseiro	1.937
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	sem reboque

Pesos (kg)			
Volume útil (m³)		PBT	3,7 t (std)
L3H2	13	PVOM ⁽¹⁾	2.128
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.572
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.763
		Carga máxima do eixo traseiro	1.937
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	sem reboque

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVOM).

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
Zona de carga			
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2.606	3.106	3.756
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao sol (mínima/máxima)	562	559	557
Porta lateral deslizante			
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.581	1.780	1.780
Porta traseira			
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380

equipamentos e opções

	Master PRO		
	L1H1	L2H2	L3H2
Apresentação exterior e interior			
Bancos em tecido Kairo Noir	■	■	■
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	■	■	■
Grade frontal com detalhe cromado	■	■	■
Frisos de proteção lateral/frisos de proteção traseira	■	■	■
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	■	■	■
Retrovisores externos com setas de direção integradas	■	■	■
Terceira luz de freio nas portas traseiras	■	■	■
Portas traseiras a 180° em chapa	■/-	■/-	■/-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	■	■	■
Painel lateral esquerdo em chapa	■	■	■
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	■	■	■
Conforto e conveniência			
Ar quente	■	■	■
Ar-condicionado	◦	◦	◦
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	■	■	■
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	■	■	■
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	■	■	■
Direção eletro-hidráulica	■	■	■
Retrovisores externos com dupla visão, regulagem elétrica e desembaçador	■	■	■
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	■	■	■
Travas elétricas	■	■	■
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	■	■	■
Vidros dianteiros elétricos	■	■	■
Controlador e limitador de velocidade	◦	◦	◦
Câmera de ré	◦	◦	◦
Sensor de ré	◦	◦	◦
2 tomadas 12V	■	■	■
Volante com regulagem de altura	■	■	■
Segurança			
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■
Airbag frontal duplo	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	■	■	■
Freios com sistema antitravamento (ABS)	■	■	■
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	■	■	■
Controle de estabilidade (ESP)	■	■	■

	Master PRO		
	L1H1	L2H2	L3H2
Segurança			
Controle de tração (TCS)	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■
Controle de balanço do reboque (TSM)	■	■	■
Controle adaptativo de carga (LAC)	■	■	■
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	■	■	■
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	■	■	■
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	■	■	■
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	■	■	■
Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)	■	■	■
Alças de fixação no compartimento de carga	■	■	■
Barra de proteção lateral nas portas	■	■	■
Bloqueio de ignição por transponder	■	■	■
Faróis de neblina	◦	◦	◦
Iluminação lateral externa	-	-	■
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	■	■	■
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	■	■	■
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	■	■	■
Corrente de distribuição no motor	■	■	■
Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	■	■	■
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	■	■	■
Luz de advertência do nível de óleo	■	■	■
Tacógrafo digital	-	-	-
Faróis com regulagem de altura	■	■	■
alerta de cinto de segurança não afivelado	■	■	■
Sistema multimídia			
Predisposição para rádio (2 alto-falantes + antena + cablagem)	■	■	■
Multimídia Pioneer 7" touchscreen com rádio AM/FM e MPS, Bluethooth®, Android Auto® e Apple CarPlay®, DVD player e TV digital	◦	◦	◦
Tomada USB-C (2.0 high speed - 1.5A)	■	■	■
Tomada de áudio auxiliar	◦	◦	◦
Pack opcionais			
Pack Luxo PRO: ar-condicionado, faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	◦	◦	◦
Pack Conforto PRO: ar-condicionado	◦	◦	◦

■= série | ◦ = opcional | - = não disponível
Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

motorizações

Master PRO	
Arquitetura	Tração dianteira, tipo van, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Motor	
Denominação	M9T GEN6 AdBlue
Descrição	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)
Tipo de alimentação	Common Rail Biturbo Intercooler
Cilindrada (cm³)	2,299
Número de cilindros e válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT)	150 cv @ 3.500 rpm
Torque máximo (ISO/ABNT)	39,2 Kgf.m @ 1.500 rpm
Norma de emissão	Proconve L8
Dispositivos antipoluição (ureia)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)
Transmissão	
Câmbio	Mecânico de 6 marchas (PF6)
Marchas	6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Tração	Dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Direção	
Direção	Com assistência eletro-hidráulica
Suspensão	
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Freios	
Freios dianteiros	Freio hidráulico com discos ventilados
Freios traseiros	Freio hidráulico com discos sólidos
Pneus e rodas	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
Estepe	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (homogêneo)
Combustível	
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Tanque de combustível (litros)	105
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)	20 litros />6.100 km
Desempenho	
Velocidade máxima	151
Aceleração 0 - 100 km/h	14,5
Capacidades	
Número de lugares	3 1 condutor + 2 passageiros
Volume de carga	8 m³ (L1H1)
	10,8 m³ (L2H2)
	13 m³ (L3H2)
Pesos (kg)	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.019 (L1H1)
	2.077 (L2H2)
	2.128 (L3H2)
Carga útil	1.561 (L1H1)
	1.623 (L2H2)
	1.572 (L3H2)
Peso bruto total (PBT)	3.580 (L1H1)
	3.700 (L2H2/L3H2)
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	No towing
Garantia	
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão



RENAULT MASTER: LÍDER NO
SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE
PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: renaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+
a marca “expert”

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.426.763/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Agosto de 2025 às 17:05

IPATINGA, 18 de Agosto de 2025 às 17:05

Código de Autenticação: 2508-1817-0559-0380-4372

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/09/2025
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001751368.00-19	CNPJ/CPF: 13.426.763/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV PEDRO LINHARES GOMES		NÚMERO: 4650
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INDUSTRIAL	CEP: 35160291
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916634343



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.426.763/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:48 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **BFA6.E698.7450.36B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE
CNPJ 19.876.424/0001-42



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS**

NÚMERO Nº 20630/2025	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16154100	CPF / CNPJ 13.426.763/0001-40
---------------------------------------	---	--

NOME / RAZÃO SOCIAL RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Rua.....: PEDRO LINHARES GOMES, 4650
Bairro.....: INDUSTRIAL
Município: IPATINGA

Certificamos que até **15/09/2025 07:37:03**, o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos suspensos, parcelados e/ou não vencidos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 15 de Setembro de 2025.

Emitida às 08:37:04 do dia 15/09/2025 07:37:03

VALIDADE ATÉ: 14/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número U6TKD3ZQQ2L

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.426.763/0001-40

Certidão nº: 28879142/2025

Expedição: 26/05/2025, às 08:33:37

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.426.763/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.426.763/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO LINHARES GOMES	NÚMERO 4650	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 35.160-291	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAB.CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3801-4900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **08:41:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/263.160-3	MGE2300408635	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40
NIRE: 3120911328-1 de 28/03/2011

JOÃO CARLOS PIRES BARBOSA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Ipatinga-MG à Rua Dom Pedro II, nº 350, aptº 201, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-399, portador da CI nº M 3.843.612 SSP/MG e CPF nº 600.125.876-72;

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Ipatinga-MG à Rua Dom Pedro II, nº 350, aptº 201, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-399, portadora da CI nº M 2.554.811 SSP/MG e CPF nº 544.158.536-68.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3120911328-1 de 28/03/2011, com sede e foro na cidade de Ipatinga/MG a Avenida Pedro Linhares Gomes, 4650, Bairro Industrial, Ipatinga-MG, CEP 35.160-291, deliberam de pleno e comum acordo a consolidar o presente contrato social, nos termos do Código Civil de 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL RIO DOCE
COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FINS E DURAÇÃO: A denominação social é **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, está situada à Avenida Pedro Linhares Gomes, 4650, Bairro Industrial, Ipatinga-MG, CEP 35.160-291, na cidade de Ipatinga/MG, com atos constituídos devidamente arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3120911328-1 de 28/03/2011 e CNPJ sob nº 13.426.763/0001-40.

Parágrafo Primeiro: Continua instalada a filial estabelecida da cidade de Itabira, na Rua Santa Maria, Nº 145, Loja 2/Renault, Bairro Penha, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-065, com os atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE Nº 3190288773-0 e CNPJ sob nº 13.426.763/0002-21.

Parágrafo Segundo: O nome fantasia é: **LEVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objetivo da sociedade é:
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40
NIRE: 3120911328-1 de 28/03/2011

veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotores
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com início em 28/03/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: O capital social anterior totalmente integralizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando atribuído aos sócios da seguinte maneira:

<u>NOME COTISTA</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VLR/UNIT.</u>	<u>(%)</u>	<u>TOTAL R\$</u>
Maria Carolina Alves Nogueira	1.500.000	1,00	50,00	1.500.000,00
João Carlos Pires Barbosa	1.500.000	1,00	50,00	1.500.000,00
TOTAL.....	3.000.000	-	100,00	3.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme inciso VIII do art. 997, combinado com o art. 1.054 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração dos negócios atinentes à sociedade fica a cargo dos sócios JOAO CARLOS PIRES BARBOSA e MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA, em conjunto ou separadamente, mas somente nos negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo vedado



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40
NIRE: 3120911328-1 de 28/03/2011

expressamente o uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido uso da denominação social, a sua responsabilidade pessoal e exclusiva. A sociedade poderá constituir procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros, será exercida na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, determinada de comum acordo entre os sócios, importância esta que será levada a débito da conta própria.

CLÁUSULA NONA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas total ou parcialmente sem observância do direito de preferência legal, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: O exercício encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, deliberando os sócios sobre a destinação dos resultados ou suportando os prejuízos, não sendo considerada a proporção da participação societária de cada um. A sociedade poderá levantar balanços intercalares e, com base neles, distribuir o lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes; a sociedade poderá, ainda, declarar lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO: A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição, de qualquer dos sócios. Os haveres do falecido ou do interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter haveres apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos serão feitas em 06 (seis) prestações mensais, sucessivas, corrigidas pelo índice oficial da inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECISÕES: As decisões de caráter administrativo serão tomadas na forma da cláusula sexta deste instrumento. As decisões



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40
NIRE: 3120911328-1 de 28/03/2011

que excedam o caráter administrativo, serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, na forma do artigo 1.076 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, com convocação individual por escrito, conforme artigo 1.072 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS: Os sócios contratantes declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Serão observadas, nos casos não regulados no presente contrato e na legislação aplicável, as disposições da Lei das Sociedades por Ações conforme § único do art. 1.053 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPATINGA/MG.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

IPATINGA/MG, 12 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS PIRES BARBOSA

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/263.160-3	MGE2300408635	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de NIRE 3120911328-1 e protocolado sob o número 23/263.160-3 em 12/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10394745, em 15/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 15 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2023, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/263.160-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10394745 em 15/05/2023 da Empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31209113281 e protocolo 232631603 - 12/05/2023. Autenticação: E63AFF1F57E2DCBB22A81FF4AC5062973E3880A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecomgovernadoratop2023.com.br> da Autenticação do Documento Digital assinado por MJG Estado de Minas Gerais foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.426.763/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
NOME EMPRESARIAL RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLAUDIO MOURA	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****
CEP 35.164-840	BAIRRO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO	MUNICÍPIO IPATINGA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUROCRATICO@CONTABILIDADELTDA.COM.BR	TELEFONE (31) 3235-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **14:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**